

MENSAGEM Nº 29/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

O presente Projeto foi elaborado em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Lei Orgânica Municipal e do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029.

O Plano Plurianual estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para o período de quatro anos, constituindo-se no principal instrumento de planejamento governamental. A partir dele, a Lei de Diretrizes Orçamentárias define as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como disciplinando a execução financeira e orçamentária do Município.

Nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no artigo 57, § 2º, da Constituição Federal, a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente proposta contempla as ações prioritárias da Administração Municipal, estabelecendo diretrizes relacionadas às funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, estrutura e organização do orçamento, diretrizes para elaboração e execução orçamentária, alterações na legislação tributária, além das disposições relativas aos programas e fundos municipais.

Para o exercício de 2027, a previsão orçamentária totaliza o montante de R\$ 748.350.000,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Em atendimento ao disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanham o Projeto os anexos de metas fiscais e riscos fiscais, observando-se os princípios da transparência, equilíbrio e responsabilidade na gestão fiscal, bem como as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, confiando em sua aprovação, nos termos do artigo 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027.

Art. 1º Estabelece em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 133 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Orgânica Municipal e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I - ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II - metas e riscos fiscais;

III - disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - estrutura e organização da lei orçamentária;

V - diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI - normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII - programas e Fundos.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por:

I - ação orçamentária: instrumento de programação dos recursos que financiam o processo de trabalho para atingir objetivos e entregas previstas no programa, composta por projetos, atividades ou operações especiais;

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - categoria econômica da despesa: indica se a despesa é corrente ou de capital;

IV - código de acompanhamento da execução orçamentária: codificação adicional à fonte ou à destinação de recursos, com quatro dígitos, para identificar as receitas e/ou despesas orçamentárias, para o acompanhamento e a inclusão da informação complementar na Matriz de Saldos Contábeis, conforme a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e a Instrução Normativa nº 1.513/2022 e suas alterações, ambas do Ministério da Economia - ME;

V - créditos adicionais: autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

VI - créditos especiais: créditos adicionais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

VII - créditos extraordinários: créditos adicionais destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

VIII - créditos suplementares: créditos adicionais destinados ao reforço de uma dotação orçamentária;

IX - descentralização de crédito orçamentário: ocorre quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, e que não se confundem com transferências e transposições, pois não modificam a programação ou o valor de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais) e não alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA ou em créditos adicionais;

X - despesas de capital: despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos

bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros;

XI - despesa de caráter continuado: despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo, que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios;

XII - despesas correntes: todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

XIII - dívida pública consolidada ou fundada: montante total das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, podendo decorrer de leis, contratos, convênios ou operações de crédito;

XIV - elemento de despesa: classificação que tem por finalidade identificar os objetos de gastos no âmbito de cada Grupo de Natureza de Despesa - GND, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins;

XV - entrega: bem, serviço ou obra voltada diretamente ao público-alvo de uma determinada política pública cuja entrega está associada;

XVI - função: maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor;

XVII - grupo de fonte: agrupamento de fontes de recursos classificadas conforme a origem das receitas;

XVIII - Grupo de Natureza de Despesa - GND: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XIX - juros e encargos da dívida: despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária;

XX - margem de expansão continuada: tem por objetivo verificar se as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC concedidas estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

XXI - medidas de compensação: medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista;

XXII - meta fiscal: resultados anuais, em valores correntes e constantes, a serem alcançados para variáveis fiscais (relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

XXIII - Modalidade de Aplicação - MA: classificação gerencial de despesa que indica de que forma os recursos serão aplicados, sendo:

a) diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

b) indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou por entidades privadas;

c) indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos.

XXIV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XXV - órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, representando um agrupamento de unidades orçamentárias;

XXVI - programa: instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

XXVII - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa,

envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

XXVIII - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

XXIX - renúncia de receita: compreendida por incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

XXX - resultado nominal: representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período, podendo, também, ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos);

XXXI - resultado primário: esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública, corresponde ao montante das receitas primárias deduzidas das despesas primárias, diminuindo o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada, ambas apuradas necessariamente pelo regime de caixa;

XXXII - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função que evidencia cada área da atuação governamental;

XXXIII - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial, cujo titular está sujeito à prestação de contas;

XXXIV - unidade orçamentária: destinatária das dotações do orçamento que refletem a estrutura organizacional e administrativa do Município responsáveis pela realização das ações.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA de 2027, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, funções, subfunções, ações orçamentárias, categoria e grupo de natureza de despesa.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO E OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das metas fiscais

Art. 3º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para a Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, passarão a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos I A VIII, da seguinte forma:

I - Demonstrativo I: metas anuais;

II - Demonstrativo II: avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo IV: evolução do patrimônio líquido;

V - Demonstrativo V: origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VI: avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VII: estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII - Demonstrativo VIII: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do Município.

CAPÍTULO III ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 5º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2027, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas as ocorridas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I - as modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II - a revisão da planta de valores de imóveis urbanos;
- III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- IV - o aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos, de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e
- V - a concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A proposta orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III desta Lei, que conterão:

I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II - resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

III - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

IV - os valores de receitas e despesas, os quais serão valores de referência.

Art. 7º Os orçamentos fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e nas Portarias Interministeriais nº 163, de 4 de maio de 2001; e nº 211, de 4 de junho de 2001, bem como suas alterações posteriores.

Art. 8º As programações dos Conselhos e/ou dos Fundos Municipais de Desenvolvimento econômico, Criança e Adolescente, Assistência Social, Idoso, habitação, pessoa com deficiência, igualdade racial, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Agricultura, trânsito, ciência, tecnologia e inovação, direitos humanos da Mulher, proteção e bem estar dos animais, saneamento básico e ambiental e de Educação, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Art. 9º A Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2027 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo do até 15 de outubro de 2026, contendo:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - grupos de fonte;
- V - modalidade de aplicação;
- VI - Demonstrativo das receitas e despesas segundo as categorias econômicas;
- VII - Demonstrativos das receitas;
- VII - Demonstrativo das Receitas segundo as Naturezas;
- VIII - Demonstrativo das Despesas segundo as Naturezas;
- IX - Plano de Trabalho;
- X - QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa por órgão;
- XI - Anexo do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com os resumos gerais e detalhamento do orçamento, na forma definida nesta Lei;

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando à melhor explicitação da programação prevista.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 Para o exercício financeiro de 2027, fica estabelecido o montante de R\$ 748.350.000,00 como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do valor estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) será consignado à Reserva de Contingência.

§ 2º Na ação “Reserva de Contingência – Emendas Impositivas” será provisionado o valor para a cobertura das emendas impositivas individuais da Lei Orçamentária Anual.

Art. 11 Os recursos consignados nos parágrafos 1º e 2º do art. 10º desta Lei, bem como as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo, às emendas efetuadas pelo Poder Legislativo à proposta orçamentária, serão classificados na programação orçamentária “05.02.99.999.9999.2.999”, e “05.02.99.999.9999.3.999, elemento de despesa “9.9.99.99 – Reserva de Contingência”.

Art. 12. A Lei Orçamentária, por meio de seus Anexos, deverá demonstrar a existência de compatibilidade entre a programação dos orçamentos e os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais, desta Lei.

Art. 13. Na Lei Orçamentária, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, segundo preços vigentes em 1º de julho de 2026, com base de correção relativa a 30 de junho de 2026.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2026.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentados na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho a novembro, incluindo os referidos meses, e previsão do respectivo índice para dezembro de 2026.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, a cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 14. A Lei Orçamentária para 2027 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I - despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- II - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- III - pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
- IV - empréstimos e contrapartidas de programas, objetos de financiamentos e convênios com outras esferas de governo;
- V - manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
- VI - implantação e manutenção de obras e serviços;
- VII - implantação do programa de modernização da administração municipal;
- VIII - implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal serão programados para atender despesas de capital, somente depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. Constará na programação orçamentária da despesa os custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa “9.9.99.99 – Reserva de Contingência”.

Art. 16. Os órgãos da administração indireta, até o dia 30 do mês de junho de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária para fins de inclusão no orçamento geral do Município, respeitando os limites legais.

Parágrafo único. O excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo, sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa “9.9.99.99 – Reserva de Contingência”.

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Art. 18. Constará no Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e às relativas ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro das Metas Fiscais.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital, fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 19. Constará, na Lei Orçamentária, a demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 20. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2027, a tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 22. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, em observância à disponibilidade financeira do Município e os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica:

- I - os efeitos da revisão do plano de cargos e salários;
- II - o reenquadramento de pessoal;
- III - os adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras e outras vantagens aos servidores definidas em Lei;
- IV - a revisão e o reajuste ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos;
- V - a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal para as áreas da administração direta e da administração indireta;
- VI - a contratação de pessoal em caráter temporário de acordo com a necessidade da administração municipal.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 23. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, o reenquadramento de pessoal, os adicionais por tempo de serviço, as horas extras e outras vantagens concedidas definidas em Lei, a revisão ou o reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observados os limites de despesa com pessoal, estabelecidos em legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 24. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, nos termos da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 25. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estarão definidas nos anexos a serem encaminhados junto a alteração da Lei.

Art. 26. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2027, os custos com criação e ampliação de ações para as áreas da administração direta e da administração indireta.

Art. 27. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de

adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010.

Art. 28. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) serviço e principal da dívida;
- c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
- d) transferência de recursos próprios da administração indireta; e
- e) precatórios judiciais.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual, ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 30. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter de assistência social, à saúde, educacional, cultural, esportiva, de segurança pública, ambiental, bem estar animal e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados à existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 32. A Lei Orçamentária será acompanhada de relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. As programações de gastos, em quaisquer orçamentos, deverão estar em consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente

Lei.

Art. 34. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e/ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 35. O Executivo Municipal, visando ajustar o montante dos gastos à capacidade de arrecadação, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, por meio de ato próprio, estabelecerá o cronograma de desembolso e as normas de programação financeira para o exercício.

Art. 36. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo Tesouro Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 37. A implementação do disposto nos arts. 22 e 26 da presente Lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2027, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, que existem recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o referido exercício.

Art. 38. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até a sua conclusão.

Art. 39. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, os quais estão previstos no Anexo de Riscos Fiscais, desta Lei.

Parágrafo único. Não ocorrendo o previsto no caput deste artigo, até o dia 1º de dezembro de 2027, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do art. 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 38 desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto naquele artigo.

Art. 40. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento total, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por meio de ato próprio, nas seguintes hipóteses:

- I - para ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II - para pagamento de encargos e do principal da dívida pública;
- III - para pagamento de valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes;
- IV - para criação e inclusão de fontes de recurso, compensação entre as fontes de recurso e/ou Projeto e/ou atividade.

§ 1º Não integram o limite de abertura de crédito suplementar previsto no caput os seguintes:

- I - decorrentes de excesso de arrecadação;
- II - decorrentes de superávit financeiro;
- III - remanejamento para o grupo de natureza da despesa 3.1- Pessoal e Encargos Sociais, em decorrência da insuficiência de dotação orçamentária, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;
- IV - despesas financiadas com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e Estado; e
- V - remanejamento de dotações orçamentárias para cumprimento de ações, sentenças judiciais e pagamento de precatórios.

§ 2º As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

§ 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 41. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a programação orçamentária fixada para o exercício de 2027, até o limite de 10% (dez por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria, ficando autorizados os parcelamentos de tributos e restituições de convênios ao Estado e União.

Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Executivo Municipal, por meio de ato próprio, nos trinta dias subsequentes, estabelecerá as medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente Lei.

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 45. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de

indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º Os custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em lei municipal específica.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DAS OBRAS EM ANDAMENTO, DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DO ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 46. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, bem como a evolução do patrimônio líquido e o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 47. O regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancadas ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os § 9º a 18 do art. 166, da Constituição Federal, atenderá ao disposto neste Capítulo.

Art. 48. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2027, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 49. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Do montante previsto no *caput*, 50% (cinquenta por cento) será obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde, vedada a sua utilização para pagamento de pessoal

ou encargos sociais.

§ 2º A execução das emendas parlamentares individuais será obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos de ordem técnica, devidamente justificados.

§ 3º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores, admitido pela Constituição Federal.

§ 4º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para fins de cálculo do limite previsto no caput, será considerada a Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 50. As emendas de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao encaminhamento da proposta orçamentária, observado, no âmbito municipal, o disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, aplicado por simetria ao Poder Legislativo Municipal.

§ 1º As emendas de bancada serão apresentadas pelas bancadas partidárias ou blocos parlamentares constituídos na Câmara Municipal, observados os requisitos e critérios definidos no Regimento Interno do Legislativo Municipal e nesta Lei.

§ 2º A execução das emendas de bancada será obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos de ordem técnica, devidamente justificados.

§ 3º As emendas de bancada deverão destinar recursos a ações e projetos de interesse público coletivo, vedada a destinação para despesas incompatíveis com as finalidades institucionais da administração pública municipal.

§ 4º O valor correspondente ao limite das emendas de bancada será distribuído proporcionalmente entre as bancadas ou blocos parlamentares, na forma definida pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 5º Para fins de cálculo do limite previsto no caput, será considerada a Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, nos termos da legislação vigente.

§ 6º O disposto neste artigo observará eventual entendimento superveniente do Supremo Tribunal Federal acerca da constitucionalidade das emendas parlamentares de bancada no âmbito municipal.

Art. 51. Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual ou bancada que esteja em desacordo ao disposto nos § 9º e 10 do art. 166, da Constituição Federal ou aos critérios estabelecidos em Lei Municipal que dispõe sobre o regime de Emendas Impositivas no âmbito do Município de Pato Branco, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 52. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica os critérios estabelecidos em Lei Municipal que dispõe sobre o regime de Emendas Impositivas no âmbito do Município de Pato Branco.

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

§ 2º O reconhecimento do impedimento técnico deverá conter descrição clara e objetiva das razões que impedem a execução da emenda, bem como a indicação dos elementos que podem ser corrigidos, quando houver.

§ 3º Reconhecido impedimento técnico passível de correção, a Administração deverá oportunizar o saneamento à entidade beneficiária, mediante notificação formal, conforme prazos definido por ato normativo próprio do chefe do executivo.

§ 4º O Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de janeiro, para apresentação dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal.

§ 6º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais, que permanecerem com impedimento técnico, poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Fica adequada a Lei Municipal nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual do quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 012027 **Data:** 13/04/2026 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	754.837.832,47	19.435.821,99	774.273.654,46
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.998.505,70	-	244.998.505,70
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	221.280.580,32	-	221.280.580,32
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	85.101.606,13	-	85.101.606,13
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	53.732.452,86	-	53.732.452,86
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Rea	31.369.153,27	-	31.369.153,27
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	55.138.139,06	-	55.138.139,06
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	55.138.139,06	-	55.138.139,06
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercador	81.040.835,13	-	81.040.835,13
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	81.040.835,13	-	81.040.835,13
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	23.714.925,38	-	23.714.925,38
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.172.482,50	-	9.172.482,50
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.172.482,50	-	9.172.482,50
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.542.442,88	-	14.542.442,88
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	14.542.442,88	-	14.542.442,88
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.000,00	-	3.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.000,00	-	3.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras C	3.000,00	-	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	8.166.240,00	16.380.559,34	24.546.799,34
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	16.380.559,34	16.380.559,34
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Prote	-	16.380.559,34	16.380.559,34
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	-	16.380.559,34	16.380.559,34
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	8.166.240,00	-	8.166.240,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	8.166.240,00	-	8.166.240,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	8.166.240,00	-	8.166.240,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	11.214.088,18	2.936.171,65	14.150.259,83
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.643.388,18	-	1.643.388,18
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.643.388,18	-	1.643.388,18
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmos, Tarifas d	1.643.388,18	-	1.643.388,18
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	9.570.700,00	2.936.171,65	12.506.871,65
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	9.570.700,00	2.936.171,65	12.506.871,65
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.880.000,00	-	2.880.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdên	-	2.936.171,65	2.936.171,65
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.897.707,00	-	2.897.707,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	964.070,00	-	964.070,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	964.070,00	-	964.070,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	964.070,00	-	964.070,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	1.933.637,00	-	1.933.637,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	1.933.637,00	-	1.933.637,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Merc	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.6.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Aeroportuários	833.637,00	-	833.637,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	470.653.024,93	-	470.653.024,93
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	231.668.455,73	-	231.668.455,73
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rec	118.354.783,87	-	118.354.783,87
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	117.913.623,87	-	117.913.623,87
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	441.160,00	-	441.160,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Rec	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produçã	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	100.628.921,10	-	100.628.921,10
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	100.628.921,10	-	100.628.921,10
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da	7.173.238,76	-	7.173.238,76
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.927.095,36	-	4.927.095,36

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.idoc.com.br/verificacao/AE6C-ACBA-510B-CD12> e informe o código AE6C-ACBA-510B-CD12

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 012027 **Data:** 13/04/2026 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2027		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação	1.928.143,40	-	1.928.143,40
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Es	318.000,00	-	318.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Complementação da União a	212.000,00	-	212.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da União ao FU	212.000,00	-	212.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	1.401.922,00	-	1.401.922,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	1.401.922,00	-	1.401.922,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	1.697.590,00	-	1.697.590,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº	1.697.590,00	-	1.697.590,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	153.176.771,31	-	153.176.771,31
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	141.080.373,31	-	141.080.373,31
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	98.591.000,00	-	98.591.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	40.200.000,00	-	40.200.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.111.696,00	-	2.111.696,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Dom	177.677,31	-	177.677,31
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Re	25.748,00	-	25.748,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de Recursos Mi	25.748,00	-	25.748,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	9.924.250,00	-	9.924.250,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	9.924.250,00	-	9.924.250,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas	1.300.000,00	-	1.300.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Prog	1.300.000,00	-	1.300.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fe	846.400,00	-	846.400,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistê	716.400,00	-	716.400,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	130.000,00	-	130.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entida	1.833.420,00	-	1.833.420,00
1.7.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	1.720.000,00	-	1.720.000,00
1.7.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS	1.720.000,00	-	1.720.000,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e S	113.420,00	-	113.420,00
1.7.3.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios para	113.420,00	-	113.420,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.486.120,00	-	1.486.120,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.486.120,00	-	1.486.120,00
1.7.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Instituições Privadas - Prog	680.520,00	-	680.520,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	805.600,00	-	805.600,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	82.225.124,43	-	82.225.124,43
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	80.082.000,00	-	80.082.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	80.082.000,00	-	80.082.000,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Pú	2.143.124,43	-	2.143.124,43
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Pú	2.143.124,43	-	2.143.124,43
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	263.133,46	-	263.133,46
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Correntes	263.133,46	-	263.133,46
1.7.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Correntes	263.133,46	-	263.133,46
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	16.908.266,66	119.091,00	17.027.357,66
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.778.800,28	-	7.778.800,28
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.778.800,28	-	7.778.800,28
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.748.296,28	-	7.748.296,28
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	30.504,00	-	30.504,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	573.106,00	-	573.106,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	481.166,00	-	481.166,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	375.924,00	-	375.924,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	105.242,00	-	105.242,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	91.940,00	-	91.940,00
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimento de Custos	91.940,00	-	91.940,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	8.556.360,38	119.091,00	8.675.451,38
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.556.360,38	119.091,00	8.675.451,38
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de	1.000,00	119.091,00	120.091,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AE6C-ACBA-510B-CD12> e informe o código AE6C-ACBA-510B-CD12

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 012027 **Data:** 13/04/2026 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2027		Total
		Direta	Indireta	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais Inscri. Dívi. Ati. e Recei. Onus	965.022,00	-	965.022,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	7.590.338,38	-	7.590.338,38
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	31.539.390,66	31.539.390,66
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	21.525.431,70	21.525.431,70
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	21.525.431,70	21.525.431,70
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Prote	-	21.525.431,70	21.525.431,70
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	-	21.525.431,70	21.525.431,70
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	10.013.958,96	10.013.958,96
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	10.013.958,96	10.013.958,96
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	10.013.958,96	10.013.958,96
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atu	-	10.013.958,96	10.013.958,96
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	732.738,31	-	732.738,31
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	732.738,31	-	732.738,31
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	732.738,31	-	732.738,31
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	732.738,31	-	732.738,31
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	732.738,31	-	732.738,31
Total de Receitas		755.570.570,78	50.975.212,65	806.545.783,43
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.582.456,34	-	1.582.456,34
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.582.456,34	-	1.582.456,34
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.576.218,24	-	1.576.218,24
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.576.218,24	-	1.576.218,24
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.576.218,24	-	1.576.218,24
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	6.238,10	-	6.238,10
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.238,10	-	6.238,10
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	6.238,10	-	6.238,10
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	300.279,67	-	300.279,67
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.119,67	-	299.119,67
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	293.949,67	-	293.949,67
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	293.949,67	-	293.949,67
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	36.800,00	-	36.800,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Rea	257.149,67	-	257.149,67
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	5.170,00	-	5.170,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.070,00	-	4.070,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.070,00	-	4.070,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.100,00	-	1.100,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.100,00	-	1.100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	230,00	-	230,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	230,00	-	230,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	230,00	-	230,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	230,00	-	230,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	930,00	-	930,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	930,00	-	930,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	930,00	-	930,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	930,00	-	930,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.idoc.com.br/verificacao/AE6C-ACBA-510B-CD12> e informe o código AE6C-ACBA-510B-CD12

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 012027 Data: 13/04/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2027		Total
		Direta	Indireta	
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.503.057,01	-	1.503.057,01
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.502.877,01	-	1.502.877,01
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos	1.139.475,24	-	1.139.475,24
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.103.639,28	-	1.103.639,28
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.103.639,28	-	1.103.639,28
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias	35.835,96	-	35.835,96
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	35.835,96	-	35.835,96
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas	363.401,77	-	363.401,77
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	176.010,45	-	176.010,45
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	176.010,45	-	176.010,45
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	187.391,32	-	187.391,32
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	187.391,32	-	187.391,32
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	180,00	-	180,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	180,00	-	180,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	180,00	-	180,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	180,00	-	180,00
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	48.903.631,34	-	48.903.631,34
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	48.903.631,34	-	48.903.631,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.723.092,14	-	20.723.092,14
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita	20.723.092,14	-	20.723.092,14
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20.634.860,00	-	20.634.860,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	88.232,14	-	88.232,14
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas	28.180.539,20	-	28.180.539,20
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	28.180.539,20	-	28.180.539,20
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	19.718.200,00	-	19.718.200,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.040.000,00	-	8.040.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	422.339,20	-	422.339,20
Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	222,00	-	222,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222,00	-	222,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas	222,00	-	222,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	222,00	-	222,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	222,00	-	222,00
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.906.137,07	-	5.906.137,07
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.906.137,07	-	5.906.137,07
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos	5.905.887,07	-	5.905.887,07
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	393.184,03	-	393.184,03
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	291.559,71	-	291.559,71
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Real	101.624,32	-	101.624,32
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias	5.512.703,04	-	5.512.703,04
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	5.512.703,04	-	5.512.703,04
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas	250,00	-	250,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250,00	-	250,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250,00	-	250,00
Total das Deduções		58.195.783,43	-	58.195.783,43
Total Líquido das Receitas		697.374.787,35	50.975.212,65	
Total Geral		748.350.000,00		748.350.000,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.idoc.com.br/verificacao/AE6C-ACBA-510B-CD12> e informe o código AE6C-ACBA-510B-CD12

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	697.374.787,35	670.552.680,14	27.894.991.494,000	89,928	729.141.026,71	675.430.771,74	28.043.885.642,692	88,702	760.933.317,78	680.387.227,17	28.182.715.473,333	89,009
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	697.374.787,35	670.552.680,14	27.894.991.494,000	89,928	729.141.026,71	675.430.771,74	28.043.885.642,692	88,702	760.933.317,78	680.387.227,17	28.182.715.473,333	89,009
Receitas Primárias Correntes	696.642.049,04	669.848.124,08	27.865.681.961,600	89,833	728.371.651,48	674.718.070,51	28.014.294.287,692	88,608	760.133.167,54	679.671.774,20	28.153.080.279,259	88,915
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.957.514,82	216.305.302,71	8.998.300.592,800	29,009	236.205.390,58	218.805.942,07	9.084.822.714,615	28,735	245.653.606,16	219.650.752,62	9.098.281.709,630	28,735
Transferências Correntes	458.740.182,56	441.096.329,38	18.349.607.302,400	59,155	478.880.232,36	443.604.780,24	18.418.470.475,385	58,257	500.666.131,71	447.669.767,03	18.543.190.063,333	58,565
Demais Receitas Primárias Correntes	12.944.351,66	12.446.491,98	517.774.066,400	1,669	13.286.028,54	12.307.348,21	511.001.097,692	1,616	13.813.429,67	12.351.254,56	511.608.506,296	1,616
Receitas Primárias de Capital	732.738,31	704.556,07	29.309.532,400	0,094	769.375,23	712.701,23	29.591.355,000	0,094	800.150,24	715.452,97	29.635.194,074	0,094
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	681.581.554,54	655.366.879,37	27.263.262.181,600	87,891	712.133.647,34	659.676.196,22	27.389.755.666,923	86,633	746.944.341,00	667.879.007,47	27.664.605.222,222	87,373
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	681.346.554,54	655.140.917,83	27.253.862.181,600	87,861	712.133.647,34	659.676.196,22	27.389.755.666,923	86,633	736.504.341,00	658.544.099,29	27.277.938.555,556	86,151
Despesas Primárias Correntes	602.218.017,32	579.055.785,88	24.088.720.692,800	77,657	640.738.492,34	593.540.177,43	24.643.788.166,923	77,947	665.992.986,00	595.496.491,58	24.666.406.888,889	77,903
Pessoal e Encargos Sociais	282.041.653,12	271.193.897,23	11.281.666.124,800	36,370	293.336.124,86	271.728.291,15	11.282.158.648,462	35,685	304.625.289,85	272.380.182,92	11.282.418.142,593	35,633
Outras Despesas Correntes	320.176.364,20	307.861.888,65	12.807.054.568,000	41,287	347.402.367,48	321.811.886,28	13.361.629.518,462	42,262	361.367.696,15	323.116.308,66	13.383.988.746,296	42,270
Despesas Primárias de Capital	49.128.537,22	47.238.978,10	1.965.141.488,800	6,335	45.395.155,00	42.051.240,37	1.745.967.500,000	5,522	48.511.355,00	43.376.345,26	1.796.716.851,852	5,675
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	30.000.000,00	28.846.153,85	1.200.000.000,000	3,869	26.000.000,00	24.084.778,42	1.000.000.000,000	3,163	22.000.000,00	19.671.262,45	814.814.814,815	2,573
Receita Total (COM FONTES RPPS)	50.975.212,65	49.014.627,55	2.039.008.506,000	6,573	53.523.973,29	49.581.270,65	2.058.614.357,308	6,511	55.664.932,22	49.772.704,12	2.061.664.156,296	6,511
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	48.039.041,00	46.191.385,58	1.921.561.640,000	6,195	50.440.993,06	46.725.390,04	1.940.038.194,615	6,136	52.458.632,78	46.905.796,95	1.942.912.325,185	6,136
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	48.767.445,46	46.891.774,48	1.950.697.818,400	6,289	46.090.352,66	42.695.228,12	1.772.705.871,538	5,607	48.452.909,00	43.324.085,87	1.794.552.185,185	5,668
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	48.767.445,46	46.891.774,48	1.950.697.818,400	6,289	46.090.352,66	42.695.228,12	1.772.705.871,538	5,607	48.452.909,00	43.324.085,87	1.794.552.185,185	5,668
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) =	16.028.232,81	15.411.762,32	641.129.312,400	2,067	17.007.379,37	15.754.575,52	654.129.975,769	2,069	24.428.976,78	21.843.127,89	904.776.917,778	2,858
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =	15.299.828,35	14.711.373,41	611.993.134,000	1,973	38.365.399,14	35.539.312,97	1.475.592.274,615	4,667	52.863.677,34	47.267.966,85	1.957.913.975,556	6,184
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exce	13.150.000,00	12.644.230,77	526.000.000,000	1,696	13.650.000,00	12.644.508,67	525.000.000,000	1,661	14.150.000,00	12.652.198,35	524.074.074,074	1,655
Dívida Pública Consolidada (DC)	112.910.846,30	108.568.121,44	4.516.433.852,000	14,560	98.783.521,78	91.506.893,60	3.799.366.222,308	12,017	86.433.521,78	77.284.385,96	3.201.241.547,407	10,110
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	83.215.048,47	80.014.469,68	3.328.601.938,800	10,731	75.661.820,28	70.088.391,40	2.910.070.010,769	9,204	62.058.912,45	55.489.870,63	2.298.478.238,889	7,259
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.029.951,53)	(2.913.414,93)	(121.198.061,200)	(0,391)	(7.553.228,19)	(6.996.839,51)	(290.508.776,538)	(0,919)	(13.602.907,83)	(12.163.016,82)	(503.811.401,111)	(1,591)

PARÂMETROS	2027	2028	2029
PIB Nominal	2,50	2,60	2,70
Receita Corrente Líquida - RCL	775.485.383,97	822.014.507,00	854.895.087,29



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

NOTA EXPLICATIVA:

Metodologia de elaboração: As metas fiscais foram elaboradas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), considerando projeções macroeconômicas, histórico de arrecadação e estimativas de execução orçamentária.

Receitas: As receitas totais foram projetadas com base na evolução histórica e na expectativa de crescimento da atividade econômica, observando-se incremento gradual ao longo do período. As receitas primárias representam a maior parcela da arrecadação, com predominância das transferências correntes e da arrecadação tributária própria.

Despesas: As despesas foram estimadas considerando a manutenção dos serviços públicos, a evolução das despesas obrigatórias e o controle do gasto público. Observa-se crescimento moderado, compatível com a expansão das receitas, assegurando a manutenção do equilíbrio fiscal.

Resultado Primário: Os resultados primários projetados são positivos em todos os exercícios, evidenciando a capacidade do Município de gerar recursos suficientes para o financiamento das despesas correntes e realização de investimentos, contribuindo para a sustentabilidade fiscal.

Resultado Nominal e Dívida Pública: O resultado nominal apresenta-se negativo ao longo do período, indicando redução da Dívida Consolidada Líquida (DCL). Observa-se trajetória decrescente do endividamento em relação à Receita Corrente Líquida, refletindo melhora na capacidade de pagamento e reforçando o equilíbrio das contas públicas.

Dívida Consolidada Líquida (DCL): A DCL mantém-se em patamar reduzido e apresenta tendência de queda ao longo do período analisado, permanecendo amplamente inferior aos limites estabelecidos pela legislação vigente, demonstrando adequada gestão do endividamento público.

Resultado com RPPS: Os resultados que consideram o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) evidenciam impacto positivo nas metas fiscais, contribuindo para a ampliação do superávit primário ao longo dos exercícios.

Parâmetros macroeconômicos: Foram considerados, para fins de projeção, parâmetros de crescimento do PIB e comportamento da Receita Corrente Líquida, os quais influenciam diretamente os indicadores fiscais apresentados.

As metas fiscais demonstram cenário de equilíbrio e responsabilidade na gestão das finanças públicas, com resultados consistentes, redução do endividamento e manutenção da capacidade de investimento, não sendo identificados riscos fiscais relevantes no período projetado.



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2027	Total
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida interna	19.200.000,00	19.200.000,00
0.003.000-Encargos Especiais	17.292.000,00	17.292.000,00
0.004.000-Pagamento de Despesas Judiciais, RPVs e Precatórios	22.350.000,00	22.350.000,00
1.001.000-Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	6.460.000,00	6.460.000,00
1.002.000-Habitação Urbana	300.000,00	300.000,00
1.041.000-Construir Unidades Escolares	2.100.000,00	2.100.000,00
1.078.000-Construir Centros de Educação Infantil	2.100.000,00	2.100.000,00
1.102.000-Construção do Paço Municipal	1.450.000,00	1.450.000,00
1.123.000-Pavimentação Asfáltica no Campo	3.400.000,00	3.400.000,00
1.129.000-Construção, Ampliação e Reformas da Estrutura Física da Saúde	500.000,00	500.000,00
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	4.900.000,00	4.900.000,00
1.139.000-Construção de capelas mortuárias Municipais	1.500.000,00	1.500.000,00
1.140.000-Construção e Estruturação do Teatro Municipal	400.000,00	400.000,00
1.141.000-Construção da Casa da Mulher Paranaense	1.000.000,00	1.000.000,00
1.142.000-Habitação Rural	100.000,00	100.000,00
1.143.000-Construção do Restaurante Popular	700.000,00	700.000,00
1.144.000-Construção do Novo Parque Industrial	1.800.000,00	1.800.000,00
1.145.000-Ampliar, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	735.000,00	735.000,00
1.146.000-Emenda Aditiva 91 - Execução da Estrada Perimetral Leste	100.000,00	100.000,00
1.147.000-Emenda Aditiva 104 - Construção da Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	100.000,00	100.000,00
2.002.000-Coordenação das Ações Estratégicas do Governo	1.500.000,00	1.500.000,00
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	894.000,00	894.000,00
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	330.000,00	330.000,00
2.005.000-Apoio as atividades de controle interno e auditoria.	420.000,00	420.000,00
2.006.000-Gestão e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	255.000,00	255.000,00
2.007.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	389.000,00	389.000,00
2.010.000-Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros	365.000,00	365.000,00
2.012.000-Manutenção das atividade do Departamento de Recursos Humanos	1.460.000,00	1.460.000,00
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	4.070.091,00	4.070.091,00
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	330.000,00	330.000,00
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	882.500,00	882.500,00
2.018.000-Manutenção do Departamento de Contabilidade	1.185.000,00	1.185.000,00
2.019.000-Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	5.378.000,00	5.378.000,00
2.020.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	1.150.000,00	1.150.000,00
2.021.000-Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	6.630.686,05	6.630.686,05
2.023.000-Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	6.761.240,00	6.761.240,00
2.024.000-Manutenção do Britador e Usina de Asfalto	898.000,00	898.000,00
2.031.000-Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	3.046.000,00	3.046.000,00
2.035.000-Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social	439.000,00	439.000,00
2.046.000-Manutenção da Marcenaria Municipal	722.000,00	722.000,00
2.047.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	368.000,00	368.000,00
2.048.000-Manutenção Departamento da Micro e Pequena Empresa	525.000,00	525.000,00
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	1.300.000,00	1.300.000,00
2.050.000-Realizar Feiras Setoriais e Exposições	5.246.000,00	5.246.000,00
2.051.000-Manutenção do Programa Auto Emprego - PAE Lei nº 2.958/2008, alterado pela Lei nº 4.028/2013	100.000,00	100.000,00
2.054.000-Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.811.000,00	1.811.000,00
2.062.000-Fomento ao Turismo	800.000,00	800.000,00
2.064.000-Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	20.000,00	20.000,00



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2027	Total
2.065.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura	296.000,00	296.000,00
2.066.000-Fomento a Mulheres Agricultoras	95.000,00	95.000,00
2.068.000-Ações de Bovinotecnia	159.000,00	159.000,00
2.070.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	5.195.000,00	5.195.000,00
2.071.000-Apoio ao Desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Família	450.000,00	450.000,00
2.073.000-Manutenção das Atividades do Interior	3.625.000,00	3.625.000,00
2.074.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	252.000,00	252.000,00
2.076.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	2.441.133,46	2.441.133,46
2.077.000-Implementação e recuperação de áreas degradadas e Restauração de áreas de preservação permanente - A	250.000,00	250.000,00
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	100.000,00	100.000,00
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	2.628.000,00	2.628.000,00
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	1.000.000,00	1.000.000,00
2.086.000-Gestão e Funcionamento do PROCON Municipal	939.500,00	939.500,00
2.087.000-Administração Distrital	120.000,00	120.000,00
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	400.000,00	400.000,00
2.093.000-Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares	2.550.000,00	2.550.000,00
2.094.000-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	20.000,00	20.000,00
2.095.000-Manutenção e Conservação dos Centros de Educação Infantil	5.000.000,00	5.000.000,00
2.096.000-Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	13.242.000,00	13.242.000,00
2.097.000-Manutenção das Atividades da Educação Integral	275.000,00	275.000,00
2.098.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	75.752.000,00	75.752.000,00
2.099.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	4.542.000,00	4.542.000,00
2.100.000-Manutenção das Atividades da Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA	215.000,00	215.000,00
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	2.476.000,00	2.476.000,00
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	280.000,00	280.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos da saúde	750.000,00	750.000,00
2.116.000-Manter o Conselhos Municipais de Saúde	53.000,00	53.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	170.000,00	170.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	5.695.500,00	5.695.500,00
2.123.000-Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	4.730.000,00	4.730.000,00
2.124.000-Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)	1.750.000,00	1.750.000,00
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos, Preventivos e Ações Estratégicas	230.000,00	230.000,00
2.126.000-Manutenção e Qualificação dos Serviços de Hospedagem Terceirizada e do TFD	750.000,00	750.000,00
2.129.000-Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	9.200.000,00	9.200.000,00
2.131.000-Manutenção das atividades da Vigilância em Saúde	4.210.000,00	4.210.000,00
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	6.745.092,00	6.745.092,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	6.441.908,00	6.441.908,00
2.176.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil	8.465.000,00	8.465.000,00
2.177.000-Manutenção das Atividades do Ensino Superior	271.000,00	271.000,00
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	32.000,00	32.000,00
2.180.000-Fomento às Festividades e Datas Comemorativas	7.235.000,00	7.235.000,00
2.196.000-Manutenção das atividades do SESMT - Segurança do Servidor e Medicina do Trabalho	3.757.800,00	3.757.800,00
2.198.000-Manutenção das Atividades dos Programas Especiais	2.055.000,00	2.055.000,00
2.204.000-Manutenção do Departamento de Habitação	300.000,00	300.000,00
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	8.800.000,00	8.800.000,00
2.216.000-Manutenção das atividades do departamento administrativo	23.008.564,12	23.008.564,12
2.219.000-Manutenção de Câmeras de Monitoramento	2.623.000,00	2.623.000,00
2.224.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	6.812.000,00	6.812.000,00
2.226.000-Promoção do Esporte Amador	190.000,00	190.000,00



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2027	Total
2.227.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de CTI	250.000,00	250.000,00
2.235.000-Manutenção da Divisão de Patrimônio	242.700,00	242.700,00
2.236.000-Manutenção das Publicações Oficiais	100.000,00	100.000,00
2.237.000-Manutenção das atividades da PGM - Procuradoria Geral do Município	8.306.129,00	8.306.129,00
2.238.000-Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	1.830.000,00	1.830.000,00
2.240.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer	270.000,00	270.000,00
2.241.000-Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	2.022.359,75	2.022.359,75
2.243.000-Manutenção do Dep.de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	250.000,00	250.000,00
2.252.000-Manutenção e Ampliação da Atenção Primária à Saúde	30.105.892,80	30.105.892,80
2.254.000-Manutenção e Conservação das Unidades Escolares	5.000.000,00	5.000.000,00
2.273.000-PRODEAGRI	1.355.000,00	1.355.000,00
2.274.000-PRODECOM	200.000,00	200.000,00
2.276.000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	13.941.000,00	13.941.000,00
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	20.152.278,30	20.152.278,30
2.279.000-Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	2.866.000,00	2.866.000,00
2.288.000-Manutenção das atividades do Conselho de Segurança Alimentar	20.000,00	20.000,00
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	32.000,00	32.000,00
2.313.000-Manutenção do Departamento Financeiro	480.000,00	480.000,00
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	5.867.425,31	5.867.425,31
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	10.000,00	10.000,00
2.326.000-Implantação do Sistema de Geoprocessamento Urbano e do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM	1.851.000,00	1.851.000,00
2.327.000-Manutenção da Divisão de Urbanismo	305.000,00	305.000,00
2.328.000-Manutenção das Divisão de Arquitetura	173.000,00	173.000,00
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	100.000,00	100.000,00
2.330.000-Manutenção da Central de Óbitos	647.000,00	647.000,00
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	152.000,00	152.000,00
2.333.000-Implantação das Atividades do Centro de Zoonoses	100.000,00	100.000,00
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	125.000,00	125.000,00
2.336.000-Manutenção de Cemiterios e Capelas Mortuárias Municipais	100.000,00	100.000,00
2.337.000-Apoio as ações do PROERD - Programa Educacional de Resistência às drogas	44.000,00	44.000,00
2.338.000-Apoio Cultural ao Baile da Rainha dos Bairros	92.000,00	92.000,00
2.340.000-Fomento aos Artistas Locais	510.000,00	510.000,00
2.347.000-Manutenção das atividades da pessoa idosa	1.128.534,43	1.128.534,43
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	83.088.010,00	83.088.010,00
2.357.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola	1.288.143,40	1.288.143,40
2.358.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Creches	2.750.000,00	2.750.000,00
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.153.594,00	1.153.594,00
2.360.000-Gerenciar os Pagamentos dos Benefícios a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas	49.821.618,65	49.821.618,65
2.362.000-Capacitação dos Gestores e Apoio aos Eventos Tecnológicos e Projetos Desenvolvidos nas Incubadoras	110.250,00	110.250,00
2.363.000-Apoio as Modalidades de Luta Vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro	41.000,00	41.000,00
2.371.000-Manutenção da Secretaria Executiva	266.500,00	266.500,00
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	190.000,00	190.000,00
2.373.000-Manutenção das Atividades da Assessoria de Programas e Metas	405.000,00	405.000,00
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	142.000,00	142.000,00
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	400.000,00	400.000,00
2.385.000-Gestão e Operação do Aterro Sanitário	830.000,00	830.000,00
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	1.755.500,00	1.755.500,00
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	1.715.000,00	1.715.000,00
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saúde	12.675.000,00	12.675.000,00



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2027	Total
2.389.000-Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura	600.000,00	600.000,00
2.390.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.717.095,36	3.717.095,36
2.391.000-Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	95.000,00	95.000,00
2.392.000-Gestão do Fundo Municipal de Cultura	745.000,00	745.000,00
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado	320.000,00	320.000,00
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalística	177.000,00	177.000,00
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	50.000,00	50.000,00
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	680.520,00	680.520,00
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.400.000,00	6.400.000,00
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	3.250.000,00	3.250.000,00
2.422.000-Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico - Lei nº 5.375/2019	10.000,00	10.000,00
2.423.000-Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho - Lei nº 5.593/2020	10.000,00	10.000,00
2.424.000-Manutenção do Polo de Biotecnologia	115.311,00	115.311,00
2.425.000-Implantação e Manutenção do Polo de Astronomia	300.000,00	300.000,00
2.427.000-Manutenção das Atividades da Educação Especial	125.000,00	125.000,00
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	120.000,00	120.000,00
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	2.905.000,00	2.905.000,00
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	100.000,00	100.000,00
2.436.000-Manutenção do Centro Aquático	685.000,00	685.000,00
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,00	100.000,00
2.440.000-Implantação e Manutenção dos Cemitérios Municipais	100.000,00	100.000,00
2.441.000-Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos (RSU)	11.672.442,88	11.672.442,88
2.450.000-Manutenção do Centro Regional de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i	1.930.000,00	1.930.000,00
2.451.000-Contratação de Profissionais da Área da Psicologia e Assistência Social Lei Federal 13.935/19	160.000,00	160.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	150.000,00	150.000,00
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	3.380.000,00	3.380.000,00
2.512.000-Procuradoria da Mulher	105.000,00	105.000,00
2.513.000-Manutenção das Atividades da Escola de Artes	100.000,00	100.000,00
2.520.000-Criação e Manutenção de Hortas Comunitárias	105.000,00	105.000,00
2.521.000-Realização de Feiras e Eventos da Área de Tecnologia	525.000,00	525.000,00
2.523.000-Manutenção do Programa Patrulha Rural - Lei nº 2715/2006	784.000,00	784.000,00
2.530.000-Regularização Fundiária - REURB e Programa Moradia Legal	100.000,00	100.000,00
2.534.000-Escola do Legislativo	105.000,00	105.000,00
2.554.000-Emenda Aditiva 100 - Perfuração de Poços Artesianos e Distribuição de Água para as Comunidades do In	300.000,00	300.000,00
2.555.000-Implementação e Manutenção do Programa Porteira Adentro (Lei nº 3.276/2009)	1.300.000,00	1.300.000,00
2.568.000-Promover Natal Solidário	200.000,00	200.000,00
2.576.000-Manutenção das Atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	850.000,00	850.000,00
2.578.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial	80.000,00	80.000,00
2.580.000-Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa Idosa	11.000,00	11.000,00
2.583.000-Fundo Municipal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - FMSIM/POA	50.000,00	50.000,00
2.586.000-Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas para Mulheres	1.043.000,00	1.043.000,00
2.590.000-Procuradoria Especial de Defesa, Proteção e Direitos dos Animais	105.000,00	105.000,00
2.591.000-Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	35.000,00	35.000,00
2.592.000-Prevenção e Enfrentamento às Violações de Direitos das Mulheres	145.000,00	145.000,00
2.593.000-Capacitação Técnica e Profissional de Mulheres	173.000,00	173.000,00
2.599.000-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7.741.700,00	7.741.700,00
2.600.000-Bloco de Gestão do SUAS	469.660,00	469.660,00
2.601.000-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	337.400,00	337.400,00
2.602.000-Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)	44.000,00	44.000,00



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2027	Total
2.603.000-Gestão de Benefícios Eventuais	1.032.000,00	1.032.000,00
2.604.000-Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	30.000,00	30.000,00
2.605.000-Bloco da Proteção Social Básica	6.862.653,04	6.862.653,04
2.606.000-Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	6.933.608,96	6.933.608,96
2.607.000-Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	1.000.000,00	1.000.000,00
2.609.000-Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência	1.000,00	1.000,00
2.611.000-Manutenção da casa de passagem para animais	1.111.000,00	1.111.000,00
2.612.000-Manter banco de ração para animais	150.000,00	150.000,00
2.613.000-Prestação de serviços médico veterinários	5.000.000,00	5.000.000,00
2.614.000-Manutenção do programa de proteção e bem estar animal - PROBEM	1.205.000,00	1.205.000,00
2.615.000-Gestão e Fomento às Ações do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	100.000,00	100.000,00
2.616.000-Manutenção do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI Lei 5.492/2022	50.000,00	50.000,00
2.617.000-Gestão e Manutenção da Coleta de Resíduos Recicláveis no Interior	360.000,00	360.000,00
2.618.000-Gestão e Manutenção da Casa da Mulher Paraense	160.000,00	160.000,00
2.619.000-Implantação e manutenção do CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher	361.000,00	361.000,00
2.620.000-Implantação e manutenção de ações de Reeducação e Prevenção para Homens Agressores	75.000,00	75.000,00
2.621.000-Realização de Conferências de Políticas Públicas para Mulheres	65.000,00	65.000,00
2.622.000-Ações de Estímulo a CTI	1.250.000,00	1.250.000,00
2.623.000-Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL Lei nº 6.185/2023	30.000,00	30.000,00
2.624.000-Gestão do FMH - Fundo Municipal de Habitação	300.000,00	300.000,00
2.625.000-Manutenção do Departamento de Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00
2.626.000-Evento Casamento Comunitário	40.000,00	40.000,00
2.627.000-Evento Baile de Debutantes Social	40.000,00	40.000,00
2.628.000-Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	1.268.600,00	1.268.600,00
2.629.000-Executar ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil	62.000,00	62.000,00
2.631.000-Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	880.000,00	880.000,00
2.632.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo PMAS	50.000,00	50.000,00
2.633.000-Manutenção da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	11.000,00	11.000,00
2.634.000-Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	40.000,00	40.000,00
2.635.000-Fortalecimento da Pecuária - Bovinotecnica, Inseminação Artificial e Combate à Brucelose	150.000,00	150.000,00
2.636.000-Promoção de Cursos Profissionalizantes e Educação Empreendedora	350.000,00	350.000,00
2.637.000-Manutenção das Atividades do PNAISARI	82.000,00	82.000,00
2.638.000-Implantação e Manutenção do SAD	393.000,00	393.000,00
2.639.000-Implantação e Manutenção do Pronto Atendimento Municipal (PAM)	220.000,00	220.000,00
2.640.000-Conservação de Solos, Proteção de Fontes e Controle de Borrachudos	100.000,00	100.000,00
2.641.000-Implantação e Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	200.000,00	200.000,00
2.642.000-Implantação e Manutenção da Oficina Ortopédica	200.000,00	200.000,00
2.643.000-Manutenção das Atividades do Setor de T.I.	450.000,00	450.000,00
2.645.000-Oportuniza Pato Branco - Capacitação Profissional e Inclusão Social	1.500.000,00	1.500.000,00
2.646.000-Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	32.000,00	32.000,00
2.647.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	100.000,00	100.000,00
2.648.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial	89.000,00	89.000,00
2.649.000-Manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR	32.000,00	32.000,00
2.650.000-Manutenção da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial	11.000,00	11.000,00
2.651.000-Implantação do Serviço de Cobrança de Créditos Tributários	120.000,00	120.000,00
2.652.000-Gestão do Imposto Territorial Rural - ITR	20.000,00	20.000,00
2.653.000-Implantação e Manutenção da Escola de Gestão	250.000,00	250.000,00
2.654.000-Aquisição e Distribuição de Material Didático	1.000.000,00	1.000.000,00
2.655.000-Execução de Emendas Parlamentares no esporte e lazer	10.000,00	10.000,00



Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2027	Total
2.656.000-Manutenção dos Espaços Esportivos	2.600.000,00	2.600.000,00
2.657.000-Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar	235.000,00	235.000,00
2.658.000-Prevenção e Controle de Riscos Climáticos	200.000,00	200.000,00
2.659.000-Gestão Administrativa e Operacional da Incubadora tecnológica	861.257,00	861.257,00
2.660.000-Emenda Aditiva 97 - Manutenção das Estradas do Interior	1.000.000,00	1.000.000,00
2.661.000-Emenda Aditiva 98 - Elaboração de Projetos para Pavimentação Asfáltica no Campo	200.000,00	200.000,00
2.662.000-Emenda Aditiva 102 - Fortalecer o SCFV e Protocolos de Violência Sexual	100.000,00	100.000,00
2.663.000-Emenda Aditiva 102 - Promover Campanhas de Educação Emocional e Parentalidade Positiva	100.000,00	100.000,00
2.664.000-Emenda Aditiva 102 - Executar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância	62.000,00	62.000,00
2.665.000-Emenda Aditiva 103 - Manutenção da Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	100.000,00	100.000,00
2.666.000-Emenda Aditiva 105 - Fomentar o Empreendedorismo Negro	80.000,00	80.000,00
2.667.000-Emenda Aditiva 106 - Cadastro Municipal de Cuidadores - Apoio e Capacitação	100.000,00	100.000,00
2.668.000-Emenda Aditiva 107 - Promoção: Cidade Acessível e Inclusiva	120.000,00	120.000,00
2.669.000-Segurança Operacional do Aeroporto Municipal	1.139.000,00	1.139.000,00
2.670.000-Operação Aeroportuária (Seção de Operações)	485.000,00	485.000,00
2.671.000-Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária (Seção de Manutenção)	3.094.000,00	3.094.000,00
2.672.000-Resposta a Emergências Aeroportuárias (Seção de Resposta à Emergência)	216.000,00	216.000,00
2.673.000-Segurança da Aviação Civil AVSEC (Seção de Segurança)	373.000,00	373.000,00
2.674.000-Gestão do Aeroporto Prof. Juvenal Loureiro Cardoso	1.351.000,00	1.351.000,00
2.675.000-Gestão Operacional do Terminal Rodoviário	479.000,00	479.000,00
2.676.000-Gestão e Operação do Estacionamento Regulamentado Municipal	4.714.000,00	4.714.000,00
2.677.000-Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal	6.512.618,66	6.512.618,66
2.678.000-Gestão administrativa do Departamento deTrnsito Municipal - DEPATRAN	1.875.000,00	1.875.000,00
2.679.000-Manutenção e desenvolvimento das ações de segurança pública	50.000,00	50.000,00
2.680.000-Manutenção, Gestão e Operacionalização da Agência do Trabalhador	172.000,00	172.000,00
2.999.000-Reserva de Contingência	3.741.750,00	3.741.750,00
3.999.000-Reserva de Contingência - EMENDAS IMPOSITIVAS	15.906.432,83	15.906.432,83
TOTAL DA LDO	748.350.000,00	748.350.000,00



Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Programa	Valores	
	2027	Total
1-Ação Legislativa	14.237.000,00	14.237.000,00
2-Governança Institucional e apoio à Gestão do Executivo Municipal	1.500.000,00	1.500.000,00
3-Gestão da Informação e Publicidade Oficial	894.000,00	894.000,00
4-Gestão Jurídica e Controle de Legalidade/Juridicidade	8.306.129,00	8.306.129,00
5-Fortalecimento do Controle Interno e da Gestão Pública	420.000,00	420.000,00
6-Serviço Militar e Alistamento no Município	255.000,00	255.000,00
7-Gestão administrativa da Secretaria de Administração e Finanças	24.735.564,12	24.735.564,12
9-Fortalecimento da Segurança Pública e proteção ao cidadão	2.673.000,00	2.673.000,00
10-Gestão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho	9.537.891,00	9.537.891,00
11-Gestão do Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças	330.000,00	330.000,00
12-Gestão de Licitações e Compras	4.353.000,00	4.353.000,00
13-Controle Financeiro e Tesouraria Municipal	480.000,00	480.000,00
14-Gestão Contábil Municipal	1.427.700,00	1.427.700,00
15-Gestão de Tributos Municipais	5.518.000,00	5.518.000,00
16-Encargos Especiais	36.792.000,00	36.792.000,00
18-Planejamento Urbano	2.697.000,00	2.697.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.951.000,00	1.951.000,00
20-Gestão e Manutenção da Frota Municipal	5.867.425,31	5.867.425,31
21-Gestão e Coordenação de Trânsito	13.101.618,66	13.101.618,66
22-Assistência Social	25.951.022,00	25.951.022,00
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	2.311.600,00	2.311.600,00
24-Assistência Comunitária	490.000,00	490.000,00
25-Desenvolvimento Econômico	2.239.000,00	2.239.000,00
26-Incentivo ao Empreendedorismo e Eventos Setoriais	8.425.000,00	8.425.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias	1.800.000,00	1.800.000,00
28-Incentivo ao Turismo	820.000,00	820.000,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	6.491.000,00	6.491.000,00
30-Fomento à Agricultura e Pecuária	5.909.000,00	5.909.000,00
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	6.919.133,46	6.919.133,46
34-Limpeza Pública	12.862.442,88	12.862.442,88
35-Proteção ao Consumidor	939.500,00	939.500,00
36-Administração Distrital	120.000,00	120.000,00
39-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	103.830.000,00	103.830.000,00
40-Fomento e difusão cultural	12.053.000,00	12.053.000,00
41-Programa Municipal de Incentivo e Desenvolvimento Esportivo	3.456.000,00	3.456.000,00
43-Manutenção da Saúde	205.855.201,10	205.855.201,10
58-Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	2.272.359,75	2.272.359,75
59-Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	50.975.212,65	50.975.212,65
60-Administração e Fortalecimento da Gestão Ambiental	252.000,00	252.000,00
64-Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres	3.257.000,00	3.257.000,00
65-Apoio Estratégico e Administrativo ao Executivo Municipal	266.500,00	266.500,00
66-Desenvolvimento Tecnológico	3.411.818,00	3.411.818,00
67-Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais - PROBEM.	7.566.000,00	7.566.000,00
68-Gestão dos Recursos do Fundo de CTI	50.000,00	50.000,00
69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana	7.458.000,00	7.458.000,00
70-Gestão da Central de Óbitos, Cemitérios e Capelas Mortuárias	2.347.000,00	2.347.000,00
71-Aeroporto Regional: Mobilidade, Conectividade e Desenvolvimento	6.658.000,00	6.658.000,00
72-Gestão e Cumprimento de Obrigações Judiciais do Município	22.350.000,00	22.350.000,00
73-Gestão Jurídica e Defesa dos Interesses do Município	330.000,00	330.000,00

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Programa	Valores	
	2027	Total
74-Articulação Institucional e Assessoramento de Assuntos Legislativos	190.000,00	190.000,00
75-Assessoria de Planejamento e Execução de Programas e Metas	405.000,00	405.000,00
76-Assessoria de Captação de Recursos e Gestão de Convênios	142.000,00	142.000,00
77-Implantar e Manter Programa de Serviço de Atendimento Domiciliar	393.000,00	393.000,00
78-Programa Saúde com Medicamentos	100.000,00	100.000,00
79-Programa de Desenvolvimento da Agricultura - PRODEAGRI	1.355.000,00	1.355.000,00
80-Programa Infraestrutura Viária Rural - Pavimentação e Patrulha Rural	3.600.000,00	3.600.000,00
81-Programa: Porteira Adentro	1.300.000,00	1.300.000,00
82-Programa Flor do Campo - Fortalecimento das Mulheres Rurais	145.000,00	145.000,00
83-Programa ProPecuária - Produção, Reprodução e Sanidade Bovina	309.000,00	309.000,00
84-Programa Preservação ambiental - Controle Ambiental e Proteção de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00
85-Programa Planta e Colhe - Hortas Educativas e Urbanas Sustentáveis	105.000,00	105.000,00
86-PRODECOM Programa de Desenvolvimento Comunitário	200.000,00	200.000,00
87-Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	1.271.534,43	1.271.534,43
88-Promoção da Habitação Popular e Melhoria Habitacional	1.032.000,00	1.032.000,00
89-Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência	253.000,00	253.000,00
90-Promoção da Igualdade Racial	212.000,00	212.000,00
91-Gestão e Manutenção Administrativa da Assistência Social	439.000,00	439.000,00
92-Gestão dos Recursos do Fundo de Esporte	30.000,00	30.000,00
93-Programa de Transporte Escolar Municipal	13.242.000,00	13.242.000,00
94-Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Educacionais	14.200.000,00	14.200.000,00
95-Programa de Gestão Administrativa da Educação Municipal	1.000.000,00	1.000.000,00
96-Programa de Alimentação Escolar Municipal	8.185.238,76	8.185.238,76
97-Distribuição de Material Didático aos Alunos	1.000.000,00	1.000.000,00
98-Distribuição de Uniformes Escolares	2.550.000,00	2.550.000,00
99-Apoio ao Corpo de Bombeiros	365.000,00	365.000,00
100-Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer	7.122.000,00	7.122.000,00
101-Infraestrutura Esportiva	8.185.000,00	8.185.000,00
102-Gestão e Manutenção da Iluminação Pública	6.761.240,00	6.761.240,00
103-Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras	7.780.686,05	7.780.686,05
104-Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano	3.046.000,00	3.046.000,00
105-Gestão de Riscos Climáticos	200.000,00	200.000,00
106-Programa para primeira infância: desenvolver, cuidar e proteger	262.000,00	262.000,00
107-Gestão do Terminal Rodoviário José Cattani	479.000,00	479.000,00
9999-Reserva de Contingência	19.648.182,83	19.648.182,83
TOTAL DA LDO	748.350.000,00	748.350.000,00



Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	14.237.000,00	14.237.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	14.237.000,00	14.237.000,00
1-Legislativa	14.237.000,00	14.237.000,00
31-Ação Legislativa	14.237.000,00	14.237.000,00
1-Ação Legislativa	14.237.000,00	14.237.000,00
1.145.000-Ampliar, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	735.000,00	735.000,00
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	6.745.092,00	6.745.092,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	6.441.908,00	6.441.908,00
2.512.000-Procuradoria da Mulher	105.000,00	105.000,00
2.534.000-Escola do Legislativo	105.000,00	105.000,00
2.590.000-Procuradoria Especial de Defesa, Proteção e Direitos dos Animais	105.000,00	105.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.338.500,00	4.338.500,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.500.000,00	1.500.000,00
4-Administração	1.500.000,00	1.500.000,00
122-Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00
2-Governança Institucional e apoio à Gestão do Executivo Municipal	1.500.000,00	1.500.000,00
2.002.000-Coordenação das Ações Estratégicas do Governo	1.500.000,00	1.500.000,00
02.02-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)	420.000,00	420.000,00
4-Administração	420.000,00	420.000,00
124-Controle Interno	420.000,00	420.000,00
5-Fortalecimento do Controle Interno e da Gestão Pública	420.000,00	420.000,00
2.005.000-Apoio as atividades de controle interno e auditoria.	420.000,00	420.000,00
02.03-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	255.000,00	255.000,00
4-Administração	255.000,00	255.000,00
122-Administração Geral	255.000,00	255.000,00
6-Serviço Militar e Alistamento no Município	255.000,00	255.000,00
2.006.000-Gestão e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	255.000,00	255.000,00
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	330.000,00	330.000,00
2-Judiciária	330.000,00	330.000,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	330.000,00	330.000,00
73-Gestão Jurídica e Defesa dos Interesses do Município	330.000,00	330.000,00
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	330.000,00	330.000,00
02.05-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUN SOCIAL	894.000,00	894.000,00
4-Administração	894.000,00	894.000,00
131-Comunicação Social	894.000,00	894.000,00
3-Gestão da Informação e Publicidade Oficial	894.000,00	894.000,00
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	894.000,00	894.000,00
02.06-UNIDADE DO PROCON	939.500,00	939.500,00
14-Direitos da Cidadania	939.500,00	939.500,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	939.500,00	939.500,00
35-Proteção ao Consumidor	939.500,00	939.500,00
2.086.000-Gestão e Funcionamento do PROCON Municipal	939.500,00	939.500,00
03-PROCURADORIA	30.656.129,00	30.656.129,00
03.01-PROCURADORIA	30.656.129,00	30.656.129,00
3-Essencial à Justiça	30.656.129,00	30.656.129,00
61-Ação Judiciária	22.350.000,00	22.350.000,00
72-Gestão e Cumprimento de Obrigações Judiciais do Município	22.350.000,00	22.350.000,00
0.004.000-Pagamento de Despesas Judiciais, RPVs e Precatórios	22.350.000,00	22.350.000,00
91-Defesa da Ordem Jurídica	8.306.129,00	8.306.129,00



Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
4-Gestão Jurídica e Controle de Legalidade/Juridicidade	8.306.129,00	8.306.129,00
2.237.000-Manutenção das atividades da PGM - Procuradoria Geral do Município	8.306.129,00	8.306.129,00
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	4.648.000,00	4.648.000,00
04.01-GABINETE DO SECR.DE PLANEJAMENTO URBANO	389.000,00	389.000,00
15-Urbanismo	389.000,00	389.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	389.000,00	389.000,00
18-Planejamento Urbano	389.000,00	389.000,00
2.007.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	389.000,00	389.000,00
04.02-DEPARTAMENTO DE DESENV.URBANO	4.259.000,00	4.259.000,00
15-Urbanismo	4.259.000,00	4.259.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	4.259.000,00	4.259.000,00
18-Planejamento Urbano	2.308.000,00	2.308.000,00
2.238.000-Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	1.830.000,00	1.830.000,00
2.327.000-Manutenção da Divisão de Urbanismo	305.000,00	305.000,00
2.328.000-Manutenção das Divisão de Arquitetura	173.000,00	173.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.951.000,00	1.951.000,00
2.326.000-Implantação do Sistema de Geoprocessamento Urbano e do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM	1.851.000,00	1.851.000,00
2.530.000-Regularização Fundiária - REURB e Programa Moradia Legal	100.000,00	100.000,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	105.860.337,95	105.860.337,95
05.01-GABINETE DO SECR. DE ADMN. E FINANÇAS	330.000,00	330.000,00
4-Administração	330.000,00	330.000,00
123-Administração Financeira	330.000,00	330.000,00
11-Gestão do Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças	330.000,00	330.000,00
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	330.000,00	330.000,00
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	88.566.746,95	88.566.746,95
4-Administração	29.088.564,12	29.088.564,12
122-Administração Geral	29.088.564,12	29.088.564,12
7-Gestão administrativa da Secretaria de Administração e Finanças	24.735.564,12	24.735.564,12
1.102.000-Construção do Paço Municipal	1.450.000,00	1.450.000,00
2.216.000-Manutenção das atividades do departamento administrativo	23.008.564,12	23.008.564,12
2.236.000-Manutenção das Publicações Oficiais	100.000,00	100.000,00
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalística	177.000,00	177.000,00
12-Gestão de Licitações e Compras	4.353.000,00	4.353.000,00
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	882.500,00	882.500,00
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	1.755.500,00	1.755.500,00
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	1.715.000,00	1.715.000,00
6-Segurança Pública	3.038.000,00	3.038.000,00
122-Administração Geral	50.000,00	50.000,00
9-Fortalecimento da Segurança Pública e proteção ao cidadão	50.000,00	50.000,00
2.679.000-Manutenção e desenvolvimento das ações de segurança pública	50.000,00	50.000,00
182-Defesa Civil	365.000,00	365.000,00
99-Apoio ao Corpo de Bombeiros	365.000,00	365.000,00
2.010.000-Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros	365.000,00	365.000,00
183-Informação e Inteligência	2.623.000,00	2.623.000,00
9-Fortalecimento da Segurança Pública e proteção ao cidadão	2.623.000,00	2.623.000,00
2.219.000-Manutenção de Câmeras de Monitoramento	2.623.000,00	2.623.000,00
28-Encargos Especiais	36.792.000,00	36.792.000,00
841-Refinanciamento da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00
16-Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	19.200.000,00	19.200.000,00
16-Encargos Especiais	19.200.000,00	19.200.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida interna	19.200.000,00	19.200.000,00
846-Outros Encargos Especiais	17.292.000,00	17.292.000,00
16-Encargos Especiais	17.292.000,00	17.292.000,00
0.003.000-Encargos Especiais	17.292.000,00	17.292.000,00
99-Reservas	19.648.182,83	19.648.182,83
999-Reserva de Contingência	19.648.182,83	19.648.182,83
9999-Reserva de Contingência	19.648.182,83	19.648.182,83
2.999.000-Reserva de Contingência	3.741.750,00	3.741.750,00
3.999.000-Reserva de Contingência - EMENDAS IMPOSITIVAS	15.906.432,83	15.906.432,83
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	5.998.000,00	5.998.000,00
4-Administração	5.998.000,00	5.998.000,00
123-Administração Financeira	480.000,00	480.000,00
13-Controle Financeiro e Tesouraria Municipal	480.000,00	480.000,00
2.313.000-Manutenção do Departamento Financeiro	480.000,00	480.000,00
129-Administração de Receitas	5.518.000,00	5.518.000,00
15-Gestão de Tributos Municipais	5.518.000,00	5.518.000,00
2.019.000-Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	5.378.000,00	5.378.000,00
2.651.000-Implantação do Serviço de Cobrança de Créditos Tributários	120.000,00	120.000,00
2.652.000-Gestão do Imposto Territorial Rural - ITR	20.000,00	20.000,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.427.700,00	1.427.700,00
4-Administração	1.427.700,00	1.427.700,00
121-Planejamento e Orçamento	1.185.000,00	1.185.000,00
14-Gestão Contábil Municipal	1.185.000,00	1.185.000,00
2.018.000-Manutenção do Departamento de Contabilidade	1.185.000,00	1.185.000,00
122-Administração Geral	242.700,00	242.700,00
14-Gestão Contábil Municipal	242.700,00	242.700,00
2.235.000-Manutenção da Divisão de Patrimônio	242.700,00	242.700,00
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9.537.891,00	9.537.891,00
4-Administração	5.780.091,00	5.780.091,00
128-Formação de Recursos Humanos	5.780.091,00	5.780.091,00
10-Gestão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho	5.780.091,00	5.780.091,00
2.012.000-Manutenção das atividade do Departamento de Recursos Humanos	1.460.000,00	1.460.000,00
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	4.070.091,00	4.070.091,00
2.653.000-Implantação e Manutenção da Escola de Gestão	250.000,00	250.000,00
11-Trabalho	3.757.800,00	3.757.800,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.757.800,00	3.757.800,00
10-Gestão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho	3.757.800,00	3.757.800,00
2.196.000-Manutenção das atividades do SESMT - Segurança do Servidor e Medicina do Trabalho	3.757.800,00	3.757.800,00
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	27.867.351,36	27.867.351,36
06.01-DEPTO ADM SEC MUNIC ENG, OBRAS E SERVIÇO	1.150.000,00	1.150.000,00
15-Urbanismo	1.150.000,00	1.150.000,00
452-Serviços Urbanos	1.150.000,00	1.150.000,00
103-Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras	1.150.000,00	1.150.000,00
2.020.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	1.150.000,00	1.150.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	14.088.686,05	14.088.686,05
15-Urbanismo	14.088.686,05	14.088.686,05

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
451-Infra-estrutura Urbana	6.560.000,00	6.560.000,00
69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana	6.560.000,00	6.560.000,00
1.001.000-Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	6.460.000,00	6.460.000,00
1.146.000-Emenda Aditiva 91 - Execução da Estrada Perimetral Leste	100.000,00	100.000,00
452-Serviços Urbanos	7.528.686,05	7.528.686,05
69-Desenvolvimento e manutenção da Infraestrutura Urbana	898.000,00	898.000,00
2.024.000-Manutenção do Britador e Usina de Asfalto	898.000,00	898.000,00
103-Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras	6.630.686,05	6.630.686,05
2.021.000-Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	6.630.686,05	6.630.686,05
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.761.240,00	6.761.240,00
25-Energia	6.761.240,00	6.761.240,00
752-Energia Elétrica	6.761.240,00	6.761.240,00
102-Gestão e Manutenção da Iluminação Pública	6.761.240,00	6.761.240,00
2.023.000-Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	6.761.240,00	6.761.240,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	5.867.425,31	5.867.425,31
26-Transporte	5.867.425,31	5.867.425,31
782-Transporte Rodoviário	5.867.425,31	5.867.425,31
20-Gestão e Manutenção da Frota Municipal	5.867.425,31	5.867.425,31
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	5.867.425,31	5.867.425,31
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	156.060.238,76	156.060.238,76
07.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1.000.000,00	1.000.000,00
12-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00
122-Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00
95-Programa de Gestão Administrativa da Educação Municipal	1.000.000,00	1.000.000,00
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	400.000,00	400.000,00
2.389.000-Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura	600.000,00	600.000,00
07.02-DEP DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST EDUC	39.177.238,76	39.177.238,76
12-Educação	39.177.238,76	39.177.238,76
122-Administração Geral	235.000,00	235.000,00
96-Programa de Alimentação Escolar Municipal	235.000,00	235.000,00
2.657.000-Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar	235.000,00	235.000,00
361-Ensino Fundamental	20.056.095,36	20.056.095,36
93-Programa de Transporte Escolar Municipal	5.689.000,00	5.689.000,00
2.096.000-Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	5.689.000,00	5.689.000,00
94-Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Educacionais	7.100.000,00	7.100.000,00
1.041.000-Construir Unidades Escolares	2.100.000,00	2.100.000,00
2.254.000-Manutenção e Conservação das Unidades Escolares	5.000.000,00	5.000.000,00
96-Programa de Alimentação Escolar Municipal	3.717.095,36	3.717.095,36
2.390.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.717.095,36	3.717.095,36
97-Distribuição de Material Didático aos Alunos	1.000.000,00	1.000.000,00
2.654.000-Aquisição e Distribuição de Material Didático	1.000.000,00	1.000.000,00
98-Distribuição de Uniformes Escolares	2.550.000,00	2.550.000,00
2.093.000-Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares	2.550.000,00	2.550.000,00
365-Educação Infantil	18.711.143,40	18.711.143,40
93-Programa de Transporte Escolar Municipal	7.553.000,00	7.553.000,00
2.096.000-Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	7.553.000,00	7.553.000,00
94-Programa de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades Educacionais	7.100.000,00	7.100.000,00
1.078.000-Construir Centros de Educação Infantil	2.100.000,00	2.100.000,00
2.095.000-Manutenção e Conservação dos Centros de Educação Infantil	5.000.000,00	5.000.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 13/Mar/2026, 17h e 22m.

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
96-Programa de Alimentação Escolar Municipal	4.058.143,40	4.058.143,40
2.288.000-Manutenção das atividades do Conselho de Segurança Alimentar	20.000,00	20.000,00
2.357.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola	1.288.143,40	1.288.143,40
2.358.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Creches	2.750.000,00	2.750.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	95.000,00
96-Programa de Alimentação Escolar Municipal	95.000,00	95.000,00
2.391.000-Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	95.000,00	95.000,00
367-Educação Especial	80.000,00	80.000,00
96-Programa de Alimentação Escolar Municipal	80.000,00	80.000,00
2.578.000-Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial	80.000,00	80.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO	103.830.000,00	103.830.000,00
12-Educação	103.830.000,00	103.830.000,00
361-Ensino Fundamental	53.874.000,00	53.874.000,00
39-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	53.874.000,00	53.874.000,00
2.094.000-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	20.000,00	20.000,00
2.097.000-Manutenção das Atividades da Educação Integral	275.000,00	275.000,00
2.098.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	38.652.000,00	38.652.000,00
2.099.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	782.000,00	782.000,00
2.276.000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	13.941.000,00	13.941.000,00
2.337.000-Apoio as ações do PROERD - Programa Educacional de Resistência às drogas	44.000,00	44.000,00
2.451.000-Contratação de Profissionais da Área da Psicologia e Assistência Social Lei Federal 13.935/19	160.000,00	160.000,00
364-Ensino Superior	271.000,00	271.000,00
39-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	271.000,00	271.000,00
2.177.000-Manutenção das Atividades do Ensino Superior	271.000,00	271.000,00
365-Educação Infantil	45.175.000,00	45.175.000,00
39-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	45.175.000,00	45.175.000,00
2.098.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	34.700.000,00	34.700.000,00
2.099.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	2.010.000,00	2.010.000,00
2.176.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil	8.465.000,00	8.465.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	235.000,00	235.000,00
39-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	235.000,00	235.000,00
2.100.000-Manutenção das Atividades da Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA	215.000,00	215.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	20.000,00	20.000,00
367-Educação Especial	4.275.000,00	4.275.000,00
39-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	4.275.000,00	4.275.000,00
2.098.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	2.400.000,00	2.400.000,00
2.099.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	1.750.000,00	1.750.000,00
2.427.000-Manutenção das Atividades da Educação Especial	125.000,00	125.000,00
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	12.053.000,00	12.053.000,00
13-Cultura	12.053.000,00	12.053.000,00
392-Difusão Cultural	12.053.000,00	12.053.000,00
40-Fomento e difusão cultural	12.053.000,00	12.053.000,00
1.140.000-Construção e Estruturação do Teatro Municipal	400.000,00	400.000,00
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	2.476.000,00	2.476.000,00
2.180.000-Fomento às Festividades e Datas Comemorativas	7.235.000,00	7.235.000,00
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	125.000,00	125.000,00
2.338.000-Apoio Cultural ao Baile da Rainha dos Bairros	92.000,00	92.000,00
2.340.000-Fomento aos Artistas Locais	510.000,00	510.000,00
2.392.000-Gestão do Fundo Municipal de Cultura	745.000,00	745.000,00

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado	320.000,00	320.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	50.000,00	50.000,00
2.513.000-Manutenção das Atividades da Escola de Artes	100.000,00	100.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	206.348.201,10	206.348.201,10
08.01-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	44.761.912,80	44.761.912,80
10-Saúde	44.761.912,80	44.761.912,80
301-Atenção Básica	42.866.912,80	42.866.912,80
43-Manutenção da Saúde	42.473.912,80	42.473.912,80
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	170.000,00	170.000,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	5.695.500,00	5.695.500,00
2.123.000-Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	4.730.000,00	4.730.000,00
2.198.000-Manutenção das Atividades dos Programas Especiais	165.000,00	165.000,00
2.252.000-Manutenção e Ampliação da Atenção Primária à Saúde	30.100.892,80	30.100.892,80
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoría do Curso de Medicina	680.520,00	680.520,00
2.576.000-Manutenção das Atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	850.000,00	850.000,00
2.637.000-Manutenção das Atividades do PNAISARI	82.000,00	82.000,00
77-Implantar e Manter Programa de Serviço de Atendimento Domiciliar	393.000,00	393.000,00
2.638.000-Implantação e Manutenção do SAD	393.000,00	393.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.890.000,00	1.890.000,00
43-Manutenção da Saúde	1.890.000,00	1.890.000,00
2.198.000-Manutenção das Atividades dos Programas Especiais	1.890.000,00	1.890.000,00
306-Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00
43-Manutenção da Saúde	5.000,00	5.000,00
2.252.000-Manutenção e Ampliação da Atenção Primária à Saúde	5.000,00	5.000,00
08.02-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29.172.278,30	29.172.278,30
10-Saúde	29.172.278,30	29.172.278,30
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.172.278,30	29.172.278,30
43-Manutenção da Saúde	29.172.278,30	29.172.278,30
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	8.800.000,00	8.800.000,00
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	20.152.278,30	20.152.278,30
2.639.000-Implantação e Manutenção do Pronto Atendimento Municipal (PAM)	220.000,00	220.000,00
08.03-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	95.434.010,00	95.434.010,00
10-Saúde	95.434.010,00	95.434.010,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	94.484.010,00	94.484.010,00
43-Manutenção da Saúde	94.484.010,00	94.484.010,00
2.279.000-Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	2.866.000,00	2.866.000,00
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	83.088.010,00	83.088.010,00
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.400.000,00	6.400.000,00
2.450.000-Manutenção do Centro Regional de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i	1.930.000,00	1.930.000,00
2.641.000-Implantação e Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	100.000,00	100.000,00
2.642.000-Implantação e Manutenção da Oficina Ortopédica	100.000,00	100.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	950.000,00	950.000,00
43-Manutenção da Saúde	950.000,00	950.000,00
2.126.000-Manutenção e Qualificação dos Serviços de Hospedagem Terceirizada e do TFD	750.000,00	750.000,00
2.641.000-Implantação e Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	100.000,00	100.000,00
2.642.000-Implantação e Manutenção da Oficina Ortopédica	100.000,00	100.000,00
08.04-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.310.000,00	9.310.000,00
10-Saúde	9.310.000,00	9.310.000,00
304-Vigilância Sanitária	4.210.000,00	4.210.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 13/Mar/2026, 17h e 22m.

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
43-Manutenção da Saúde	4.210.000,00	4.210.000,00
2.131.000-Manutenção das atividades da Vigilância em Saúde	4.210.000,00	4.210.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	5.100.000,00	5.100.000,00
43-Manutenção da Saúde	5.100.000,00	5.100.000,00
2.124.000-Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)	1.750.000,00	1.750.000,00
2.333.000-Implantação das Atividades do Centro de Zoonoses	100.000,00	100.000,00
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	3.250.000,00	3.250.000,00
08.05-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.200.000,00	9.200.000,00
10-Saúde	9.200.000,00	9.200.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	9.200.000,00	9.200.000,00
43-Manutenção da Saúde	9.100.000,00	9.100.000,00
2.129.000-Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	9.100.000,00	9.100.000,00
78-Programa Saúde com Medicamentos	100.000,00	100.000,00
2.129.000-Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	100.000,00	100.000,00
08.06-GESTÃO DO SUS	18.470.000,00	18.470.000,00
10-Saúde	18.470.000,00	18.470.000,00
122-Administração Geral	17.170.000,00	17.170.000,00
43-Manutenção da Saúde	17.170.000,00	17.170.000,00
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	280.000,00	280.000,00
2.116.000-Manter o Conselhos Municipais de Saúde	53.000,00	53.000,00
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos, Preventivos e Ações Estratégicas	180.000,00	180.000,00
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	152.000,00	152.000,00
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saúde	12.675.000,00	12.675.000,00
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	3.380.000,00	3.380.000,00
2.643.000-Manutenção das Atividades do Setor de T.I.	450.000,00	450.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00
43-Manutenção da Saúde	50.000,00	50.000,00
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos, Preventivos e Ações Estratégicas	50.000,00	50.000,00
301-Atenção Básica	750.000,00	750.000,00
43-Manutenção da Saúde	750.000,00	750.000,00
1.129.000-Construção, Ampliação e Reformas da Estrutura Física da Saúde	200.000,00	200.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos da saúde	550.000,00	550.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00
43-Manutenção da Saúde	200.000,00	200.000,00
1.129.000-Construção, Ampliação e Reformas da Estrutura Física da Saúde	100.000,00	100.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos da saúde	100.000,00	100.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00
43-Manutenção da Saúde	100.000,00	100.000,00
1.129.000-Construção, Ampliação e Reformas da Estrutura Física da Saúde	100.000,00	100.000,00
304-Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00
43-Manutenção da Saúde	150.000,00	150.000,00
1.129.000-Construção, Ampliação e Reformas da Estrutura Física da Saúde	50.000,00	50.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos da saúde	100.000,00	100.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00
43-Manutenção da Saúde	50.000,00	50.000,00
1.129.000-Construção, Ampliação e Reformas da Estrutura Física da Saúde	50.000,00	50.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.222.156,43	32.222.156,43
09.01-GESTÃO DA SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	439.000,00	439.000,00
8-Assistência Social	439.000,00	439.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 13/Mar/2026, 17h e 22m.

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
122-Administração Geral	439.000,00	439.000,00
91-Gestão e Manutenção Administrativa da Assistência Social	439.000,00	439.000,00
2.035.000-Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social	439.000,00	439.000,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.573.600,00	2.573.600,00
8-Assistência Social	2.522.600,00	2.522.600,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	2.522.600,00	2.522.600,00
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	2.260.600,00	2.260.600,00
2.628.000-Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	1.268.600,00	1.268.600,00
2.629.000-Executar ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil	62.000,00	62.000,00
2.631.000-Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	880.000,00	880.000,00
2.632.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo PMAS	50.000,00	50.000,00
106-Programa para primeira infância: desenvolver, cuidar e proteger	262.000,00	262.000,00
2.662.000-Emenda Aditiva 102 - Fortalecer o SCFV e Protocolos de Violência Sexual	100.000,00	100.000,00
2.663.000-Emenda Aditiva 102 - Promover Campanhas de Educação Emocional e Parentalidade Positiva	100.000,00	100.000,00
2.664.000-Emenda Aditiva 102 - Executar Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância	62.000,00	62.000,00
14-Direitos da Cidadania	51.000,00	51.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	51.000,00	51.000,00
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	51.000,00	51.000,00
2.633.000-Manutenção da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	11.000,00	11.000,00
2.634.000-Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	40.000,00	40.000,00
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	490.000,00	490.000,00
8-Assistência Social	490.000,00	490.000,00
244-Assistência Comunitária	490.000,00	490.000,00
24-Assistência Comunitária	490.000,00	490.000,00
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	10.000,00	10.000,00
2.568.000-Promover Natal Solidário	200.000,00	200.000,00
2.625.000-Manutenção do Departamento de Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00
2.626.000-Evento Casamento Comunitário	40.000,00	40.000,00
2.627.000-Evento Baile de Debutantes Social	40.000,00	40.000,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.951.022,00	25.951.022,00
8-Assistência Social	25.951.022,00	25.951.022,00
122-Administração Geral	7.815.700,00	7.815.700,00
22-Assistência Social	7.815.700,00	7.815.700,00
2.599.000-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7.741.700,00	7.741.700,00
2.602.000-Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)	44.000,00	44.000,00
2.604.000-Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	30.000,00	30.000,00
244-Assistência Comunitária	1.369.400,00	1.369.400,00
22-Assistência Social	1.369.400,00	1.369.400,00
2.601.000-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	337.400,00	337.400,00
2.603.000-Gestão de Benefícios Eventuais	1.032.000,00	1.032.000,00
245-Serviços Socioassistenciais	15.265.922,00	15.265.922,00
22-Assistência Social	15.265.922,00	15.265.922,00
2.600.000-Bloco de Gestão do SUAS	469.660,00	469.660,00
2.605.000-Bloco da Proteção Social Básica	6.862.653,04	6.862.653,04
2.606.000-Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	6.933.608,96	6.933.608,96
2.607.000-Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	1.000.000,00	1.000.000,00
246-Segurança de Renda	1.500.000,00	1.500.000,00
22-Assistência Social	1.500.000,00	1.500.000,00
2.645.000-Oportuniza Pato Branco - Capacitação Profissional e Inclusão Social	1.500.000,00	1.500.000,00

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1.271.534,43	1.271.534,43
8-Assistência Social	1.128.534,43	1.128.534,43
241-Assistência à Pessoa Idosa	1.128.534,43	1.128.534,43
87-Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	1.128.534,43	1.128.534,43
2.347.000-Manutenção das atividades da pessoa idosa	1.128.534,43	1.128.534,43
14-Direitos da Cidadania	143.000,00	143.000,00
241-Assistência à Pessoa Idosa	143.000,00	143.000,00
87-Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	143.000,00	143.000,00
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	32.000,00	32.000,00
2.580.000-Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa Idosa	11.000,00	11.000,00
2.667.000-Emenda Aditiva 106 - Cadastro Municipal de Cuidadores - Apoio e Capacitação	100.000,00	100.000,00
09.06-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.032.000,00	1.032.000,00
14-Direitos da Cidadania	32.000,00	32.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	32.000,00	32.000,00
88-Promoção da Habitação Popular e Melhoria Habitacional	32.000,00	32.000,00
2.646.000-Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	32.000,00	32.000,00
16-Habitação	1.000.000,00	1.000.000,00
481-Habitação Rural	100.000,00	100.000,00
88-Promoção da Habitação Popular e Melhoria Habitacional	100.000,00	100.000,00
1.142.000-Habitação Rural	100.000,00	100.000,00
482-Habitação Urbana	900.000,00	900.000,00
88-Promoção da Habitação Popular e Melhoria Habitacional	900.000,00	900.000,00
1.002.000-Habitação Urbana	300.000,00	300.000,00
2.204.000-Manutenção do Departamento de Habitação	300.000,00	300.000,00
2.624.000-Gestão do FMH - Fundo Municipal de Habitação	300.000,00	300.000,00
09.07-FUNDO MUNIC DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊN	253.000,00	253.000,00
8-Assistência Social	100.000,00	100.000,00
242-Assistência à Pessoa com Deficiência	100.000,00	100.000,00
89-Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência	100.000,00	100.000,00
2.647.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	100.000,00	100.000,00
14-Direitos da Cidadania	153.000,00	153.000,00
242-Assistência à Pessoa com Deficiência	153.000,00	153.000,00
89-Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência	153.000,00	153.000,00
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	32.000,00	32.000,00
2.609.000-Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência	1.000,00	1.000,00
2.668.000-Emenda Aditiva 107 - Promoção: Cidade Acessível e Inclusiva	120.000,00	120.000,00
09.08-FUNDO MUNIC POLÍTICAS PROM IGUALD RACIAL	212.000,00	212.000,00
8-Assistência Social	89.000,00	89.000,00
244-Assistência Comunitária	89.000,00	89.000,00
90-Promoção da Igualdade Racial	89.000,00	89.000,00
2.648.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial	89.000,00	89.000,00
14-Direitos da Cidadania	123.000,00	123.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	123.000,00	123.000,00
90-Promoção da Igualdade Racial	123.000,00	123.000,00
2.649.000-Manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR	32.000,00	32.000,00
2.650.000-Manutenção da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial	11.000,00	11.000,00
2.666.000-Emenda Aditiva 105 - Fomentar o Empreendedorismo Negro	80.000,00	80.000,00
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	13.284.000,00	13.284.000,00
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	368.000,00	368.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
23-Comércio e Serviços	368.000,00	368.000,00
691-Promoção Comercial	368.000,00	368.000,00
25-Desenvolvimento Econômico	368.000,00	368.000,00
2.047.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	368.000,00	368.000,00
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLV.ECONOMICO	12.916.000,00	12.916.000,00
11-Trabalho	1.004.000,00	1.004.000,00
333-Empregabilidade	1.004.000,00	1.004.000,00
26-Incentivo ao Empreendedorismo e Eventos Setoriais	1.004.000,00	1.004.000,00
2.046.000-Manutenção da Marcenaria Municipal	722.000,00	722.000,00
2.051.000-Manutenção do Programa Auto Emprego - PAE Lei nº 2.958/2008, alterado pela Lei nº 4.028/2013	100.000,00	100.000,00
2.423.000-Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho - Lei nº 5.593/2020	10.000,00	10.000,00
2.680.000-Manutenção, Gestão e Operacionalização da Agência do Trabalhador	172.000,00	172.000,00
22-Indústria	1.800.000,00	1.800.000,00
661-Promoção Industrial	1.800.000,00	1.800.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias	1.800.000,00	1.800.000,00
1.144.000-Construção do Novo Parque Industrial	1.800.000,00	1.800.000,00
23-Comércio e Serviços	10.112.000,00	10.112.000,00
122-Administração Geral	1.871.000,00	1.871.000,00
25-Desenvolvimento Econômico	1.871.000,00	1.871.000,00
2.054.000-Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.811.000,00	1.811.000,00
2.422.000-Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico - Lei nº 5.375/2019	10.000,00	10.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	50.000,00	50.000,00
691-Promoção Comercial	7.421.000,00	7.421.000,00
26-Incentivo ao Empreendedorismo e Eventos Setoriais	7.421.000,00	7.421.000,00
2.048.000-Manutenção Departamento da Micro e Pequena Empresa	525.000,00	525.000,00
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	1.300.000,00	1.300.000,00
2.050.000-Realizar Feiras Setoriais e Exposições	5.246.000,00	5.246.000,00
2.636.000-Promoção de Cursos Profissionalizantes e Educação Empreendedora	350.000,00	350.000,00
695-Turismo	820.000,00	820.000,00
28-Incentivo ao Turismo	820.000,00	820.000,00
2.062.000-Fomento ao Turismo	800.000,00	800.000,00
2.064.000-Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	20.000,00	20.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	19.514.000,00	19.514.000,00
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	296.000,00	296.000,00
20-Agricultura	296.000,00	296.000,00
122-Administração Geral	296.000,00	296.000,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	296.000,00	296.000,00
2.065.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura	296.000,00	296.000,00
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	19.218.000,00	19.218.000,00
2-Judiciária	1.355.000,00	1.355.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	1.355.000,00	1.355.000,00
79-Programa de Desenvolvimento da Agricultura - PRODEAGRI	1.355.000,00	1.355.000,00
2.273.000-PRODEAGRI	1.355.000,00	1.355.000,00
20-Agricultura	17.863.000,00	17.863.000,00
122-Administração Geral	5.195.000,00	5.195.000,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	5.195.000,00	5.195.000,00
2.070.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	5.195.000,00	5.195.000,00
606-Extensão Rural	9.918.000,00	9.918.000,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	1.000.000,00	1.000.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 13/Mar/2026, 17h e 22m.

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
2.660.000-Emenda Aditiva 97 - Manutenção das Estradas do Interior	1.000.000,00	1.000.000,00
30-Fomento à Agricultura e Pecuária	4.709.000,00	4.709.000,00
2.073.000-Manutenção das Atividades do Interior	3.625.000,00	3.625.000,00
2.523.000-Manutenção do Programa Patrulha Rural - Lei nº 2715/2006	784.000,00	784.000,00
2.554.000-Emenda Aditiva 100 - Perfuração de Poços Artesianos e Distribuição de Água para as Comunidades do In	300.000,00	300.000,00
80-Programa Infraestrutura Viária Rural - Pavimentação e Patrulha Rural	3.600.000,00	3.600.000,00
1.123.000-Pavimentação Asfáltica no Campo	3.400.000,00	3.400.000,00
2.661.000-Emenda Aditiva 98 - Elaboração de Projetos para Pavimentação Asfáltica no Campo	200.000,00	200.000,00
82-Programa Flor do Campo - Fortalecimento das Mulheres Rurais	95.000,00	95.000,00
2.066.000-Fomento a Mulheres Agricultoras	95.000,00	95.000,00
83-Programa ProPecuária - Produção, Reprodução e Sanidade Bovina	309.000,00	309.000,00
2.068.000-Ações de Bovinotecnica	159.000,00	159.000,00
2.635.000-Fortalecimento da Pecuária - Bovinotecnica, Inseminação Artificial e Combate à Brucelose	150.000,00	150.000,00
84-Programa Preservação ambiental - Controle Ambiental e Proteção de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00
2.640.000-Conservação de Solos, Proteção de Fontes e Controle de Borrachudos	100.000,00	100.000,00
85-Programa Planta e Colhe - Hortas Educativas e Urbanas Sustentáveis	105.000,00	105.000,00
2.520.000-Criação e Manutenção de Hortas Comunitárias	105.000,00	105.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	2.750.000,00	2.750.000,00
30-Fomento à Agricultura e Pecuária	1.200.000,00	1.200.000,00
1.143.000-Construção do Restaurante Popular	700.000,00	700.000,00
2.071.000-Apoio ao Desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Família	450.000,00	450.000,00
2.583.000-Fundo Municipal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - FMSIM/POA	50.000,00	50.000,00
81-Programa: Porteira Adentro	1.300.000,00	1.300.000,00
2.555.000-Implementação e Manutenção do Programa Porteira Adentro (Lei nº 3.276/2009)	1.300.000,00	1.300.000,00
82-Programa Flor do Campo - Fortalecimento das Mulheres Rurais	50.000,00	50.000,00
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	50.000,00	50.000,00
86-PRODECOM Programa de Desenvolvimento Comunitário	200.000,00	200.000,00
2.274.000-PRODECOM	200.000,00	200.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.146.576,34	30.146.576,34
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	252.000,00	252.000,00
18-Gestão Ambiental	252.000,00	252.000,00
122-Administração Geral	252.000,00	252.000,00
60-Administração e Fortalecimento da Gestão Ambiental	252.000,00	252.000,00
2.074.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	252.000,00	252.000,00
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	9.466.133,46	9.466.133,46
18-Gestão Ambiental	9.466.133,46	9.466.133,46
182-Defesa Civil	200.000,00	200.000,00
105-Gestão de Riscos Climáticos	200.000,00	200.000,00
2.658.000-Prevenção e Controle de Riscos Climáticos	200.000,00	200.000,00
452-Serviços Urbanos	2.347.000,00	2.347.000,00
70-Gestão da Central de Óbitos, Cemitérios e Capelas Mortuárias	2.347.000,00	2.347.000,00
1.139.000-Construção de capelas mortuárias Municipais	1.500.000,00	1.500.000,00
2.330.000-Manutenção da Central de Óbitos	647.000,00	647.000,00
2.336.000-Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias Municipais	100.000,00	100.000,00
2.440.000-Implantação e Manutenção dos Cemitérios Municipais	100.000,00	100.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	6.919.133,46	6.919.133,46
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	6.919.133,46	6.919.133,46
2.076.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	2.441.133,46	2.441.133,46
2.077.000-Implementação e recuperação de áreas degradadas e Restauração de áreas de preservação permanente - A	250.000,00	250.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 13/Mar/2026, 17h e 22m.

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	100.000,00	100.000,00
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	2.628.000,00	2.628.000,00
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	1.000.000,00	1.000.000,00
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	100.000,00	100.000,00
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	400.000,00	400.000,00
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	12.862.442,88	12.862.442,88
17-Saneamento	11.672.442,88	11.672.442,88
512-Saneamento Básico Urbano	11.672.442,88	11.672.442,88
34-Limpeza Pública	11.672.442,88	11.672.442,88
2.441.000-Gestão e Manutenção da Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos (RSU)	11.672.442,88	11.672.442,88
18-Gestão Ambiental	1.190.000,00	1.190.000,00
511-Saneamento Básico Rural	360.000,00	360.000,00
34-Limpeza Pública	360.000,00	360.000,00
2.617.000-Gestão e Manutenção da Coleta de Resíduos Recicláveis no Interior	360.000,00	360.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	830.000,00	830.000,00
34-Limpeza Pública	830.000,00	830.000,00
2.385.000-Gestão e Operação do Aterro Sanitário	830.000,00	830.000,00
12.04-DEPTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	7.466.000,00	7.466.000,00
18-Gestão Ambiental	7.466.000,00	7.466.000,00
452-Serviços Urbanos	7.466.000,00	7.466.000,00
67-Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais - PROBEM.	7.466.000,00	7.466.000,00
2.611.000-Manutenção da casa de passagem para animais	1.111.000,00	1.111.000,00
2.612.000-Manter banco de ração para animais	150.000,00	150.000,00
2.613.000-Prestação de serviços médico veterinários	5.000.000,00	5.000.000,00
2.614.000-Manutenção do programa de proteção e bem estar animal - PROBEM	1.205.000,00	1.205.000,00
12.05-FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	100.000,00	100.000,00
18-Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00
67-Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais - PROBEM.	100.000,00	100.000,00
2.615.000-Gestão e Fomento às Ações do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	100.000,00	100.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	120.000,00	120.000,00
14.01-ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	120.000,00	120.000,00
4-Administração	120.000,00	120.000,00
122-Administração Geral	120.000,00	120.000,00
36-Administração Distrital	120.000,00	120.000,00
2.087.000-Administração Distrital	120.000,00	120.000,00
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	18.793.000,00	18.793.000,00
16.01-GABINETE DO SECR. DE ESPORTE E LAZER	270.000,00	270.000,00
27-Desporto e Lazer	270.000,00	270.000,00
122-Administração Geral	270.000,00	270.000,00
100-Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer	270.000,00	270.000,00
2.240.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer	270.000,00	270.000,00
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	18.493.000,00	18.493.000,00
27-Desporto e Lazer	18.493.000,00	18.493.000,00
122-Administração Geral	6.822.000,00	6.822.000,00
100-Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer	6.822.000,00	6.822.000,00
2.224.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	6.812.000,00	6.812.000,00
2.655.000-Execução de Emendas Parlamentares no esporte e lazer	10.000,00	10.000,00
811-Desporto de Rendimento	3.066.000,00	3.066.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
41-Programa Municipal de Incentivo e Desenvolvimento Esportivo	3.066.000,00	3.066.000,00
2.363.000-Apoio as Modalidades de Luta Vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro	41.000,00	41.000,00
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	120.000,00	120.000,00
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	2.905.000,00	2.905.000,00
812-Desporto Comunitário	8.505.000,00	8.505.000,00
41-Programa Municipal de Incentivo e Desenvolvimento Esportivo	290.000,00	290.000,00
2.226.000-Promoção do Esporte Amador	190.000,00	190.000,00
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	100.000,00	100.000,00
100-Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer	30.000,00	30.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	30.000,00	30.000,00
101-Infraestrutura Esportiva	8.185.000,00	8.185.000,00
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	4.900.000,00	4.900.000,00
2.436.000-Manutenção do Centro Aquático	685.000,00	685.000,00
2.656.000-Manutenção dos Espaços Esportivos	2.600.000,00	2.600.000,00
813-Lazer	100.000,00	100.000,00
41-Programa Municipal de Incentivo e Desenvolvimento Esportivo	100.000,00	100.000,00
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,00	100.000,00
16.03-FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	30.000,00	30.000,00
27-Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00
812-Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00
92-Gestão dos Recursos do Fundo de Esporte	30.000,00	30.000,00
2.623.000-Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL Lei nº 6.185/2023	30.000,00	30.000,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	5.734.177,75	5.734.177,75
17.01-GABINETE DA SECR.DE CIÊNCIA,TECNO.E INOV	250.000,00	250.000,00
19-Ciência e Tecnologia	250.000,00	250.000,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	250.000,00	250.000,00
58-Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	250.000,00	250.000,00
2.227.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de CTI	250.000,00	250.000,00
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	2.022.359,75	2.022.359,75
19-Ciência e Tecnologia	2.022.359,75	2.022.359,75
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.022.359,75	2.022.359,75
58-Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	2.022.359,75	2.022.359,75
2.241.000-Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	2.022.359,75	2.022.359,75
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG.DE PESQ.E DESENV	2.025.000,00	2.025.000,00
19-Ciência e Tecnologia	2.025.000,00	2.025.000,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.775.000,00	1.775.000,00
66-Desenvolvimento Tecnológico	1.775.000,00	1.775.000,00
2.521.000-Realização de Feiras e Eventos da Área de Tecnologia	525.000,00	525.000,00
2.622.000-Ações de Estímulo a CTI	1.250.000,00	1.250.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	250.000,00	250.000,00
66-Desenvolvimento Tecnológico	250.000,00	250.000,00
2.243.000-Manutenção do Dep.de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	250.000,00	250.000,00
17.04-DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.386.818,00	1.386.818,00
19-Ciência e Tecnologia	1.386.818,00	1.386.818,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.386.818,00	1.386.818,00
66-Desenvolvimento Tecnológico	1.386.818,00	1.386.818,00
2.362.000-Capacitação dos Gestores e Apoio aos Eventos Tecnológicos e Projetos Desenvolvidos nas Incubadoras	110.250,00	110.250,00
2.424.000-Manutenção do Polo de Biotecnologia	115.311,00	115.311,00
2.425.000-Implantação e Manutenção do Polo de Astronomia	300.000,00	300.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 13/Mar/2026, 17h e 22m.

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
2.659.000-Gestão Administrativa e Operacional da Incubadora tecnológica	861.257,00	861.257,00
17.05-FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,TEC. E INOV.	50.000,00	50.000,00
19-Ciência e Tecnologia	50.000,00	50.000,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	50.000,00	50.000,00
68-Gestão dos Recursos do Fundo de CTI	50.000,00	50.000,00
2.616.000-Manutenção do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI Lei 5.492/2022	50.000,00	50.000,00
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	50.975.212,65	50.975.212,65
18.01-PATOPREV	50.975.212,65	50.975.212,65
9-Previdência Social	50.975.212,65	50.975.212,65
272-Previdência do Regime Estatutário	50.975.212,65	50.975.212,65
59-Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV	50.975.212,65	50.975.212,65
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.153.594,00	1.153.594,00
2.360.000-Gerenciar os Pagamentos dos Benefícios a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas	49.821.618,65	49.821.618,65
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.003.500,00	1.003.500,00
19.01-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA	266.500,00	266.500,00
4-Administração	266.500,00	266.500,00
122-Administração Geral	266.500,00	266.500,00
65-Apoio Estratégico e Administrativo ao Executivo Municipal	266.500,00	266.500,00
2.371.000-Manutenção da Secretaria Executiva	266.500,00	266.500,00
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	190.000,00	190.000,00
4-Administração	190.000,00	190.000,00
122-Administração Geral	190.000,00	190.000,00
74-Articulação Institucional e Assessoramento de Assuntos Legislativos	190.000,00	190.000,00
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	190.000,00	190.000,00
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	405.000,00	405.000,00
4-Administração	405.000,00	405.000,00
121-Planejamento e Orçamento	405.000,00	405.000,00
75-Assessoria de Planejamento e Execução de Programas e Metas	405.000,00	405.000,00
2.373.000-Manutenção das Atividades da Assessoria de Programas e Metas	405.000,00	405.000,00
19.04-ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	142.000,00	142.000,00
4-Administração	142.000,00	142.000,00
122-Administração Geral	142.000,00	142.000,00
76-Assessoria de Captação de Recursos e Gestão de Convênios	142.000,00	142.000,00
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	142.000,00	142.000,00
20-SECRET MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	3.257.000,00	3.257.000,00
20.01-GABINETE DA SEC MUN POLIT PUBL MULHERES	1.043.000,00	1.043.000,00
14-Direitos da Cidadania	1.043.000,00	1.043.000,00
122-Administração Geral	1.043.000,00	1.043.000,00
64-Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres	1.043.000,00	1.043.000,00
2.586.000-Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas para Mulheres	1.043.000,00	1.043.000,00
20.02-SECRETARIA MUNIC DE POLÍT PUBL MULHERES	2.179.000,00	2.179.000,00
14-Direitos da Cidadania	2.179.000,00	2.179.000,00
122-Administração Geral	2.179.000,00	2.179.000,00
64-Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres	2.179.000,00	2.179.000,00
1.141.000-Construção da Casa da Mulher Paranaense	1.000.000,00	1.000.000,00
1.147.000-Emenda Aditiva 104 - Construção da Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	100.000,00	100.000,00
2.592.000-Prevenção e Enfrentamento às Violações de Direitos das Mulheres	145.000,00	145.000,00
2.593.000-Capacitação Técnica e Profissional de Mulheres	173.000,00	173.000,00
2.618.000-Gestão e Manutenção da Casa da Mulher Paranaense	160.000,00	160.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 13/Mar/2026, 17h e 22m.

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 012027 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgao / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2027	Total
2.619.000-Implantação e manutenção do CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher	361.000,00	361.000,00
2.620.000-Implantação e manutenção de ações de Reeducação e Prevenção para Homens Agressores	75.000,00	75.000,00
2.621.000-Realização de Conferências de Políticas Públicas para Mulheres	65.000,00	65.000,00
2.665.000-Emenda Aditiva 103 - Manutenção da Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	100.000,00	100.000,00
20.03-FUNDO MUNIC DIREITOS HUM DAS MULHERES	35.000,00	35.000,00
14-Direitos da Cidadania	35.000,00	35.000,00
122-Administração Geral	35.000,00	35.000,00
64-Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres	35.000,00	35.000,00
2.591.000-Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	35.000,00	35.000,00
22-SECRETARIA MUNIC DE MOBILIDADE E TRANSP	23.284.618,66	23.284.618,66
22.01-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO	5.307.000,00	5.307.000,00
26-Transporte	5.307.000,00	5.307.000,00
781-Transporte Aéreo	5.307.000,00	5.307.000,00
71-Aeroporto Regional: Mobilidade, Conectividade e Desenvolvimento	5.307.000,00	5.307.000,00
2.669.000-Segurança Operacional do Aeroporto Municipal	1.139.000,00	1.139.000,00
2.670.000-Operação Aeroportuária (Seção de Operações)	485.000,00	485.000,00
2.671.000-Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária (Seção de Manutenção)	3.094.000,00	3.094.000,00
2.672.000-Resposta a Emergências Aeroportuárias (Seção de Resposta à Emergência)	216.000,00	216.000,00
2.673.000-Segurança da Aviação Civil AVSEC (Seção de Segurança)	373.000,00	373.000,00
22.02-GESTÃO DO AEROPORTO	1.351.000,00	1.351.000,00
26-Transporte	1.351.000,00	1.351.000,00
781-Transporte Aéreo	1.351.000,00	1.351.000,00
71-Aeroporto Regional: Mobilidade, Conectividade e Desenvolvimento	1.351.000,00	1.351.000,00
2.674.000-Gestão do Aeroporto Prof. Juvenal Loureiro Cardoso	1.351.000,00	1.351.000,00
22.03-GESTÃO DA RODOVIÁRIA	479.000,00	479.000,00
26-Transporte	479.000,00	479.000,00
782-Transporte Rodoviário	479.000,00	479.000,00
107-Gestão do Terminal Rodoviário José Cattani	479.000,00	479.000,00
2.675.000-Gestão Operacional do Terminal Rodoviário	479.000,00	479.000,00
22.04-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	16.147.618,66	16.147.618,66
26-Transporte	16.147.618,66	16.147.618,66
453-Transportes Coletivos Urbanos	3.046.000,00	3.046.000,00
104-Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano	3.046.000,00	3.046.000,00
2.031.000-Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	3.046.000,00	3.046.000,00
782-Transporte Rodoviário	13.101.618,66	13.101.618,66
21-Gestão e Coordenação de Trânsito	13.101.618,66	13.101.618,66
2.676.000-Gestão e Operação do Estacionamento Regulamentado Municipal	4.714.000,00	4.714.000,00
2.677.000-Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal	6.512.618,66	6.512.618,66
2.678.000-Gestão administrativa do Departamento de Trânsito Municipal - DEPATRAN	1.875.000,00	1.875.000,00
TOTAL DA LDO	748.350.000,00	748.350.000,00



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	585.816.638,08	25.470.288.612,174	93,914	617.797.540,05	26.860.762.610,870	93,914	31.980.901,97	5,46
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	563.878.922,99	24.516.474.912,609	90,397	617.797.540,05	26.860.762.610,870	90,397	53.918.617,06	9,56
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	582.496.896,44	25.325.952.019,131	93,382	602.025.300,36	26.175.013.059,131	93,382	19.528.403,92	3,35
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	540.442.898,79	23.497.517.338,696	86,640	602.025.300,36	26.175.013.059,131	86,640	61.582.401,57	11,39
Receita Total (COM FONTES RPPS)	44.943.760,05	1.954.076.523,913	7,205	64.079.161,38	2.786.050.494,783	7,205	19.135.401,33	42,58
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	42.355.000,00	1.841.521.739,130	6,790	64.079.161,38	2.786.050.494,783	6,790	21.724.161,38	51,29
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	46.407.997,55	2.017.739.023,913	7,440	566.525.847,37	24.631.558.581,304	7,440	520.117.849,82	1120,75
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	46.407.997,55	2.017.739.023,913	7,440	566.525.847,37	24.631.558.581,304	7,440	520.117.849,82	1120,75
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (	23.436.024,20	1.018.957.573,913	3,757	15.772.239,69	685.749.551,739	3,757	(7.663.784,51)	-32,7
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =	19.383.026,65	842.740.289,130	3,107	(470.902.206,61)	(20.474.008.983,044)	3,107	(490.285.233,26)	-2529,46
Dívida Pública Consolidada (DC)	154.454.540,30	6.715.414.795,652	24,761	152.256.584,97	6.619.851.520,435	24,761	(2.197.955,33)	-1,42
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	92.227.394,77	4.009.886.729,130	14,785	89.943.364,37	3.910.581.059,565	14,785	(2.284.030,40)	-2,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(23.223.026,22)	(1.009.696.792,174)	(3,723)	23.530.750,47	1.023.076.107,391	(3,723)	46.753.776,69	-201,33

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	2,30	2,30
Receita Corrente Líquida - RCL	623.781.679,51	623.781.679,51

NOTA EXPLICATIVA:

Metodologia de apuração: O demonstrativo compara as metas fiscais previstas na LDO com os resultados efetivamente realizados no exercício de 2025, conforme metodologia estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da Tesouro Nacional.

Receitas: Verifica-se que a receita total (exceto RPPS) apresentou realização superior à prevista, com variação positiva de aproximadamente 5,46%, indicando desempenho favorável da arrecadação. As receitas primárias também superaram a previsão (+9,56%), reflexo, principalmente, do bom desempenho das transferências correntes e da arrecadação tributária. Destaca-se ainda a receita total com RPPS, que apresentou crescimento expressivo (+42,58%), evidenciando maior ingresso de recursos vinculados ao regime previdenciário.

Despesas: As despesas totais (exceto RPPS) registraram execução acima da prevista (+13,39%), em linha com o aumento das receitas. As despesas primárias apresentaram crescimento moderado (+11,39%), demonstrando que a expansão do gasto foi compatível com o incremento da arrecadação.

Resultado Primário: O resultado primário sem RPPS apresentou desempenho superior ao previsto, com superávit ampliado em relação à meta, indicando melhora na capacidade de geração de recursos. Por outro lado, o resultado primário com RPPS apresentou redução em relação ao previsto, evidenciando impacto das despesas previdenciárias no resultado consolidado.

Resultado Nominal e Dívida Pública: O resultado nominal sem RPPS apresentou resultado positivo em relação ao previsto, indicando comportamento mais favorável da dívida líquida no exercício. A Dívida Consolidada (DC) apresentou leve redução (-1,42%), enquanto a Dívida Consolidada Líquida (DCL) também registrou queda (-2,48%), demonstrando melhora na posição de endividamento do Município.

De modo geral, observa-se que o exercício de 2025 apresentou desempenho fiscal satisfatório, com receitas superiores às estimativas, crescimento controlado das despesas e melhora nos indicadores de endividamento, evidenciando gestão fiscal responsável.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	546.371.033,00	585.816.638,08	7,22	656.910.176,75	12,14	697.374.787,35	6,16	729.141.026,71	4,56	760.933.317,78	4,36
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	545.939.149,96	563.878.922,99	3,29	656.910.176,75	16,5	697.374.787,35	6,16	729.141.026,71	4,56	760.933.317,78	4,36
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	542.956.466,80	582.496.896,44	7,28	686.960.000,00	17,93	681.581.554,54	-0,78	712.133.647,34	4,48	746.944.341,00	4,89
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	539.038.523,13	540.442.898,79	0,26	667.924.462,73	23,59	681.346.554,54	2,01	712.133.647,34	4,52	736.504.341,00	3,42
Receita Total (COM FONTES RPPS)	42.628.967,00	44.943.760,05	5,43	48.089.823,25	7	50.975.212,65	6	53.523.973,29	5	55.664.932,22	4
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	40.964.933,36	42.355.000,00	3,39	45.319.850,00	7	48.039.041,00	6	50.440.993,06	5	52.458.632,78	4
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	44.198.092,90	46.407.997,55	5	42.324.948,05	-8,8	48.767.445,46	15,22	46.090.352,66	-5,49	48.452.909,00	5,13
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	44.198.092,90	46.407.997,55	5	42.324.948,05	-8,8	48.767.445,46	15,22	46.090.352,66	-5,49	48.452.909,00	5,13
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da L	6.900.626,83	23.436.024,20	239,62	(11.014.285,98)	-147	16.028.232,81	-245,52	17.007.379,37	6,11	24.428.976,78	43,64
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da L	3.667.467,29	19.383.026,65	428,51	(8.019.384,03)	-141,37	15.299.828,35	-290,79	38.365.399,14	150,76	52.863.677,34	37,79
Dívida Pública Consolidada (DC)	187.248.511,36	154.454.540,30	-17,51	167.548.402,62	8,48	112.910.846,30	-32,61	98.783.521,78	-12,51	86.433.521,78	-12,5
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	115.450.420,99	92.227.394,77	-20,12	86.245.000,00	-6,49	83.215.048,47	-3,51	75.661.820,28	-9,08	62.058.912,45	-17,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da L	100.294.304,24	(23.223.026,22)	-123,15	(5.982.394,77)	-74,24	(3.029.951,53)	-49,35	(7.553.228,19)	149,29	(13.602.907,83)	80,09

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	593.796.038,66	609.249.303,60	2,6	656.910.176,75	7,82	670.552.680,14	2,08	675.430.771,74	0,73	680.387.227,17	0,73
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	593.326.668,18	586.434.079,91	-1,16	656.910.176,75	12,02	670.552.680,14	2,08	675.430.771,74	0,73	680.387.227,17	0,73
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	590.085.088,12	605.796.772,30	2,66	686.960.000,00	13,4	655.366.879,37	-4,6	659.676.196,22	0,66	667.879.007,47	1,24
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	585.827.066,94	562.060.614,74	-4,06	667.924.462,73	18,83	655.140.917,83	-1,91	659.676.196,22	0,69	658.544.099,29	-0,17
Receita Total (COM FONTES RPPS)	46.329.161,34	46.741.510,45	0,89	48.089.823,25	2,88	49.014.627,55	1,92	49.581.270,65	1,16	49.772.704,12	0,39
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	44.520.689,58	44.049.200,00	-1,06	45.319.850,00	2,88	46.191.385,58	1,92	46.725.390,04	1,16	46.905.796,95	0,39
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	48.034.487,36	48.264.317,45	0,48	42.324.948,05	-12,31	46.891.774,48	10,79	42.695.228,12	-8,95	43.324.085,87	1,47
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	48.034.487,36	48.264.317,45	0,48	42.324.948,05	-12,31	46.891.774,48	10,79	42.695.228,12	-8,95	43.324.085,87	1,47
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da L	7.499.601,24	24.373.465,17	225	(11.014.285,98)	-145,19	15.411.762,32	-239,93	15.754.575,52	2,22	21.843.127,89	38,65
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da L	3.985.803,45	20.158.347,72	405,75	(8.019.384,03)	-139,78	14.711.373,41	-283,45	35.539.312,97	141,58	47.267.966,85	33
Dívida Pública Consolidada (DC)	203.501.682,15	160.632.721,91	-21,07	167.548.402,62	4,31	108.568.121,44	-35,2	91.506.893,60	-15,71	77.284.385,96	-15,54
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	125.471.517,53	95.916.490,56	-23,56	86.245.000,00	-10,08	80.014.469,68	-7,22	70.088.391,40	-12,41	55.489.870,63	-20,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da L	108.999.849,85	(24.151.947,27)	-122,16	(5.982.394,77)	-75,23	(2.913.414,93)	-51,3	(6.996.839,51)	140,16	(12.163.016,82)	73,84

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fo do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Fonte da Informação:



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

NOTA EXPLICATIVA: Metodologia de elaboração:

O demonstrativo apresenta as metas fiscais para o período de 2024 a 2029, em valores correntes e constantes, elaboradas conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Demonstrativos Fiscais da Tesouro Nacional, considerando projeções macroeconômicas e histórico de execução orçamentária.

Receitas

As receitas totais (exceto RPPS): apresentam trajetória crescente ao longo do período, refletindo a expectativa de ampliação da arrecadação e das transferências correntes.

As receitas primárias acompanham essa evolução, mantendo participação relevante no total das receitas, evidenciando a capacidade de geração de recursos próprios e transferidos.

Despesas:

As despesas totais e primárias apresentam crescimento moderado e compatível com a expansão das receitas. Observa-se controle das despesas correntes e manutenção de níveis adequados de despesas de capital, garantindo a continuidade dos serviços públicos e investimentos.

Resultado Primário:

O resultado primário (com e sem RPPS) demonstra tendência de superávit ao longo do período projetado, indicando capacidade do Município de financiar suas despesas correntes com receitas próprias e manter equilíbrio fiscal.

Eventuais oscilações observadas decorrem de ajustes nas projeções de receitas e despesas, especialmente relacionadas ao comportamento das transferências e despesas previdenciárias.

Resultado Nominal e Dívida Pública:

O resultado nominal apresenta variações ao longo do período, refletindo alterações na Dívida Consolidada Líquida (DCL).

Observa-se, nos exercícios mais recentes, tendência de redução do endividamento líquido, evidenciada pela diminuição da DCL em relação à Receita Corrente Líquida, o que demonstra melhora na capacidade de pagamento do Município.

Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida:

A Dívida Consolidada (DC) e a Dívida Consolidada Líquida (DCL) apresentam comportamento controlado ao longo do período, mantendo-se em níveis compatíveis com a capacidade financeira do Município e inferiores aos limites legais.

A redução gradual da DCL reforça a política de responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Valores correntes e constantes: Os valores correntes refletem os montantes nominais projetados para cada exercício, enquanto os valores constantes foram calculados com base em índices de inflação estimados, permitindo análise comparativa real da evolução das contas públicas.

Parâmetros utilizados:

Foram considerados parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), inflação e evolução da Receita Corrente Líquida (RCL), os quais impactam diretamente os indicadores fiscais e as projeções apresentadas.

Considerações finais

As metas fiscais projetadas demonstram equilíbrio e sustentabilidade das finanças públicas, com crescimento consistente das receitas, controle das despesas e redução do endividamento ao longo do período, não sendo identificados riscos fiscais relevantes.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	116.250.968,51	13,13	28.361.995,21	3,69	51.757.232,46	6,99
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	769.243.506,45	86,87	740.881.511,24	96,31	689.121.278,78	93,01
TOTAL	885.494.474,96	100,00	769.243.506,45	100,00	740.878.511,24	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	(110.696.626,66)	35,02	204.874.714,29	(99,75)	(429.505.015,33)	104,69
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(205.390.342,55)	64,98	(410.265.056,84)	199,75	19.239.958,49	(4,69)
TOTAL	(316.086.969,21)	100,00	(205.390.342,55)	100,00	(410.265.056,84)	100,00

Fonte da Informação:
Demonstrativos contábeis

NOTA EXPLICATIVA:

As informações apresentadas foram extraídas dos demonstrativos contábeis do ente, elaborados em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O Patrimônio Líquido é composto por patrimônio/capital, resultados acumulados e resultados específicos, como os do RPPS.

No exercício de 2025, o Patrimônio Líquido apurado foi de R\$ 885.494.474,96, evidenciando crescimento em relação a 2024 (R\$ 769.243.506,45) e 2023 (R\$ 740.878.511,24).

Apresentou aumento relevante, passando de R\$ 28.361.995,21 (2024) para R\$ 116.250.968,51 (2025), indicando reforço na estrutura patrimonial do ente.

Evoluiu de R\$ 740.881.511,24 (2024) para R\$ 769.243.506,45 (2025), refletindo resultados positivos no exercício.

Patrimonio Liquido RPPS: Permanece negativo, porém com melhora em 2025, passando de -R\$ 410.265.056,84 (2023) para -R\$ 205.390.342,55 (2024) e -R\$ 316.086.969,21 (2025), indicando os efeitos de avaliações atuariais e obrigações previdenciárias.

Houve reversão significativa, passando de R\$ 19.239.958,49 (2023) para -R\$ 410.265.056,84 (2024) e -R\$ 205.390.342,55 (2025), indicando impacto de ajustes patrimoniais e reconhecimento de passivos, especialmente previdenciários. As variações observadas refletem os registros contábeis realizados conforme o regime de competência, evidenciando os efeitos das políticas fiscais, previdenciárias e patrimoniais adotadas no período.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	382.104,89	9.229.600,40	756.597,88
Alienação de Bens Móveis	-	8.698.166,64	344.499,60
Alienação de Bens Imóveis	14.374,17	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	367.730,72	531.433,76	412.098,28
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.241,43	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	120.241,43	-	-
Investimentos	120.241,43	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2024 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2023 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	10.248.061,74	9.986.198,28	756.597,88

Fonte da Informação:
Demonstrativos contábeis e fiscais.

NOTA EXPLICATIVA:
As informações foram extraídas dos demonstrativos contábeis e fiscais do ente, elaborados conforme a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional.

As receitas provenientes da alienação de ativos estão classificadas como Receitas de Capital, conforme legislação vigente.

O elevado valor em 2024 indica alienações relevantes de bens móveis no período.

Registra-se alienação pontual de bens imóveis em 2025.

Rendimentos de aplicação financeira: Referem-se à remuneração dos recursos provenientes da alienação de ativos, conforme permitido pela legislação.

Em 2025, verifica-se aplicação de R\$ 120.241,43, classificada como despesa de capital (investimentos).

Nos exercícios de 2023 e 2024 não houve registro de aplicação desses recursos.

Os dados demonstram variação relevante na arrecadação entre os exercícios, bem como a necessidade de acompanhamento da correta aplicação dos recursos, garantindo conformidade com a legislação fiscal e transparência na gestão patrimonial.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	65.932.472,22	67.742.442,03	92.212.481,63
Receita de Contribuições dos Segurados	17.973.355,42	19.859.744,67	22.421.182,27
Ativo	16.201.811,14	17.795.942,28	20.035.902,61
Inativo	1.716.810,15	1.990.817,21	2.291.729,16
Pensionista	54.734,13	72.985,18	93.550,50
Receita de Contribuições Patronais	23.587.512,70	26.822.693,80	29.872.384,79
Ativo	23.587.512,70	26.822.693,80	29.872.384,79
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.056.411,05	16.384.726,12	28.133.320,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.056.411,05	16.384.726,12	28.133.320,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.315.193,05	4.675.277,44	11.785.594,32
Compensação Financeira entre os Regimes	214.813,29	4.544.057,30	2.878.068,70
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	8.093.336,57	130.927,84	8.829.094,44
Demais Receitas Correntes	7.043,19	292,30	78.431,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	57.839.135,65	67.611.514,19	83.383.387,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	18.758.258,82	22.033.569,22	25.419.916,38
Aposentadorias	17.759.698,35	20.604.324,15	23.961.212,19
Pensões por Morte	998.560,47	1.429.245,07	1.458.704,19
Outras Despesas Previdenciárias	214.041,69	8.633.902,93	1.409.132,56
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	8.399.109,89	1.055.562,13
Demais Despesas Previdenciárias	214.041,69	234.793,04	353.570,43
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.972.300,51	30.667.472,15	26.829.048,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	38.866.835,14	36.944.042,04	56.554.338,25
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	8.829.094,48	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	395.729,90	77.016,36	188.966,33
Investimentos e Aplicações	0,00	191.851.276,61	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	183.818.173,10	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AE6C-ACBA-510B-CD12> e informe o código AE6C-ACBA-510B-CD12



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	34.266.149,08	40.815.186,62	53.456.276,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	34.266.149,08	40.815.186,62	53.456.276,76
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	34.266.149,08	40.815.186,62	53.456.276,76
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00



**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2026	0,00	0,00	0,00	249.591.048,57
2027	59.956.343,12	32.474.914,51	27.481.428,61	277.072.477,18
2028	61.369.940,92	32.951.408,99	28.418.531,93	305.491.009,11
2029	63.163.654,16	33.284.024,03	29.879.630,13	335.370.639,24
2030	64.831.964,73	35.579.155,24	29.252.809,49	364.623.448,73
2031	66.550.545,71	37.604.095,67	28.946.450,04	393.569.898,77
2032	67.982.533,27	40.247.838,65	27.734.694,62	421.304.593,39
2033	69.791.650,47	41.431.959,12	28.359.691,35	449.664.284,74
2034	71.138.769,77	45.506.984,68	25.631.785,09	475.296.069,83
2035	72.334.492,52	45.768.195,49	26.566.297,03	501.862.366,86
2036	72.890.532,67	48.277.597,25	24.612.935,42	526.475.302,28
2037	73.821.583,16	48.942.385,22	24.879.197,94	551.354.500,22
2038	73.965.125,15	52.068.344,38	21.896.780,77	573.251.280,99
2039	74.818.913,58	52.085.491,64	22.733.421,94	595.984.702,93
2040	74.623.040,39	55.765.583,38	18.857.457,01	614.842.159,94
2041	75.202.353,47	55.814.638,51	19.387.714,96	634.229.874,90
2042	75.166.279,44	57.790.090,40	17.376.189,04	651.606.063,94
2043	75.592.497,51	57.637.990,63	17.954.506,88	669.560.570,82
2044	75.132.757,92	60.335.577,30	14.797.180,62	684.357.751,44
2045	75.225.898,17	60.522.065,13	14.703.833,04	699.061.584,48
2046	74.641.528,55	62.607.762,11	12.033.766,44	711.095.350,92
2047	74.531.188,42	62.170.329,86	12.360.858,56	723.456.209,48
2048	73.635.800,19	64.433.561,10	9.202.239,09	732.658.448,57
2049	73.059.815,52	65.004.364,09	8.055.451,43	740.713.900,00
2050	71.917.818,74	66.981.285,86	4.936.532,88	745.650.432,88
2051	70.629.676,53	68.577.408,83	2.052.267,70	747.702.700,58
2052	68.833.212,37	71.052.376,67	(2.219.164,30)	745.483.536,28
2053	67.233.424,79	72.275.687,46	(5.042.262,67)	740.441.273,61
2054	65.377.911,67	73.655.802,25	(8.277.890,58)	732.163.383,03
2055	52.417.434,56	75.874.828,34	(23.457.393,78)	708.705.989,25
2056	49.801.476,17	76.041.353,70	(26.239.877,53)	682.466.111,72
2057	47.016.667,15	76.239.961,74	(29.223.294,59)	653.242.817,13
2058	44.116.783,51	75.751.695,41	(31.634.911,90)	621.607.905,23
2059	41.304.365,41	74.809.998,88	(33.505.633,47)	588.102.271,76
2060	38.847.262,53	72.528.400,61	(33.681.138,08)	554.421.133,68
2061	36.161.871,87	70.676.699,87	(34.514.828,00)	519.906.305,68
2062	33.779.866,70	67.932.485,39	(34.152.618,69)	485.753.686,99
2063	31.485.530,07	64.903.150,50	(33.417.620,43)	452.336.066,56
2064	29.313.842,30	61.631.050,82	(32.317.208,52)	420.018.858,04
2065	27.220.069,42	58.336.838,34	(31.116.768,92)	388.902.089,12
2066	25.245.803,39	54.897.094,65	(29.651.291,26)	359.250.797,86
2067	23.371.067,74	51.431.745,12	(28.060.677,38)	331.190.120,48
2068	21.598.310,97	47.971.689,55	(26.373.378,58)	304.816.741,90
2069	19.906.853,57	44.629.133,13	(24.722.279,56)	280.094.462,34
2070	18.315.179,61	41.341.588,05	(23.026.408,44)	257.068.053,90
2071	16.826.954,99	38.120.239,27	(21.293.284,28)	235.774.769,62
2072	15.438.448,88	35.000.956,03	(19.562.507,15)	216.212.262,47
2073	14.150.483,51	31.993.920,14	(17.843.436,63)	198.368.825,84
2074	12.963.380,55	29.109.149,44	(16.145.768,89)	182.223.056,95
2075	11.876.862,51	26.355.532,64	(14.478.670,13)	167.744.386,82
2076	10.890.111,70	23.741.147,33	(12.851.035,63)	154.893.351,19
2077	10.001.754,27	21.272.990,58	(11.271.236,31)	143.622.114,88
2078	9.209.757,69	18.955.749,48	(9.745.991,79)	133.876.123,09
2079	8.511.489,76	16.791.629,09	(8.280.139,33)	125.595.983,76
2080	7.903.854,96	14.780.848,79	(6.876.993,83)	118.718.989,93
2081	7.383.483,65	12.922.805,91	(5.539.322,26)	113.179.667,67
2082	6.946.824,45	11.216.593,47	(4.269.769,02)	108.909.898,65
2083	6.590.189,14	9.661.357,37	(3.071.168,23)	105.838.730,42
2084	6.309.676,65	8.255.497,37	(1.945.820,72)	103.892.909,70
2085	6.101.189,86	6.996.530,05	(895.340,19)	102.997.569,51
2086	5.960.381,35	5.880.001,51	80.379,84	103.077.949,35
2087	5.882.726,43	4.899.268,89	983.457,54	104.061.406,89
2088	5.863.680,03	4.046.099,38	1.817.580,65	105.878.987,54
2089	5.898.775,63	3.310.856,43	2.587.919,20	108.466.906,74
2090	5.983.754,74	2.683.107,56	3.300.647,18	111.767.553,92
2091	6.114.648,51	2.151.962,81	3.962.685,70	115.730.239,62
2092	6.287.866,71	1.706.664,56	4.581.202,15	120.311.441,77
2093	6.500.237,88	1.336.911,10	5.163.326,78	125.474.768,55
2094	6.749.007,05	1.032.851,97	5.716.155,08	131.190.923,63
2095	7.031.844,26	785.211,13	6.246.633,13	137.437.556,76
2096	7.346.865,60	585.636,73	6.761.228,87	144.198.785,63
2097	7.692.627,43	426.940,78	7.265.686,65	151.464.472,28
2098	8.068.083,52	303.044,00	7.765.039,52	159.229.511,80
2099	8.472.515,62	208.594,25	8.263.921,37	167.493.433,17
2100	0,00	0,00	0,00	167.493.433,17
2101	0,00	0,00	0,00	167.493.433,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



NOTA EXPLICATIVA: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Em atendimento ao art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000, o presente demonstrativo apresenta a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pato Branco, com base em dados fornecidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Situação financeira do RPPS

O RPPS está estruturado sob o regime de capitalização, apresentando resultados previdenciários positivos nos exercícios analisados:

2023: superávit de aproximadamente R\$ 38,8 milhões

2024: superávit de aproximadamente R\$ 36,9 milhões

2025: superávit de aproximadamente R\$ 56,5 milhões

Esse resultado indica que, no curto prazo, as receitas previdenciárias têm sido suficientes para cobrir as despesas com benefícios.

Destaca-se também a relevância das:

Contribuições patronais e dos segurados
Receitas patrimoniais (rendimentos financeiros).

Situação atuarial (longo prazo):
A projeção atuarial demonstra: Fase inicial (equilíbrio/superávit)

Até aproximadamente o exercício de 2051, o RPPS apresenta resultados positivos e crescimento do saldo financeiro acumulado.

Fase de déficit atuarial

A partir de 2052, observa-se resultado previdenciário negativo (déficit anual) e redução gradual do saldo financeiro acumulado. Isso indica desequilíbrio atuarial futuro, típico de regimes em maturação (aumento de aposentados).

Evolução do saldo financeiro
O saldo financeiro projetado cresce até atingir aproximadamente R\$ 747 milhões (por volta de 2051).

Posteriormente entra em trajetória de queda gradual.

Mesmo com a redução, o saldo permanece positivo ao longo do horizonte projetado.

O RPPS, estruturado sob o regime de capitalização, apresentou resultados previdenciários superavitários nos exercícios recentes, demonstrando equilíbrio financeiro no curto prazo, com receitas suficientes para cobertura das despesas com benefícios .

As projeções atuariais indicam que o sistema permanece sustentável no médio prazo, porém apresenta tendência de déficit atuarial no longo prazo, em razão do aumento das despesas previdenciárias decorrente do envelhecimento da massa de segurados .

Diante desse cenário, o Município adota medidas de monitoramento contínuo da avaliação atuarial, gestão dos investimentos e, quando necessário, implementação de plano de equacionamento do déficit, visando garantir a sustentabilidade do regime.





EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL EXTRAORDINÁRIA

Pato Branco – PR

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Perfil III

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2024

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 03/10/2025



SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024.

Atualmente, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2024, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 2303 servidores ativos, 206 aposentados e 40 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	108.582.489,68
Valor atual dos Benefícios Futuros	603.053.582,05
Valor Atual das Contribuições Futuras	494.471.092,37
ENTE	295.661.392,28
SERVIDOR	198.809.700,08
Provisão para benefícios concedidos	240.283.093,60
Valor atual dos Benefícios Futuros	253.832.704,27
Valor atual das Contribuições Futuras	13.549.610,67
ENTE	0,00
SERVIDOR	13.549.610,67
ATIVOS DO PLANO	352.317.308,56
Fundos de Investimento	301.930.755,31
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	50.386.553,25
RESULTADO	3.451.725,28
Plano de Amortização em Lei	0,00

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 5,31% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,00% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:

ENTE

Normal

21,00%

Suplementar

-



SEGURADO

Normal

progressiva

O resultado superavitário do plano indica que as alíquotas praticadas devem ser mantidas, visto que são suficientes para o custeio dos compromissos. Além da contribuição normal, também haverá o repasse das receitas provenientes do Imposto de Renda Retido na Fonte dos seguros ao RPPS, conforme o Anexo 10.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2025	57.500.588,03	29.863.205,99
2026	58.882.085,99	30.656.712,40
2027	59.956.343,12	32.474.914,51

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	BASE NORMATIVA.....	8
2.1	NORMAS GERAIS.....	8
2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	9
3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	12
4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	15
5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	15
5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	16
5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	17
5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	19
5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	19
5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	19
6	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL.....	20
6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	20
6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	21
6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	23
6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	24
7	RESULTADO ATUARIAL	25
7.1	BALANÇO ATUARIAL	25
7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	27
7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	28
7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	29
7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	29
7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	30
8	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	31
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	31
8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI	31
8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO	32
8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	32
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	33
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	33
10.1	RECOMENDAÇÕES DIVERSAS	34
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	34
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS.....	34
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	36
11.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE	36

12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS.....	37
12.1	PERFIL ATUARIAL.....	37
12.2	PORTE DO REGIME.....	38
12.3	RISCO ATUARIAL.....	38
13	ANÁLISES.....	39
13.1	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS.....	39
13.2	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	39
14	PARECER ATUARIAL	42
15	ANEXOS	45
15.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	45
15.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	47
15.2.1	GRUPO GERAL	48
15.2.2	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	49
15.2.3	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS.....	53
15.2.4	GRUPO DOS PENSIONISTAS	55
15.3	ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS	57
15.4	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	58
15.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA.....	59
15.6	ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	61
15.7	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	65
15.8	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	66
15.8.1	PASSIVOS COMPARADOS.....	66
15.9	ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	67
15.10	ANEXO 10 – DESCRIÇÃO DE MAIS BENS E DIREITOS.....	69
15.11	ANEXO 11 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	70

1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. **Assistência;**
- II. **Previdência;**
- III. **Saúde.**

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. **Regime Geral da Previdência Social (RGPS);**
- II. **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);**
- III. **Previdência Complementar.**

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Pato Branco, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

Tem-se por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2024, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2024.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.

2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023.
- Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Pato Branco. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei nº 24/2021 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei nº 89/2021 - Estabelece o Custo Normal;

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da Lei Complementar nº 89/2021 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	Idade mínima: - Se homem: 65 anos - Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 25 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 25 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)	Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 60 anos Tempo de efetiva exposição e contribuição: - Se homem: 25 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)	Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 55 anos Tempo de contribuição (deficiência grave): - Se homem: 25 anos - Se mulher: 20 anos Tempo de contribuição (deficiência moderada): - Se homem: 29 anos - Se mulher: 24 anos Tempo de contribuição (deficiência leve): - Se homem: 33 anos - Se mulher: 28 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.

Pensão por Morte

Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	PONTUAÇÃO Idade mínima: - Se homem: 62 anos - Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 35 anos - Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 90 (noventa) pontos, se mulher, e 100 (cem) pontos, se homem	PEDÁGIO Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 35 anos - Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 100% do tempo que faltava para atingir o tempo de contribuição em 31/07/2021.
Aposentadoria Especial	PONTUAÇÃO Idade mínima: - Se homem: 57 anos - Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 35 anos - Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 85 (oitenta e cinco) pontos, se mulher, e 95 (noventa e cinco) pontos, se homem	PEDÁGIO Idade mínima: - Se homem: 55 anos - Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 35 anos - Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 100% do tempo que faltava para atingir o tempo de contribuição em 31/07/2021.

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.”

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.”

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

“Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.”

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,31% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
			Tábua de Entrada em Invalidez
			ALVARO VINDAS

*Contempla o mérito e produtividade

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a

admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,00% (um por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

“A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 20,80 anos, de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo;
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do

atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que 0,56% dos servidores optaram pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Pato Branco.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Para os benefícios concedidos, foi utilizada a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada, evidenciando-se os valores a receber e a pagar de compensação.

Para os benefícios a conceder, foi utilizado o menor valor entre o percentual de proporção de tempos de contribuição para efeito de compensação estimado na avaliação sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS ou o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal da avaliação atuarial.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade. Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 70% (setenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, das 90% maiores contribuições para admitidos depois da reforma da previdência e para os que ingressaram antes da reforma, contudo, não preencheram os requisitos de inativação nas regras antigas até 31/07/2021.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2024. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checkou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário

de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	76% - 100%	76% - 100%
	BASE DE CÁLCULO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	26% - 50%	26% - 50%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	26% - 50%	26% - 50%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
INATIVO	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	76% - 100%	76% - 100%
PENSÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	76% - 100%	76% - 100%
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%

6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supõe-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
- IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se

ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	35,12%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	3,21%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	31,91%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	301.930.755,31
Acordos Previdenciários	0,00
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes
PMBC	240.283.093,60
VABF - Concedidos	253.832.704,27
VACF - Concedidos	13.549.610,67
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	13.549.610,67
PMBaC	108.582.489,68
VABF - a Conceder	603.053.582,05
VACF - a Conceder	494.471.092,37
(-) VACF - a Conceder (Ente)	295.661.392,28
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	198.809.700,08
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	50.386.553,25
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	50.386.553,25
RESULTADO ATUARIAL	3.451.725,28
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$301.930.755,31	100,00%
Fundos de Renda Fixa	179.153.109,94	59,34%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	14.498.166,64	4,80%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	77.016,36	0,03%
Receitas sobre IRPF*	108.202.462,37	-

* No item III, consta um descritivo pormenorizado.

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento. Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 301.930.755,31.

III. Demais bens e Direitos

Na data da avaliação, foram constatados que o Regime Próprio tem os seguintes créditos caracterizados como bens e direitos. Os mesmos encontram-se registrados legalmente e por isso podem ser contabilizados como receitas do RPPS.

Tabela 14 – Valores Imposto de Renda

DEMAIS BENS E DIREITOS	R\$ em 31/12/2024
Receitas sobre IRPF	108.202.462,37

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	442.533.968,97	302.988.538,08	139.545.430,89
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	146.149.127,81	186.815.123,71	-40.665.995,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	14.345.075,84	4.659.191,62	9.685.884,22
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	25.409,43	8.238,96	17.170,47
SUBTOTAL	603.053.582,05	494.471.092,37	108.582.489,68
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	102.322.391,28	12.799.943,62	89.522.447,65
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	141.219.288,45	0,00	141.219.288,45
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	665.115,32	0,00	665.115,32
PENSÕES POR MORTE	9.625.909,22	749.667,05	8.876.242,18
SUBTOTAL	253.832.704,27	13.549.610,67	240.283.093,60
TOTAL	856.886.286,32	508.020.703,04	348.865.583,29

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 240.283.093,60. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 108.582.489,68. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 348.865.583,29.

7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	0,00
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	50.386.553,25
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	50.386.553,25

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 50.386.553,25 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	301.930.755,31
Provisões Matemáticas	348.865.583,29
Compensação Previdenciária	50.386.553,25
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	3.451.725,28

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2024. Observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 1.549.630.070,38
---	-----------------------------

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	10.575.105,62	137.476.373,01
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	425.161,82	5.527.103,66
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	26.321,03	342.173,39
TOTAL	11.026.588,47	143.345.650,06

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 11.026.588,47.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei complementar nº 89/2021, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	137.476.373,01	21,00%	28.870.038,33
Taxa de Administração	137.476.373,01	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	137.476.373,01	21,00%	28.870.038,33
Segurados Ativos*	137.476.373,01	14,12%	19.412.895,33
Aposentados*	5.527.103,66	18,45%	1.019.559,99
Pensionistas*	342.173,39	18,75%	64.151,04
TOTAL	-	35,12%	49.366.644,69

*Alíquota Efetiva Agregada– representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

*Tabela 20 o percentual que incide sobre as faixas de contribuição.

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 49.366.644,69, o que representa uma alíquota total de 35,12%.

***Tabela 2121 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva**

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ATIVOS	INATIVOS
Até um salário mínimo federal	11,00%	Isento
De R\$ 1.302,01 até R\$ 2.571,29	12,50%	Isento
De R\$ 2.571,30 até R\$ 3.856,94	15,50%	Isento
De R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49	17,50%	17,50%
De R\$ 7.507,50 até R\$ 12.856,50	18,00%	18,00%
De R\$ 12.856,61 até R\$ 25.712,99	20,00%	20,00%
De R\$ 25.713,00 até R\$ 26.601,67	22,50%	22,50%

8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 22 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	19,55%	27.337.263,88
Aposentadoria Especial	CAP	12,06%	16.855.470,40
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,29%	3.206.694,06
Pensão por Morte de Ativo	RCC	0,92%	1.284.083,30
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,30%	420.377,46
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,00%	743,36
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		35,12%	49.104.632,45

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 49.104.632,45, o que representa uma alíquota total de 35,12%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 23 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Capitalização	31,91%	44.613.855,10
Repartição de Capitais de Cobertura	3,21%	4.490.777,35
Custeio Administrativo	0,00%	0,00
TOTAL	35,12%	49.104.632,45

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. No entanto, no caso do RPPS de Pato Branco, com a vinculação da receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte ao Regime, conforme demonstrado no Anexo 10, obteve um aumento nos ativos garantidores, com isso, o resultado atuarial apresentou superávit, não havendo necessidade do plano de equacionamento. Recomenda-se a extinção do plano de custeio suplementar atual.

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é por aporte financeiro.

Essa alíquota ou aporte, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 24 – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de Pato Branco, esta poderá ser até 3,00% caso a base de contribuição seja somente a folha de contribuição dos servidores ou até 2,30% caso a base de contribuição seja a soma da folha de contribuição dos ativos, proventos e pensões.

10.1 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7º, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da avaliação encontra-se de acordo com a Portaria nº 1467/2022.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 25 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	252.561.765,84	159.553.703,18	108.582.489,68
Valor atual dos Benefícios Futuros	649.746.026,25	616.101.010,63	603.053.582,05
Valor Atual das Contribuições Futuras	397.184.260,41	456.547.307,44	494.471.092,37
ENTE	0,00	261.881.820,71	295.661.392,28
SERVIDOR	0,00	194.665.486,73	198.809.700,08
Provisão para benefícios concedidos	162.694.143,36	182.842.117,91	240.283.093,60
Valor atual dos Benefícios Futuros	178.803.471,73	204.549.725,54	253.832.704,27
Valor atual das contribuições Futuras	16.109.328,37	21.707.607,64	13.549.610,67
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	16.109.328,37	21.707.607,64	13.549.610,67
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	329.697.010,56	154.969.897,81	352.317.308,56
Fundos de Investimento	74.204.828,26	97.524.346,28	301.930.755,31
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	78.257.562,48	57.445.551,53	50.386.553,25
RESULTADO	-262.793.518,46	-187.425.923,28	3.451.725,28
Plano de Amortização em Lei	-	23.985.553,25	0,00

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 26 - Variações das Contas

	2023-2022	2024-2023
Provisão para benefícios a conceder	-36,83%	-31,95%
Valor atual dos Benefícios Futuros	-5,18%	-2,12%
Valor Atual das Contribuições Futuras	14,95%	8,31%
ENTE	-	12,90%
SERVIDOR	-	2,13%
Provisão para benefícios concedidos	12,38%	31,42%
Valor atual dos Benefícios Futuros	14,40%	24,09%
Valor atual das contribuições Futuras	34,75%	-37,58%
ENTE	-	-
SERVIDOR	34,75%	-37,58%
ATIVOS DO PLANO		
Fundos de Investimento	-53,00%	127,35%
Fundos de Investimento	31,43%	209,60%
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	-26,59%	-12,29%
RESULTADO	-28,68%	-101,84%
	-	-100,00%

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 27 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2022	2023	2024
	-	-	-
<i>Ativos</i>	1762	1949	2303
<i>Aposentados</i>	146	167	206
<i>Pensionistas</i>	19	30	40
<i>Média Salarial Ativos</i>	3.120,52	3.418,00	3.819,80
<i>Média Proventos Inativos</i>	6.749,20	7.383,16	7.780,62
<i>Média Pensões</i>	1.540,10	2.057,57	2.527,62
<i>Idade Média Ativos</i>	43,71	43,39	43,37
<i>Idade Média Aposentados</i>	58,73	59,87	61,57
<i>Idade Média Pensionistas</i>	23,89	30,63	33,63
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	63,39	63,50	63,01

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 28 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2023-2022	2024-2023
<i>Ativos</i>	10,61%	18,16%
<i>Aposentados</i>	14,38%	23,35%
<i>Pensionistas</i>	57,89%	33,33%
<i>Média Salarial Ativos</i>	9,53%	11,76%
<i>Média Proventos Inativos</i>	9,39%	5,38%
<i>Média Pensões</i>	33,60%	22,84%
<i>Idade Média Ativos</i>	-0,73%	-0,04%
<i>Idade Média Aposentados</i>	1,93%	2,85%
<i>Idade Média Pensionistas</i>	28,20%	9,77%
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	0,17%	-0,78%

11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhadas pela Unidade Gestora, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial em 2019 e 2023.

Tabela 29 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2018	2,82%	2,39%
31/12/2019	10,59%	13,24%
31/12/2020	10,65%	5,94%
31/12/2021	16,01%	0,99%
31/12/2022	10,97%	5,86%
31/12/2023	9,73%	14,29%

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Pato Branco está classificado como **Perfil Atuarial III**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 30 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 31 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	85.414,00
1,75	99.650,00
2	113.885,00

12.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2024, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de Pato Branco é categorizado no **Porte Médio**.

12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.

13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco apresentando a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- Mortalidade de Segurados Ativos: 7,36
- Entrada em invalidez: 4,15

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 32 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
<i>Freq</i>	16,00	5,00	21,00	89,00	32,00	121,00
<i>Idade Média</i>	62,31	59,80	61,71	60,53	58,28	59,93
<i>Média Salarial</i>	4.584,90	4.435,31	4.549,29	4.945,18	4.726,72	4.887,41
<i>Base Cont.</i>	73.358,43	22.176,57	95.535,00	440.121,19	151.254,92	591.376,11
<i>Provisão Matemática</i>	9.103.724,00	3.095.038,13	12.198.762,13	58.998.065,13	21.333.671,53	80.331.736,66

	TOTAL	% DO GRUPO
<i>Freq</i>	142,00	6,17%
<i>Idade Média</i>	60,20	-
<i>Média Salarial</i>	4.837,40	-
<i>Base Cont.</i>	686.911,11	6,50%
<i>PM</i>	92.530.498,79	15,72%

13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 33 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	280.802.161,18	336.106.158,00	55.303.996,82
5,50%	328.599.452,75	347.596.259,44	18.996.806,69
5,00%	384.733.626,62	360.481.294,92	-24.252.331,70
4,50%	450.866.117,23	374.977.987,14	-75.888.130,10
4,00%	529.030.909,55	391.343.697,49	-137.687.212,06
3,50%	621.727.013,75	409.885.318,49	-211.841.695,25
3,00%	732.036.042,40	430.970.379,66	-301.065.662,75
2,50%	863.772.274,51	455.040.980,81	-408.731.293,71
2,00%	1.021.674.927,57	482.631.352,73	-539.043.574,84
1,50%	1.211.655.487,40	514.390.092,55	-697.265.394,85
1,00%	1.441.117.150,23	551.108.450,86	-890.008.699,37
0,50%	1.719.369.107,12	593.756.488,96	-1.125.612.618,16

Sensibilidade da Meta Atuarial

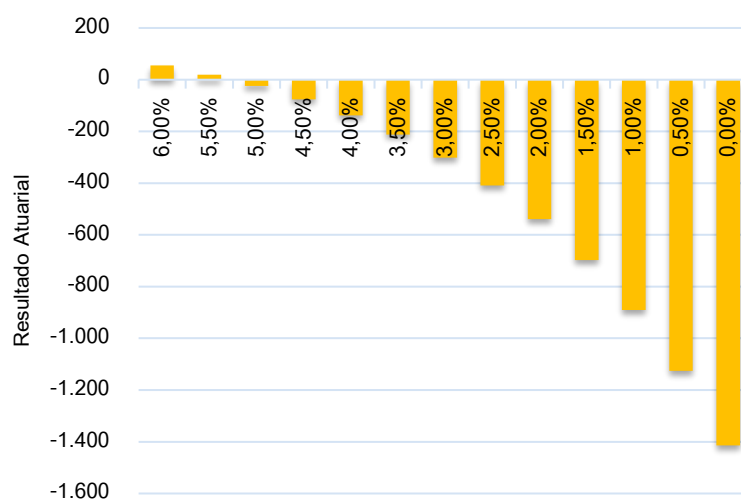


Tabela 34 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	474.073.544,42	378.219.870,87	-95.853.673,55
3,50%	444.945.215,80	372.697.364,71	-72.247.851,09
3,00%	419.724.251,53	367.732.658,21	-51.991.593,32
2,50%	397.913.758,48	363.263.910,96	-34.649.847,52
2,00%	379.079.170,97	359.236.431,72	-19.842.739,25
1,50%	362.840.508,05	355.601.836,89	-7.238.671,16
1,00%	348.865.583,29	352.317.308,56	3.451.725,28

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

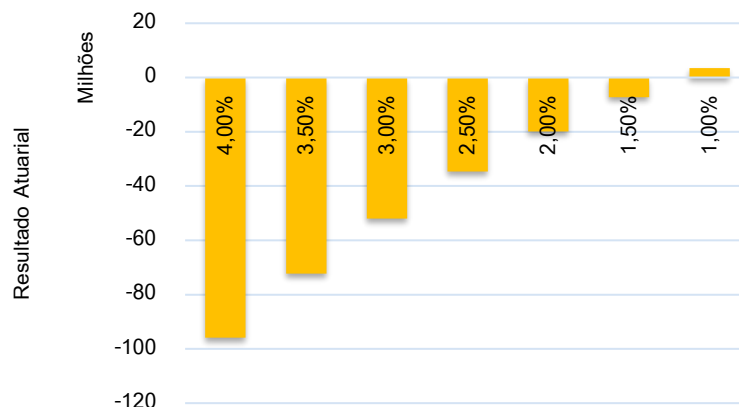
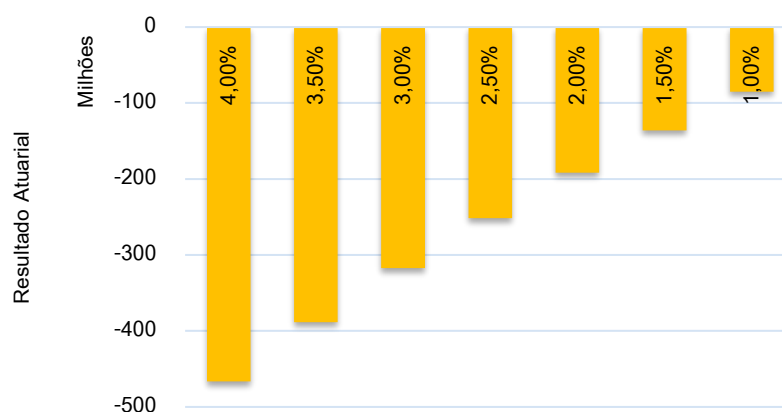


Tabela 35 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	846.816.480,03	380.600.093,42	-466.216.386,61
2,50%	764.347.675,58	375.938.290,26	-388.409.385,32
2,00%	688.760.014,51	371.657.637,00	-317.102.377,51
1,50%	619.367.602,66	367.721.247,97	-251.646.354,69
1,00%	555.560.815,87	364.096.173,84	-191.464.642,03
0,50%	496.797.123,53	360.752.954,01	-136.044.169,52
0,00%	442.593.089,28	357.665.222,18	-84.927.867,10

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial Extraordinária tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial Extraordinária fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 301.930.755,31, mais o valor da compensação financeira de R\$ 50.386.553,25, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 348.865.583,29, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco encontra-se em situação atuarial superavitária de R\$ 3.451.725,28. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos atualmente vigentes, considerando que a situação financeira e atuarial do RPPS é superavitária. A alíquota normal, estabelecida pela Lei nº 89/2021, sendo uma alíquota progressiva para os servidores e 21,00% de contribuição normal de responsabilidade do Ente Federativo. Ademais, a vinculação da receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte amplia os ativos garantidores, tornado o regime superavitário. Diante desse cenário, o plano de amortização definido pela Lei nº 6.386/2024 deve ser revogado, uma vez que sua manutenção não se faz mais necessária.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 27.215.773,87, sendo R\$ 49.366.644,69 a receita média da contribuição total menos R\$ 22.150.870,82 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 44,87% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 55,13%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2025, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 18,44 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, as taxas de mortalidade calculadas em 2023 evidenciaram um aumento na expectativa de vida dos brasileiros, superando os níveis observados no período pré-pandemia. Esse avanço reflete a recuperação da expectativa de vida no Brasil após a pandemia de coronavírus, impulsionada pela redução no número de óbitos associados à doença.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 1.499/2024 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2023, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é essencial agir com prudência nos próximos exercícios, considerando a volatilidade da rentabilidade.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Pato Branco que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um



acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 03/10/2025

Atenciosamente,

Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Provisão matemática: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Pato Branco da seguinte maneira:

- I. **Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.**
- II. **Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;**
- III. **Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.**

15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

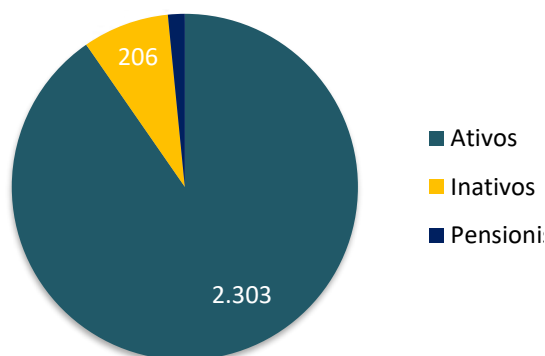


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

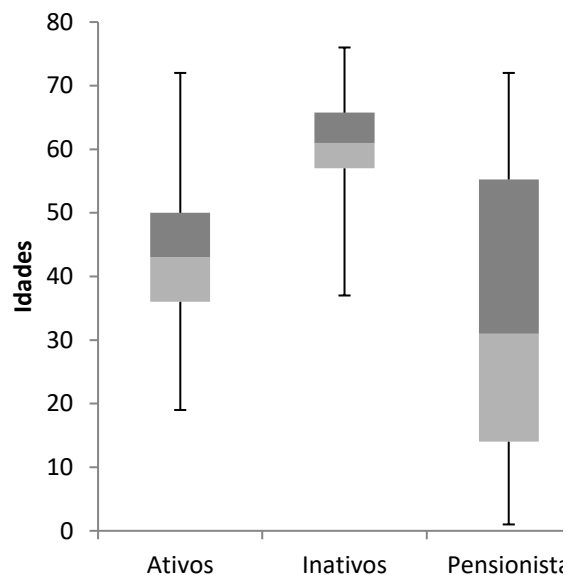


Tabela 36 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	2.303	206	40	2549
Idade Média	43	62	34	45
Amplitude Remunerações/Proventos	62.380	34.056	22.062	-
Salário/Provento Médio	7.427	7.781	2.528	-
Salário/Provento Mediano	6.167	6.092	1.254	-
Desvio Remunerações/Proventos	5.896	5.478	4.465	-
Mínimo	19	37	1	1
1º Quartil	36	57	14	-
Mediana	43	61	31	-
3º Quartil	50	66	55	-
Máximo	72	76	72	76

15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS

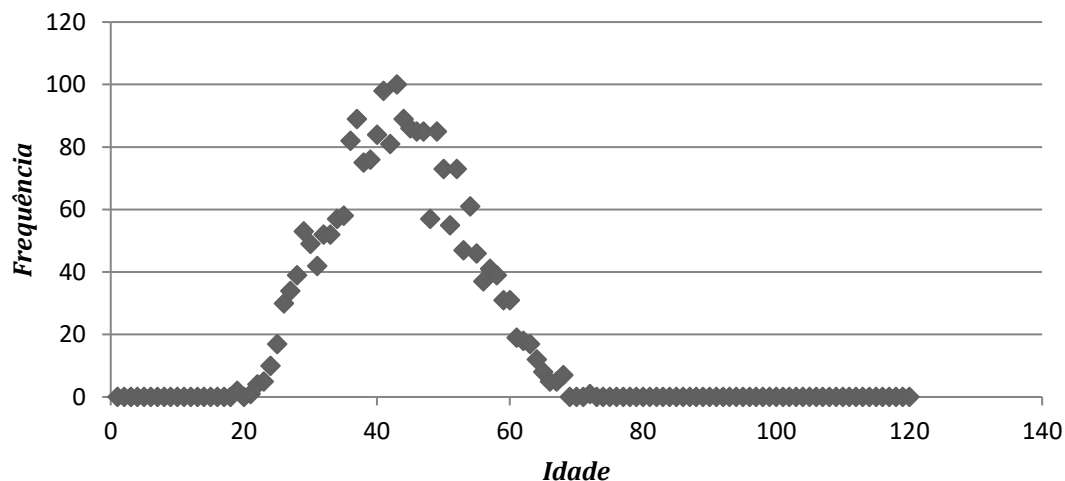
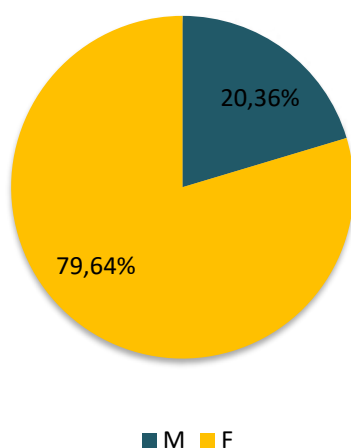


Tabela 37 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	469	43,88	9.650,66	4.526.160,11	26,46%
F	1834	43,24	6.858,13	12.577.818,12	73,54%
TOTAIS	2303	43,37	7.426,83	17.103.978,23	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

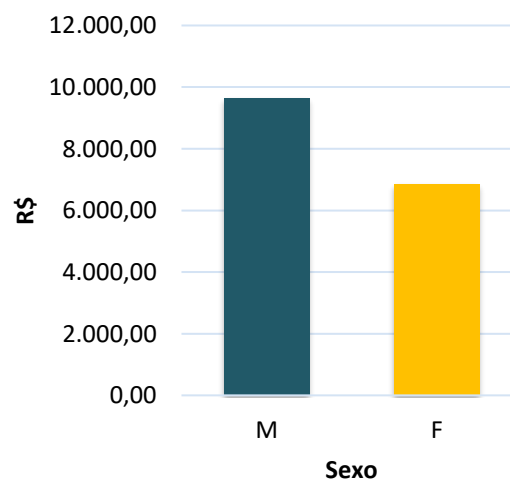
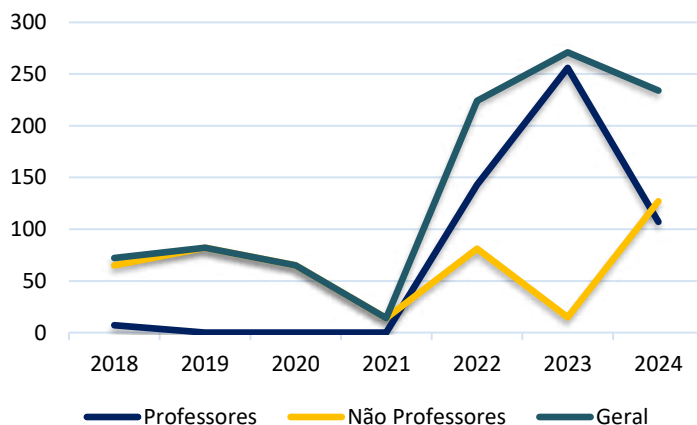


Tabela 38 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2018	7	49.348,27	7.049,75	65	410.611,76	6.317,10	72	459.960,03	6.388,33
2019	0	0,00	0,00	82	840.637,53	10.251,68	82	840.637,53	10.251,68
2020	0	0,00	0,00	65	517.976,64	7.968,87	65	517.976,64	7.968,87
2021	0	0,00	0,00	14	162.503,50	11.607,39	14	162.503,50	11.607,39
2022	143	713.436,84	4.989,07	81	763.310,25	9.423,58	224	1.476.747,09	6.592,62
2023	256	1.347.043,93	5.261,89	15	248.553,42	16.570,23	271	1.595.597,34	5.887,81
2024	107	538.774,71	5.035,28	127	553.254,34	4.356,33	234	1.092.029,05	4.666,79
TOTAL	513	2.648.603,75	5.162,97	449	3.496.847,43	7.788,08	962	6.145.451,18	6.388,20

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

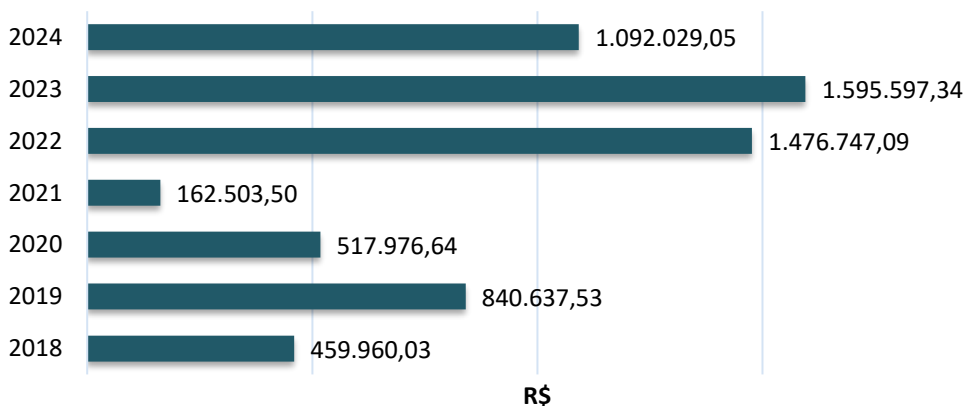
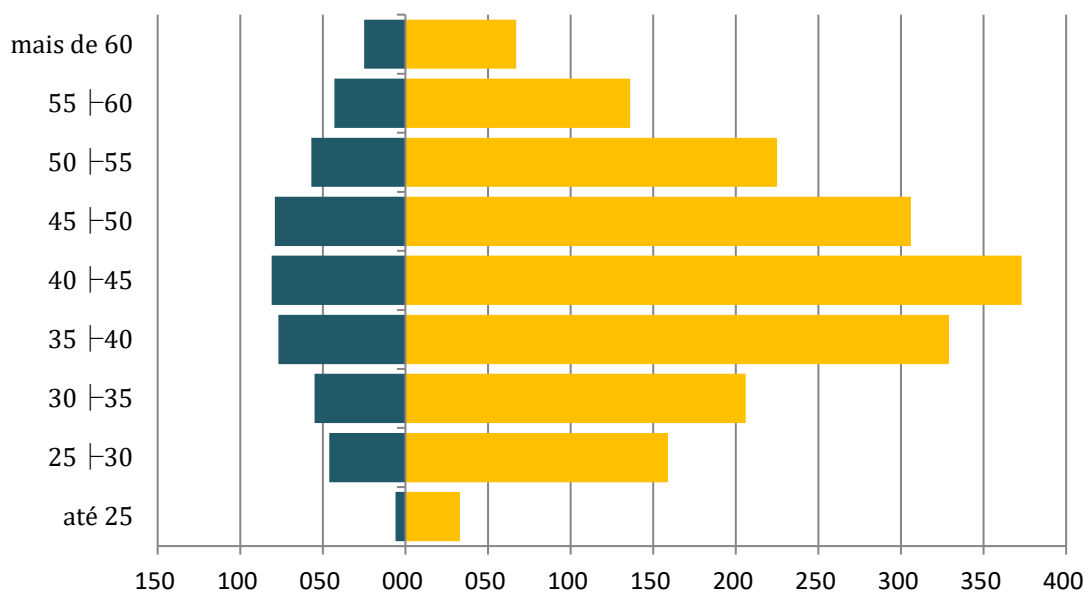


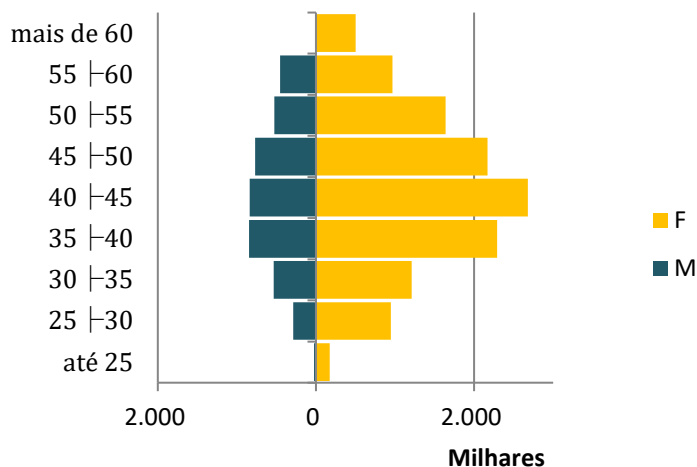
Tabela 39 - Distribuição do Grupo Segurado

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	33	6	173.994,69	25.688,90	5.272,57	4.281,48
25 30	159	46	946.236,75	287.061,75	5.951,17	6.240,47
30 35	206	55	1.211.421,11	533.950,03	5.880,68	9.708,18
35 40	329	77	2.291.582,42	845.141,69	6.965,30	10.975,87
40 45	373	81	2.679.596,77	835.959,82	7.183,91	10.320,49
45 50	306	79	2.167.983,62	768.163,35	7.084,91	9.723,59
50 55	225	57	1.640.126,47	527.840,58	7.289,45	9.260,36
55 60	136	43	966.182,22	452.133,31	7.104,28	10.514,73
mais de 60	67	25	500.694,09	0,00	7.473,05	0,00
TOTAL	1.834	469	12.577.818,12	4.275.939,42	6.858,13	9.117,14

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

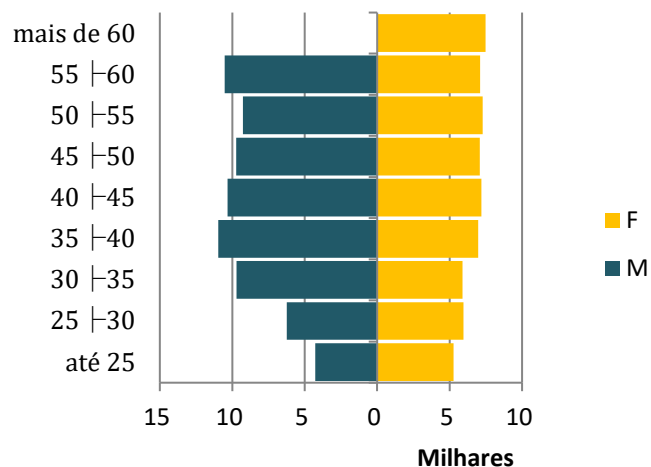
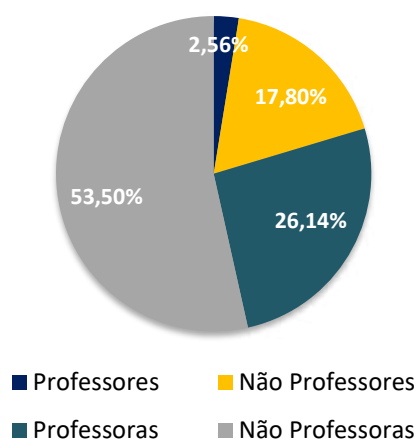


Tabela 40 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

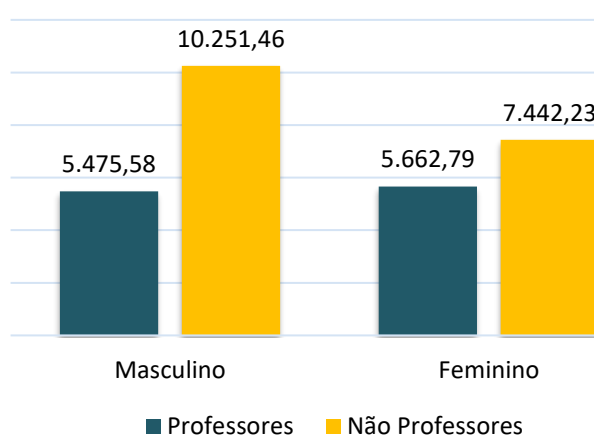
Frequência			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	59	602	661
Outros	410	1.232	1.642
Total	469	1.834	2.303

Salários			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	5.475,58	5.662,79	5.646,08
Outros	10.251,46	7.442,23	8.143,68
Total	9.650,66	6.858,13	7.426,83

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

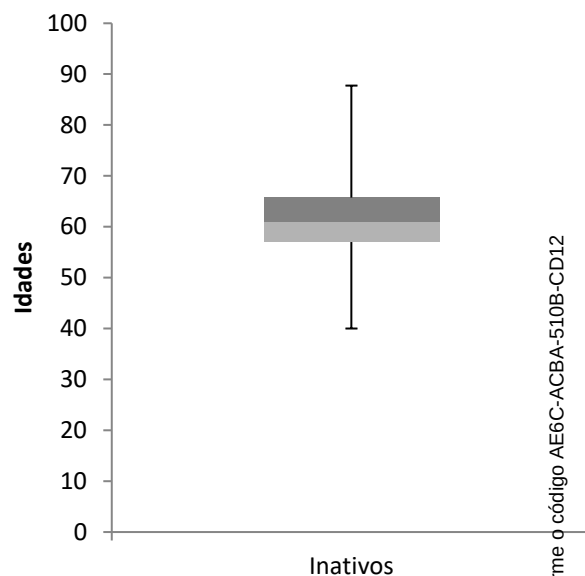


15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

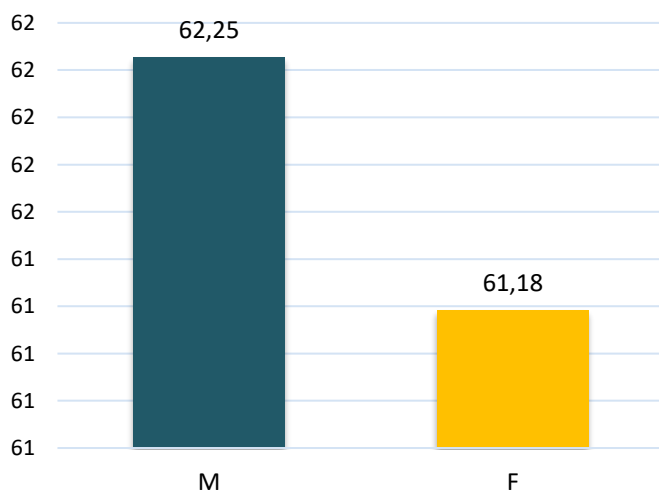
Tabela 41 – Estatísticas Gerais

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	75	131	206
Idade Média	62,25	61,18	61,57
Idade Mediana	-	-	61,00
Mínimo	51,00	37,00	37,00
1º Quartil	-	-	57,00
Mediana	-	-	61,00
3º Quartil	-	-	65,75
Máximo	76,00	76,00	76,00
Provento Médio	6.863,69	8.305,59	7.780,62
Provento Mediano	-	-	6.092,22
Desvio Proventos	-	-	5.477,82
Mínimo	1.412,00	1.412,00	1.412,00
1º Quartil	-	-	4.005,72
Mediana	-	-	6.092,22
3º Quartil	-	-	10.928,29
Máximo	35.467,64	31.221,56	35.467,64

BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

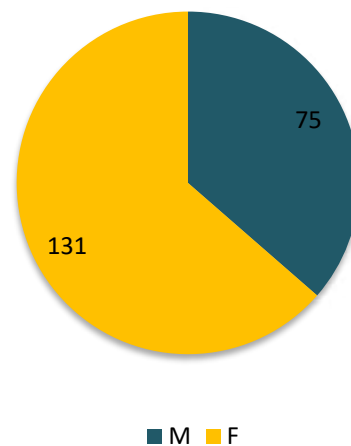
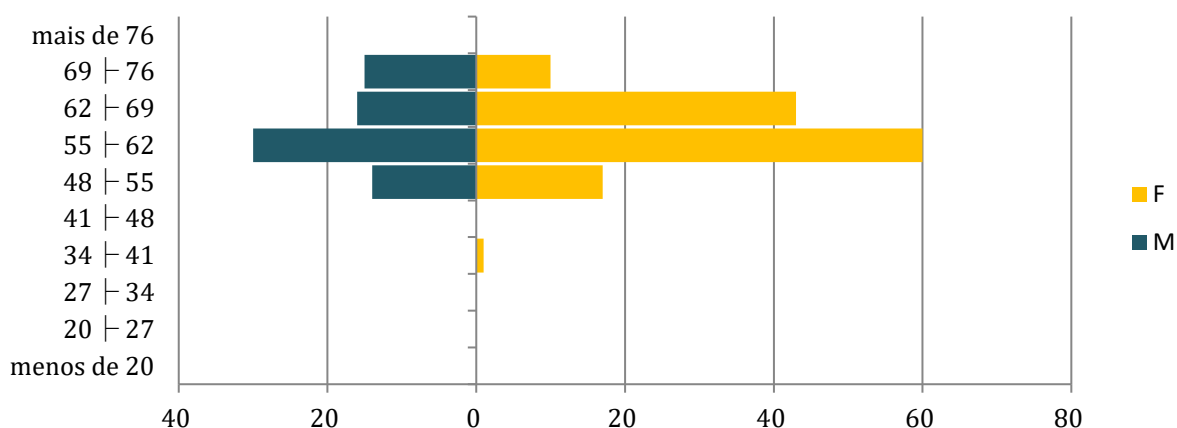


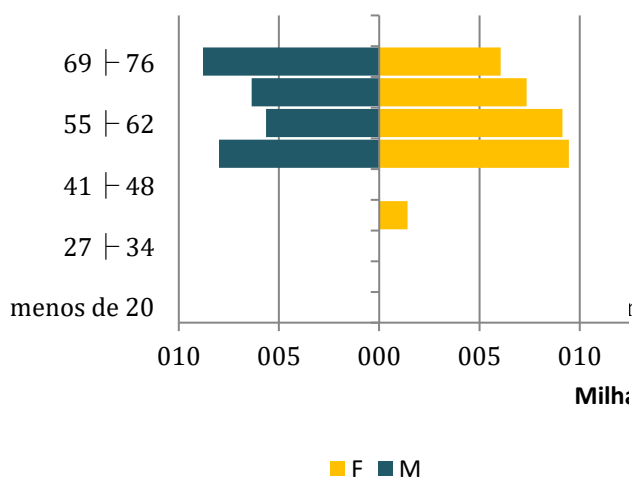
Tabela 42 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 41	1	0	1.412,00	0,00	1.412,00	0,00
41 48	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
48 55	17	14	160.827,12	111.951,45	9.460,42	7.996,53
55 62	60	30	548.845,79	169.190,60	9.147,43	5.639,69
62 69	43	16	316.350,31	101.808,37	7.356,98	6.363,02
69 76	10	15	60.596,68	131.826,12	6.059,67	8.788,41
mais de 76	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131	75	1.088.031,90	514.776,54	8.305,59	6.863,69

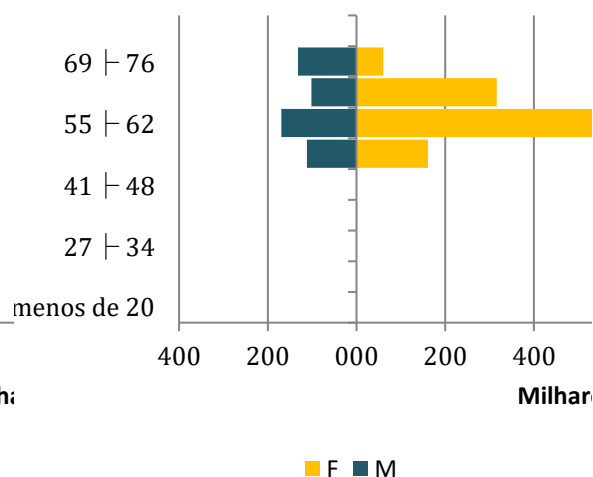
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS

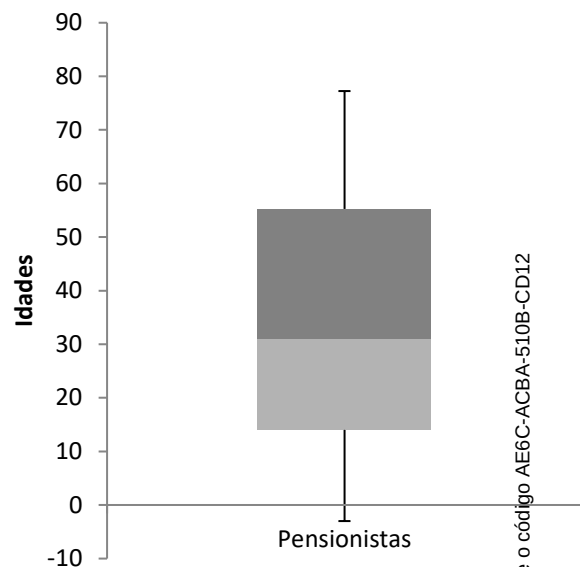


15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

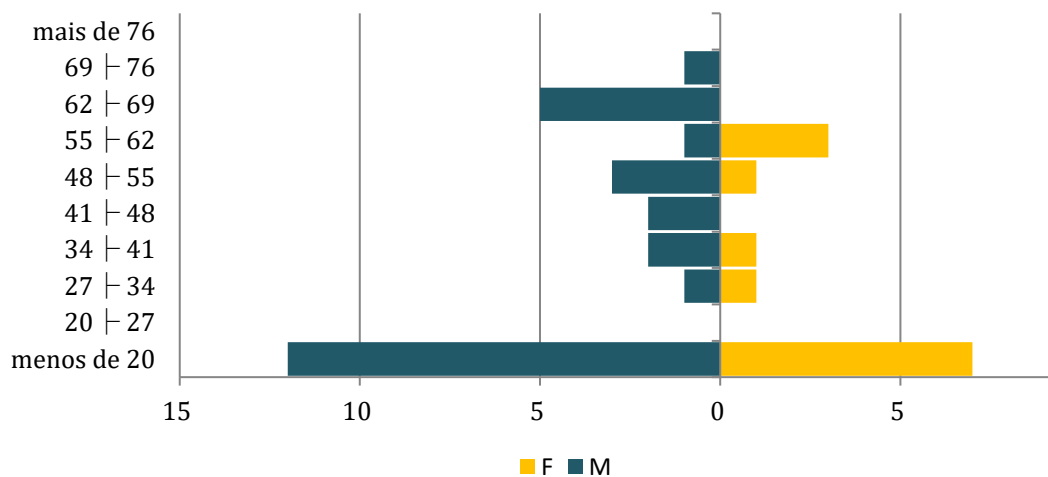
Tabela 43 - Estatísticas Gerais Pensionistas

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	27	13	40
Idade Média	34,89	31,00	33,63
Idade Mediana	-	-	31,00
Mínimo	1,00	7,00	1,00
1º Quartil	-	-	14,00
Mediana	-	-	31,00
3º Quartil	-	-	55,25
Máximo	72,00	61,00	72,00
Provento Médio	2.133,53	3.346,10	2.527,62
Provento Mediano	-	-	1.253,76
Desvio Proventos	-	-	4.464,64
Mínimo	353,00	781,31	353,00
1º Quartil	-	-	850,98
Mediana	-	-	1.253,76
3º Quartil	-	-	2.065,17
Máximo	19.477,82	22.415,25	22.415,25

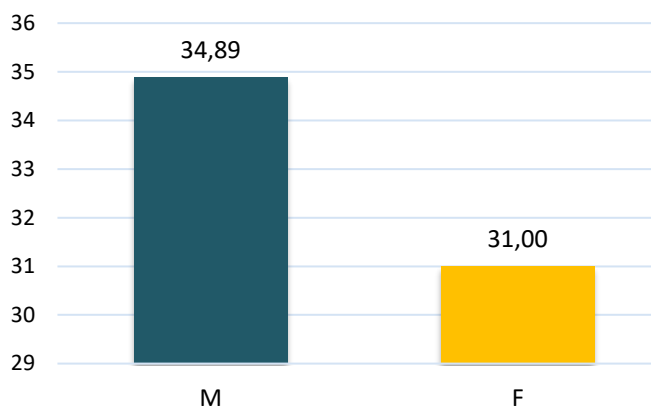
BOXPLOT PENSIONISTAS



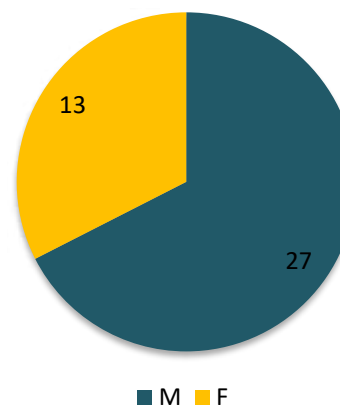
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONISTAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



15.3 ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Reservas Matemáticas em 31/12/2024

Base de dados em 31/12/2024

PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00		Créditos para Amortização de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	R\$ 108.202.462,37
1.2.1.1.2.08.01		Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02		Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03		Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 108.202.462,37
1.2.1.1.2.08.99		Outros Créditos do RPPS para Amortizar Deficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 298.479.030,04
2.2.7.2.1.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 298.479.030,04
2.2.7.2.1.01.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 240.283.093,60
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 253.832.704,27
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 13.549.610,67
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 58.195.936,44
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 603.053.582,05
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 295.661.392,28
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 198.809.700,08
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 50.386.553,25
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00		Reservas Atuariais	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00		Reserva Atuarial - Consolidação	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00		Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01		Reserva Atuarial para Contingências	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02		Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ 0,00
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
2.2.7.9.2.09		Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	R\$ 108.202.462,37

15.4 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2025.

Tabela 44 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	224.123.317,60
2	240.600.340,37
3	257.077.363,14
4	273.554.385,91
5	290.031.408,68
6	306.508.431,45
7	322.985.454,22
8	339.462.476,98
9	355.939.499,75
10	372.416.522,52
11	388.893.545,29
12	405.370.568,06

15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 45 – Evolução do Grupo Segurado

	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2025	142	2303	206	40
2026	21	2296	204	40
2027	37	2288	201	40
2028	16	2279	198	39
2029	19	2270	195	39
2030	47	2261	192	39
2031	36	2250	189	38
2032	53	2239	185	38
2033	26	2228	181	38
2034	67	2215	177	38
2035	16	2202	173	37
2036	61	2187	168	37
2037	32	2172	163	36
2038	78	2155	158	36
2039	28	2138	153	36
2040	97	2119	148	35
2041	31	2098	142	35
2042	72	2077	136	34
2043	33	2053	129	34
2044	92	2029	123	33
2045	44	2002	116	33
2046	79	1974	110	32
2047	39	1944	103	31
2048	86	1912	96	31
2049	56	1878	89	30
2050	85	1842	82	30
2051	70	1805	75	29
2052	83	1765	68	29
2053	69	1723	61	28
2054	77	1679	55	27
2055	79	1633	49	27
2056	59	1585	43	26
2057	59	1535	37	26
2058	47	1484	32	25
2059	39	1431	28	25
2060	23	1377	24	24

2061	30	1321	20	24
2062	18	1264	17	23
2063	10	1206	14	23
2064	6	1147	11	22
2065	7	1088	9	22
2066	3	1028	7	21
2067	2	968	6	21
2068	0	909	4	21
2069	2	850	3	20
2070	1	792	3	20
2071	0	735	2	19
2072	0	679	1	19
2073	0	624	1	18
2074	0	572	1	18
2075	0	521	1	18
2076	0	473	0	17
2077	0	0	0	17
2078	0	0	0	16
2079	0	0	0	16
2080	0	0	0	16
2081	0	0	0	15
2082	0	0	0	15
2083	0	0	0	14
2084	0	0	0	14
2085	0	0	0	13
2086	0	0	0	13
2087	0	0	0	13
2088	0	0	0	12
2089	0	0	0	12
2090	0	0	0	11
2091	0	0	0	11
2092	0	0	0	10
2093	0	0	0	9
2094	0	0	0	9
2095	0	0	0	8
2096	0	0	0	8
2097	0	0	0	7
2098	0	0	0	7
2099	0	0	0	6

15.6 ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Pato Branco. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

Inflação;

Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

Contribuição Normal;

Contribuição Suplementar;

Compensação Previdenciária;

Entrada de Servidores no Modelo;

Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual - 5,31%**
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 1,00%**
- III. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,03%**

IV. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula

V. Saldo Financeiro Inicial - R\$ 301.930.755,31

VI. Compensação Previdenciária - R\$ 50.386.553,25

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$

Onde:

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

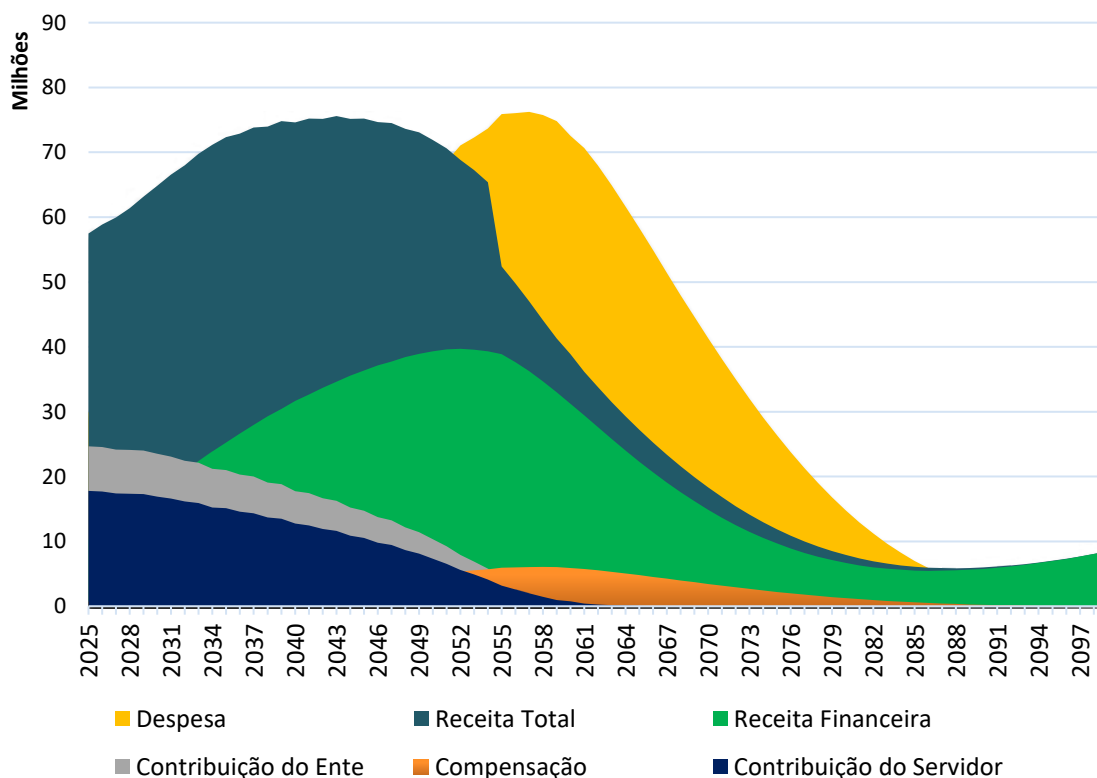


Tabela 46 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	57.500.588,03	29.863.205,99	27.637.382,04	221.365.674,98
2026	58.882.085,99	30.656.712,40	28.225.373,59	249.591.048,57
2027	59.956.343,12	32.474.914,51	27.481.428,61	277.072.477,17
2028	61.369.940,92	32.951.408,99	28.418.531,93	305.491.009,10
2029	63.163.654,16	33.284.024,03	29.879.630,14	335.370.639,24
2030	64.831.964,73	35.579.155,24	29.252.809,49	364.623.448,73
2031	66.550.545,71	37.604.095,67	28.946.450,04	393.569.898,78
2032	67.982.533,27	40.247.838,65	27.734.694,62	421.304.593,39
2033	69.791.650,47	41.431.959,12	28.359.691,34	449.664.284,74
2034	71.138.769,77	45.506.984,68	25.631.785,09	475.296.069,83
2035	72.334.492,52	45.768.195,49	26.566.297,04	501.862.366,87
2036	72.890.532,67	48.277.597,25	24.612.935,42	526.475.302,29
2037	73.821.583,16	48.942.385,22	24.879.197,94	551.354.500,23
2038	73.965.125,15	52.068.344,38	21.896.780,77	573.251.280,99
2039	74.818.913,58	52.085.491,64	22.733.421,93	595.984.702,93
2040	74.623.040,39	55.765.583,38	18.857.457,01	614.842.159,94
2041	75.202.353,47	55.814.638,51	19.387.714,97	634.229.874,91
2042	75.166.279,44	57.790.090,40	17.376.189,04	651.606.063,95
2043	75.592.497,51	57.637.990,63	17.954.506,88	669.560.570,83
2044	75.132.757,92	60.335.577,30	14.797.180,62	684.357.751,46
2045	75.225.898,17	60.522.065,13	14.703.833,04	699.061.584,50
2046	74.641.528,55	62.607.762,11	12.033.766,44	711.095.350,94
2047	74.531.188,42	62.170.329,86	12.360.858,56	723.456.209,50
2048	73.635.800,19	64.433.561,10	9.202.239,09	732.658.448,59
2049	73.059.815,52	65.004.364,09	8.055.451,43	740.713.900,02
2050	71.917.818,74	66.981.285,86	4.936.532,89	745.650.432,91
2051	70.629.676,53	68.577.408,83	2.052.267,69	747.702.700,60
2052	68.833.212,37	71.052.376,67	-2.219.164,30	745.483.536,30
2053	67.233.424,79	72.275.687,46	-5.042.262,67	740.441.273,64
2054	65.377.911,67	73.655.802,25	-8.277.890,58	732.163.383,06
2055	52.417.434,56	75.874.828,34	-23.457.393,79	708.705.989,27
2056	49.801.476,17	76.041.353,70	-26.239.877,53	682.466.111,74
2057	47.016.667,15	76.239.961,74	-29.223.294,59	653.242.817,15
2058	44.116.783,51	75.751.695,41	-31.634.911,90	621.607.905,25
2059	41.304.365,41	74.809.998,88	-33.505.633,47	588.102.271,78
2060	38.847.262,53	72.528.400,61	-33.681.138,08	554.421.133,70
2061	36.161.871,87	70.676.699,87	-34.514.828,00	519.906.305,70
2062	33.779.866,70	67.932.485,39	-34.152.618,69	485.753.687,01
2063	31.485.530,07	64.903.150,50	-33.417.620,43	452.336.066,59
2064	29.313.842,30	61.631.050,82	-32.317.208,52	420.018.858,07
2065	27.220.069,42	58.336.838,34	-31.116.768,92	388.902.089,14
2066	25.245.803,39	54.897.094,65	-29.651.291,26	359.250.797,89
2067	23.371.067,74	51.431.745,12	-28.060.677,38	331.190.120,51
2068	21.598.310,97	47.971.689,55	-26.373.378,58	304.816.741,93
2069	19.906.853,57	44.629.133,13	-24.722.279,56	280.094.462,36

2070	18.315.179,61	41.341.588,05	-23.026.408,45	257.068.053,92
2071	16.826.954,99	38.120.239,27	-21.293.284,28	235.774.769,64
2072	15.438.448,88	35.000.956,03	-19.562.507,15	216.212.262,49
2073	14.150.483,51	31.993.920,14	-17.843.436,63	198.368.825,85
2074	12.963.380,55	29.109.149,44	-16.145.768,89	182.223.056,97
2075	11.876.862,51	26.355.532,64	-14.478.670,13	167.744.386,84
2076	10.890.111,70	23.741.147,33	-12.851.035,63	154.893.351,21
2077	10.001.754,27	21.272.990,58	-11.271.236,31	143.622.114,90
2078	9.209.757,69	18.955.749,48	-9.745.991,79	133.876.123,10
2079	8.511.489,76	16.791.629,09	-8.280.139,32	125.595.983,78
2080	7.903.854,96	14.780.848,79	-6.876.993,83	118.718.989,96
2081	7.383.483,65	12.922.805,91	-5.539.322,26	113.179.667,69
2082	6.946.824,45	11.216.593,47	-4.269.769,02	108.909.898,67
2083	6.590.189,14	9.661.357,37	-3.071.168,22	105.838.730,45
2084	6.309.676,65	8.255.497,37	-1.945.820,72	103.892.909,73
2085	6.101.189,86	6.996.530,05	-895.340,19	102.997.569,54
2086	5.960.381,35	5.880.001,51	80.379,84	103.077.949,38
2087	5.882.726,43	4.899.268,89	983.457,54	104.061.406,92
2088	5.863.680,03	4.046.099,38	1.817.580,65	105.878.987,57
2089	5.898.775,63	3.310.856,43	2.587.919,20	108.466.906,77
2090	5.983.754,74	2.683.107,56	3.300.647,18	111.767.553,96
2091	6.114.648,51	2.151.962,81	3.962.685,70	115.730.239,66
2092	6.287.866,71	1.706.664,56	4.581.202,14	120.311.441,80
2093	6.500.237,88	1.336.911,10	5.163.326,78	125.474.768,58
2094	6.749.007,05	1.032.851,97	5.716.155,08	131.190.923,66
2095	7.031.844,26	785.211,13	6.246.633,14	137.437.556,80
2096	7.346.865,60	585.636,73	6.761.228,87	144.198.785,67
2097	7.692.627,43	426.940,78	7.265.686,65	151.464.472,32
2098	8.068.083,52	303.044,00	7.765.039,53	159.229.511,84
2099	8.472.515,62	208.594,25	8.263.921,37	167.493.433,21

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

15.7 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 47 – Evolução da Duração do Passivo

	ANO	DURATION
	2021	20,84
	2022	21,22
	2023	20,80
	2024	18,44

15.8 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

15.8.1 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 48 – Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	182.842.117,91	240.283.093,60	31,42%
VABF	204.549.725,54	253.832.704,27	-
VACF	21.707.607,64	13.549.610,67	-
Ente	0,00	0,00	-
Servidor	21.707.607,64	13.549.610,67	-
PMBaC	159.553.703,18	108.582.489,68	-31,95%
VABF	616.101.010,63	603.053.582,05	-
VACF	456.547.307,44	494.471.092,37	-
Ente	261.881.820,71	295.661.392,28	-
Servidor	194.665.486,73	198.809.700,08	-
PM TOTAIS	R\$342.395.821,09	R\$348.865.583,29	1,89%

15.9 ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS
1	0,00073	0,00080	0,00073	0,00080	0,00000
2	0,00057	0,00064	0,00057	0,00064	0,00000
3	0,00045	0,00051	0,00045	0,00051	0,00000
4	0,00036	0,00041	0,00036	0,00041	0,00000
5	0,00029	0,00034	0,00029	0,00034	0,00000
6	0,00025	0,00028	0,00025	0,00028	0,00000
7	0,00022	0,00025	0,00022	0,00025	0,00000
8	0,00020	0,00022	0,00020	0,00022	0,00000
9	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
10	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
11	0,00020	0,00024	0,00020	0,00024	0,00000
12	0,00022	0,00028	0,00022	0,00028	0,00000
13	0,00025	0,00037	0,00025	0,00037	0,00000
14	0,00028	0,00050	0,00028	0,00050	0,00000
15	0,00032	0,00071	0,00032	0,00071	0,00059
16	0,00036	0,00101	0,00036	0,00101	0,00058
17	0,00041	0,00136	0,00041	0,00136	0,00058
18	0,00045	0,00172	0,00045	0,00172	0,00058
19	0,00049	0,00201	0,00049	0,00201	0,00058
20	0,00052	0,00220	0,00052	0,00220	0,00057
21	0,00055	0,00229	0,00055	0,00229	0,00057
22	0,00057	0,00233	0,00057	0,00233	0,00057
23	0,00060	0,00236	0,00060	0,00236	0,00057
24	0,00062	0,00239	0,00062	0,00239	0,00057
25	0,00065	0,00244	0,00065	0,00244	0,00057
26	0,00069	0,00248	0,00069	0,00248	0,00057
27	0,00072	0,00252	0,00072	0,00252	0,00058
28	0,00076	0,00253	0,00076	0,00253	0,00058
29	0,00079	0,00253	0,00079	0,00253	0,00059
30	0,00083	0,00252	0,00083	0,00252	0,00059
31	0,00087	0,00251	0,00087	0,00251	0,00060
32	0,00091	0,00251	0,00091	0,00251	0,00061
33	0,00096	0,00253	0,00096	0,00253	0,00063
34	0,00102	0,00257	0,00102	0,00257	0,00065
35	0,00108	0,00265	0,00108	0,00265	0,00067
36	0,00116	0,00274	0,00116	0,00274	0,00070
37	0,00124	0,00286	0,00124	0,00286	0,00074
38	0,00134	0,00300	0,00134	0,00300	0,00078
39	0,00145	0,00315	0,00145	0,00315	0,00082
40	0,00157	0,00332	0,00157	0,00332	0,00087
41	0,00170	0,00350	0,00170	0,00350	0,00092
42	0,00183	0,00369	0,00183	0,00369	0,00099
43	0,00197	0,00389	0,00197	0,00389	0,00105
44	0,00211	0,00411	0,00211	0,00411	0,00112
45	0,00226	0,00434	0,00226	0,00434	0,00120
46	0,00241	0,00460	0,00241	0,00460	0,00129
47	0,00258	0,00490	0,00258	0,00490	0,00139
48	0,00277	0,00524	0,00277	0,00524	0,00151
49	0,00299	0,00562	0,00299	0,00562	0,00163
50	0,00322	0,00605	0,00322	0,00605	0,00178
51	0,00349	0,00653	0,00349	0,00653	0,00194
52	0,00378	0,00707	0,00378	0,00707	0,00213
53	0,00409	0,00764	0,00409	0,00764	0,00234

54	0,00442	0,00826	0,00442	0,00826	0,00260
55	0,00478	0,00891	0,00478	0,00891	0,00290
56	0,00515	0,00959	0,00515	0,00959	0,00326
57	0,00556	0,01029	0,00556	0,01029	0,00371
58	0,00600	0,01103	0,00600	0,01103	0,00425
59	0,00649	0,01182	0,00649	0,01182	0,00491
60	0,00704	0,01269	0,00704	0,01269	0,00572
61	0,00767	0,01369	0,00767	0,01369	0,00671
62	0,00841	0,01485	0,00841	0,01485	0,00790
63	0,00927	0,01620	0,00927	0,01620	0,00933
64	0,01023	0,01772	0,01023	0,01772	0,01107
65	0,01127	0,01937	0,01127	0,01937	0,01317
66	0,01233	0,02107	0,01233	0,02107	0,01568
67	0,01335	0,02272	0,01335	0,02272	0,01865
68	0,01432	0,02428	0,01432	0,02428	0,02220
69	0,01527	0,02578	0,01527	0,02578	0,02641
70	0,01627	0,02729	0,01627	0,02729	0,03143
71	0,01746	0,02900	0,01746	0,02900	0,03741
72	0,01898	0,03107	0,01898	0,03107	0,04451
73	0,02096	0,03362	0,02096	0,03362	0,05297
74	0,02350	0,03674	0,02350	0,03674	0,06303
75	0,02657	0,04035	0,02657	0,04035	0,07501
76	0,03012	0,04436	0,03012	0,04436	0,08926
77	0,03400	0,04861	0,03400	0,04861	0,10622
78	0,03810	0,05298	0,03810	0,05298	0,12641
79	0,04243	0,05757	0,04243	0,05757	0,15042
80	0,04710	0,06258	0,04710	0,06258	0,17900
81	0,05248	0,06842	0,05248	0,06842	0,21301
82	0,05891	0,07550	0,05891	0,07550	0,25349
83	0,06668	0,08405	0,06668	0,08405	0,30165
84	0,07589	0,09406	0,07589	0,09406	0,35896
85	0,08613	0,10498	0,08613	0,10498	0,42716
86	0,09674	0,11597	0,09674	0,11597	0,50833
87	0,10687	0,12609	0,10687	0,12609	0,60491
88	0,11582	0,13464	0,11582	0,13464	0,71984
89	0,12362	0,14175	0,12362	0,14175	0,85661
90	0,12964	0,14975	0,12964	0,14975	1,00000
91	0,13646	0,15897	0,13646	0,15897	0,00000
92	0,14423	0,16968	0,14423	0,16968	0,00000
93	0,15313	0,18222	0,15313	0,18222	0,00000
94	0,16340	0,19704	0,16340	0,19704	0,00000
95	0,17535	0,21477	0,17535	0,21477	0,00000
96	0,18940	0,23625	0,18940	0,23625	0,00000
97	0,20609	0,26265	0,20609	0,26265	0,00000
98	0,22615	0,29567	0,22615	0,29567	0,00000
99	0,25062	0,33778	0,25062	0,33778	0,00000
100	0,28096	0,39261	0,28096	0,39261	0,00000
101	0,31930	0,46548	0,31930	0,46548	0,00000
102	0,36873	0,56346	0,36873	0,56346	0,00000
103	0,43387	0,69256	0,43387	0,69256	0,00000
104	0,52114	0,84330	0,52114	0,84330	0,00000
105	0,63776	0,96205	0,63776	0,96205	0,00000
106	0,78338	0,99819	0,78338	0,99819	0,00000
107	0,92415	1,00000	0,92415	1,00000	0,00000
108	0,99207	1,00000	0,99207	1,00000	0,00000
109	0,99993	1,00000	0,99993	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000

15.10 ANEXO 10 – DESCRIÇÃO DEMAIS BENS E DIREITOS

A projeção das receitas provenientes do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos segurados repassados ao RPPS.

Tabela 49 – Informações Imposto de Renda

IR (R\$)		PRAZO (anos)
Base de contribuição	31.355.932,04	30 anos
Receita IR sobre a folha	13% ~ 25%	TAXA DE JUROS
Valor Presente Líquido	108.202.462,37	5,31% a.a.

Tabela 50 – Projeção do imposto de renda

ANO	No.	Base de arrecadação do IR	IR (%)	Arrecadação do IR (anual)
2025	1	31.355.932,04	13,00%	4.076.271,17
2026	2	31.669.491,36	13,00%	4.117.033,88
2027	3	31.986.186,27	13,00%	4.158.204,22
2028	4	32.306.048,14	13,00%	4.199.786,26
2029	5	32.629.108,62	14,00%	4.568.075,21
2030	6	32.955.399,70	16,00%	5.272.863,95
2031	7	33.284.953,70	18,00%	5.991.291,67
2032	8	33.617.803,24	20,00%	6.723.560,65
2033	9	33.953.981,27	22,00%	7.469.875,88
2034	10	34.293.521,08	25,00%	8.573.380,27
2035	11	34.636.456,29	25,00%	8.659.114,07
2036	12	34.982.820,86	25,00%	8.745.705,21
2037	13	35.332.649,07	25,00%	8.833.162,27
2038	14	35.685.975,56	25,00%	8.921.493,89
2039	15	36.042.835,31	25,00%	9.010.708,83
2040	16	36.403.263,67	25,00%	9.100.815,92
2041	17	36.767.296,30	25,00%	9.191.824,08
2042	18	37.134.969,26	25,00%	9.283.742,32
2043	19	37.506.318,96	25,00%	9.376.579,74
2044	20	37.881.382,15	25,00%	9.470.345,54
2045	21	38.260.195,97	25,00%	9.565.048,99
2046	22	38.642.797,93	25,00%	9.660.699,48
2047	23	39.029.225,91	25,00%	9.757.306,48
2048	24	39.419.518,17	25,00%	9.854.879,54
2049	25	39.813.713,35	25,00%	9.953.428,34
2050	26	40.211.850,48	25,00%	10.052.962,62
2051	27	40.613.968,99	25,00%	10.153.492,25
2052	28	41.020.108,68	25,00%	10.255.027,17
2053	29	41.430.309,76	25,00%	10.357.577,44
2054	30	41.844.612,86	25,00%	10.461.153,22
VALOR PRESENTE LÍQUIDO				R\$ 108.202.462,37

15.11 ANEXO 11 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 1 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	442.533.968,97	133.639.024,55	308.894.944,42
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	146.149.127,81	64.611.464,21	81.537.663,60
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	50.278.671,12	27.186.225,53	23.092.445,58
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	101.942.237,58	42.882.109,46	59.060.128,11
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	14.345.075,84	718.460,74	13.626.615,10
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	25.409,43	1.270,47	24.138,96
SUBTOTAL	755.274.490,74	269.038.554,97	486.235.935,78
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	102.322.391,28	9.714.510,45	92.607.880,83
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	141.219.288,45	0,00	141.219.288,45
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	665.115,32	0,00	665.115,32
PENSÕES POR MORTE	9.625.909,22	559.807,88	9.066.101,34
SUBTOTAL	253.832.704,27	10.274.318,33	243.558.385,95
TOTAL	1.009.107.195,02	279.312.873,29	729.794.321,73

Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 251 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	8,62%	12.057.635,26
Aposentadoria Especial	PUC	4,17%	5.829.595,59
Aposentadoria por Invalidez	PUC	1,75%	2.452.888,24
Pensão por Morte de Ativo	PUC	2,77%	3.869.055,74
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	0,05%	64.823,41
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	PUC	0,00%	114,63
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		17,36%	24.274.112,87

Resultados Atuariais

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados

Tabela 3 – Balanço Atuarial

DESCRIÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	17,36%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	17,36%
PROVISÕES	R\$
PMBC	240.472.952,77
VABF - Concedidos	253.832.704,27
VACF - Concedidos	13.359.751,51
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	13.359.751,51
PMBaC	486.235.935,78
VABF - a Conceder	755.274.490,74
VACF - a Conceder	269.038.554,97
(-) VACF - a Conceder (Ente)	161.793.574,80
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	107.244.980,16
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	50.386.553,25
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	50.386.553,25
ATIVOS FINANCEIROS	301.930.755,31
Fundos de Investimento e Demais Ativos	301.930.755,31
Acordos Previdenciários	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-374.391.579,99
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00
RESULTADO ATUARIAL**	-374.391.579,99

Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Consequentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.

Provisões Matemáticas

Reservas Matemáticas - Pato Branco

Reservas Matemáticas em 31/12/2024

Base de dados em 31/12/2024

PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00		Créditos para Amortização de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	R\$ 108.202.462,37
1.2.1.1.2.08.01		Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02		Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03		Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 108.202.462,37
1.2.1.1.2.08.99		Outros Créditos do RPPS para Amortizar Deficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 676.322.335,28
2.2.7.2.1.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 676.322.335,28
2.2.7.2.1.01.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 240.472.952,77
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 253.832.704,27
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 13.359.751,51
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 435.849.382,52
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 755.274.490,74
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 160.867.470,25
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 108.171.084,72
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 50.386.553,25
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00		Reservas Atuariais	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00		Reserva Atuarial - Consolidação	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00		Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01		Reserva Atuarial para Contingências	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02		Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ 0,00
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
2.2.7.9.2.09		Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	R\$ 108.202.462,37

Município de PATO BRANCO - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2027	
IPTU	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003.	116.157,87	Intensificação da fiscalização tributária do IPTU e demais tributos municipais; Atualização e recadastramento imobiliário, visando ampliar a base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa; Aprimoramento dos mecanismos de cobrança administrativa e judicial.
Coleta de lixo	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003.	179.191,32	Intensificação da fiscalização tributária; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos inscritos em dívida ativa; Aprimoramento dos procedimentos de cobrança administrativa e judicial.
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009.	623.831,47	Intensificação da fiscalização tributária; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos inscritos em dívida ativa; Aprimoramento dos procedimentos de cobrança administrativa e judicial.
IPTU	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	479.807,81	Intensificação da fiscalização tributária, especialmente do IPTU; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa; Aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança administrativa e judicial.



Município de PATO BRANCO - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

IPTU	Outros benefícios	Concede imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o artigo 152 da CF/88.	175.401,84	Intensificação da fiscalização tributária, especialmente do IPTU; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa;
IPTU	Outros benefícios	Renúncia de Receita	1.576.218,24	Intensificação da fiscalização tributária do IPTU e demais tributos municipais; Atualização e recadastramento imobiliário, visando ampliar a base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa; Aprimoramento dos mecanismos de cobrança administrativa e judicial.
ISS	Outros benefícios	Descontos Concedidos	35.835,96	Intensificação da fiscalização tributária, especialmente IPTU e ISS; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa;
ISS	Outros benefícios	Outas Deduções	5.512.703,04	Intensificação da fiscalização tributária, especialmente do IPTU e ISS; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa;
IPTU	Outros benefícios	Restituição	36.800,00	Intensificação da fiscalização tributária do IPTU e demais tributos municipais; Atualização e recadastramento imobiliário, visando ampliar a base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa; Aprimoramento dos mecanismos de cobrança administrativa e judicial.
ITBI	Outros benefícios	Restituição	257.149,67	Intensificação da fiscalização tributária especialmente IPTU, ISS e ITBI; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa;



Município de PATO BRANCO - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$ 1,00
ITBI	Outros benefícios	Outas Deduções	101.624,32	Intensificação da fiscalização tributária especialmente IPTU, ISS e ITBI; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa;
TAXAS	Outros benefícios	Descontos Concedidos	363.401,77	Intensificação da fiscalização tributária especialmente IPTU, ISS e ITBI e Taxas; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa;
TAXAS	Outros benefícios	Renúncia de Receita	6.238,10	Intensificação da fiscalização tributária especialmente IPTU, ISS e ITBI e Taxas; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa;
TAXAS	Outros benefícios	Outas Deduções	472,00	Intensificação da fiscalização tributária especialmente IPTU, ISS e ITBI e Taxas; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa;
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros benefícios	Descontos Concedidos	180,00	Intensificação da fiscalização tributária especialmente IPTU, ISS e ITBI e Taxas; Atualização e modernização do cadastro imobiliário; Ampliação da base de contribuintes; Recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa;
TOTAL			9.465.013,41	

Fonte da Informação: Relatório de isenções do Departamento de Tributação Municipal

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

NOTA EXPLICATIVA: As estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2027 foram elaboradas com base em dados constantes nos relatórios do Departamento de Tributação Municipal, considerando a legislação vigente que institui benefícios fiscais no âmbito do Município.

A renúncia abrange benefícios relacionados ao IPTU, ISS, ITBI e taxas municipais, incluindo isenções, descontos e restituições concedidas a contribuintes, especialmente aposentados, pensionistas, pessoas com deficiência e imóveis em construção.

A ausência de previsão para 2028 e 2029 decorre da falta de informações atualizadas do setor tributário e da necessidade de revisão da legislação vigente, o que inviabiliza a estimativa segura das renúncias, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A metodologia de cálculo adotada baseou-se na média histórica de concessão dos benefícios, na análise do cadastro tributário municipal e na projeção da arrecadação, considerando o comportamento das receitas nos exercícios anteriores.

Nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita foi considerada na estimativa da Lei Orçamentária Anual, estando acompanhada de medidas de compensação voltadas ao incremento da arrecadação própria.

As medidas possuem caráter permanente e são suficientes para compensar os efeitos financeiros da renúncia, não comprometendo o equilíbrio fiscal nem o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas.

os benefícios fiscais possuem relevante caráter social e econômico, contribuindo para a justiça fiscal, o incentivo ao desenvolvimento urbano e o atendimento de políticas públicas voltadas à população mais vulnerável.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, incis		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2027	
Aumento Permanente da Receita	-	
(-) Transferências Constitucionais	(9.242.759,03)	
(-) Transferências ao FUNDEB	(3.774.831,16)	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	13.017.590,19	
Redução Permanente da Despesa(II)	-	
Margem Bruta (III) = (I + II)	13.017.590,19	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Novas DOCC	-	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	13.017.590,19	

Fonte da Informação:
Demonstrativos Contábeis

NOTA EXPLICATIVA: A Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (DOCC) está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no art. 17.

Demonstra o espaço fiscal disponível para criar ou aumentar despesas obrigatórias continuadas sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

A estimativa do aumento permanente das receitas em 2027, foi considerado a diferença entre os valores estimados a preços constantes das transferências constitucionais correntes.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações judiciais em andamento contra o Município	3.000.000,00	Previsão na Lei Orçamentária. Remanejamento/suplementação orçamentária. Acompanhamento sistematico pela Procuradoria. Adoção de medidas jurídicas preventivas.	3.000.000,00
Inadimplencia por parte dos tomadores de emprestimos	150.000,00	Previsão na Lei Orçamentaria. Remanejamento/Suplementação orçametnaria. Análise de risco de créditos. Exigência de garantias. Acompanhamento e monitoramento. Cobrança administrativa se/ou judicial. Execução de garantias	150.000,00
SUBTOTAL	3.150.000,00	SUBTOTAL	3.150.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidades públicas - enchentes, epidemias, temporais	1.000.000,00	Previsão na LOA para atendimento de eventos inesperados para execução imediata. Decretação de situação de emergência ou calamidade. Captação de recursos externos. Reprogramação/suplementação rçamentária. Ações preventivas.	1.000.000,00
Devolução de tributos a maior	100.000,00	Previsão na Lei Orçamentaria. Remanejamento/suplementação orçamentaria. revisão e qualificação dos lançamentos tributários. Aperfeiçoamento do sistema de arrecadação. Análise técnica previa dos pedidos de restituição. Compensação tributára se possív	100.000,00
Frustração de receitas	15.000.000,00	Revisão da programação orçamentária. Intensificação da arrecadação. Combate a evasão e sonegação. Limitação de empenhos. Diversificação de receitas. Monitoramento	15.000.000,00
SUBTOTAL	16.100.000,00	SUBTOTAL	16.100.000,00
TOTAL	19.250.000,00	TOTAL	19.250.000,00

Fonte da Informação:

1 - Passivos Contingentes - Procuradoria-Geral do Município (PGM) - Tribunal de Justiça do Paraná - PJe (Processo Judicial Eletrônico)

2 - PASSIVOS CONTINGENTES - Setor responsável pelo controle das operações financeiras do município - Sistema Contábil do Município.

3 - DEMAIS RISCOS FISCAIS - Defesa Civil Municipal - Sistema de monitoramento climatico - Secretária Municipal de saúde - Secretaria de Obras e Historico contábil

4 - Demais riscos fiscais - Setor de tributação do Município - Procuradoria Geral do Município - Contabilidade - controle interno.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

5 - Demais riscos fiscais - Setor tributário Municipal - Secretaria de finanças - Contabilidade - Transferências constitucionais e legais - Indicadores Econômicos - Controle interno.

NOTA EXPLICATIVA:
Passivos Contingentes:

Referem-se a obrigações possíveis, cuja confirmação depende da ocorrência de eventos futuros incertos.

Ações judiciais

:O Município possui demandas judiciais em andamento, com classificação de risco realizada pela Procuradoria Geral do Município. Para os casos classificados como perda provável, são constituídas provisões contábeis, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Devolução de tributos:

Há risco de restituição de valores arrecadados indevidamente, decorrente de revisões administrativas e judiciais. O Município adota medidas de controle nos lançamentos tributários e realiza análise técnica dos pedidos de restituição.

Demais Riscos Fiscais:

Referem-se a eventos que podem impactar diretamente as receitas ou despesas públicas.

Inadimplência de créditos concedidos:

O risco decorre do não pagamento por parte de tomadores de empréstimos ou financiamentos vinculados a programas municipais. O Município realiza monitoramento da carteira, cobrança administrativa e judicial, além de constituir provisões quando necessário.

Calamidades públicas:

Eventos como enchentes, epidemias e temporais podem gerar aumento de despesas não previstas. O Município mantém reserva de contingência e adota medidas preventivas e corretivas.

Frustração de receitas

:Possibilidade de redução na arrecadação em função de fatores econômicos ou variações nas transferências constitucionais.

Precatórios em Ordem Cronológica

Município de Pato Branco está no Regime especial - Art. 101 ADCT

Aderiu a EC 136/2025, valor pago mensalmente de 1,5% da RCL de Dezembro de 2025.

Fonte TJ PR em 13/05/2026

Ordem	Prioridade	Apresentação	Orçamento	Ofício	Natureza	Unal de Ori	Autos do precatório	Valor Deferido	Situação
1	Idade	25/08/2020 15:59	2022	020/90563	Alimentar	TJPR	000xxxx-95.xxxx.8.16.7000	R\$ 103.209,38	Requisitado
2	Idade	01/02/2021 15:50	2022	021/90001	Alimentar	TJPR	000xxxx-17.xxxx.8.16.7000	R\$ 52.910,28	Requisitado
3	Idade	29/10/2021 14:31	2023	021/90759	Alimentar	TJPR	001xxxx-55.xxxx.8.16.7000	R\$ 34.806,85	Requisitado
4	Idade	11/06/2025 16:25	2027	025/92127	Alimentar	TJPR	001xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$ 29.561,36	Requisitado
5	Idade	11/06/2025 16:26	2027	025/92126	Alimentar	TJPR	001xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$ 622.348,30	Requisitado
6	Idade	01/07/2025 18:01	2027	025/92209	Alimentar	TJPR	001xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$ 30.253,41	Requisitado
7	Idade	01/07/2025 18:01	2027	025/92209	Alimentar	TJPR	001xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$ 102.639,60	Requisitado
8	Idade	11/07/2025 17:09	2027	025/92232	Alimentar	TJPR	001xxxx-09.xxxx.8.16.7000	R\$ 81.279,50	Requisitado
9	Idade	01/09/2025 14:38	2027	025/92418	Alimentar	TJPR	001xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$ 16.590,86	Requisitado
10	Idade	01/09/2025 14:38	2027	025/92418	Alimentar	TJPR	001xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$ 57.533,87	Requisitado
11	Idade	08/10/2025 13:37	2027	025/92589	Alimentar	TJPR	001xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$ 19.196,32	Requisitado
12	Idade	08/10/2025 13:37	2027	025/92589	Alimentar	TJPR	001xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$ 94.483,51	Requisitado
13	Idade	14/01/2026 14:43	2027	026/90033	Alimentar	TJPR	000xxxx-03.xxxx.8.16.7000	R\$ 51.769,06	Requisitado
14	Idade	15/01/2026 09:39	2027	025/92790	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$ 100.364,37	Requisitado
15	Idade	30/01/2026 16:24	2027	026/90149	Alimentar	TJPR	000xxxx-51.xxxx.8.16.7000	R\$ 62.052,02	Requisitado
16	Normal	15/06/2020 20:03	2021	020/90304	Alimentar	TJPR	000xxxx-60.xxxx.8.16.7000	R\$ 132.728,69	Requisitado
17	Normal	30/06/2020 19:52	2021	020/90448	Alimentar	TJPR	000xxxx-61.xxxx.8.16.7000	R\$ 78.918,08	Requisitado
18	Normal	30/06/2020 19:52	2021	020/90448	Alimentar	TJPR	000xxxx-31.xxxx.8.16.7000	R\$ 117.641,74	Requisitado
19	Normal	30/07/2020 15:40	2022	020/90510	Alimentar	TJPR	000xxxx-02.xxxx.8.16.7000	R\$ 137.871,26	Requisitado
20	Normal	30/07/2020 15:41	2022	020/90510	Alimentar	TJPR	000xxxx-84.xxxx.8.16.7000	R\$ 1.378.712,61	Requisitado
21	Normal	30/07/2020 15:51	2022	020/90510	Alimentar	TJPR	000xxxx-54.xxxx.8.16.7000	R\$ 21.017,24	Requisitado
22	Normal	30/07/2020 15:52	2022	020/90510	Alimentar	TJPR	000xxxx-39.xxxx.8.16.7000	R\$ 210.172,47	Requisitado
23	Normal	30/07/2020 15:53	2022	020/90507	Alimentar	TJPR	000xxxx-24.xxxx.8.16.7000	R\$ 38.237,87	Requisitado
24	Normal	30/07/2020 15:53	2022	020/90508	Alimentar	TJPR	000xxxx-09.xxxx.8.16.7000	R\$ 75.410,96	Suspense
25	Normal	30/07/2020 15:55	2022	020/90508	Alimentar	TJPR	000xxxx-91.xxxx.8.16.7000	R\$ 21.541,35	Requisitado
26	Normal	30/07/2020 15:56	2022	020/90509	Alimentar	TJPR	000xxxx-76.xxxx.8.16.7000	R\$ 165.361,97	Requisitado

27	Normal	30/07/2020 15:58	2022	020/90510	Alimentar	TJPR	000xxxx-61.xxxx.8.16.7000	R\$	44.602,60	Requisitado
28	Normal	07/08/2020 15:16	2022	020/90522	Alimentar	TJPR	000xxxx-10.xxxx.8.16.7000	R\$	19.526,09	Requisitado
29	Normal	07/08/2020 15:17	2022	020/90522	Alimentar	TJPR	000xxxx-77.xxxx.8.16.7000	R\$	27.821,95	Requisitado
30	Normal	07/08/2020 15:18	2022	020/90523	Alimentar	TJPR	000xxxx-62.xxxx.8.16.7000	R\$	118.717,33	Requisitado
31	Normal	25/08/2020 13:37	2022	020/90550	Alimentar	TJPR	000xxxx-96.xxxx.8.16.7000	R\$	16.270,96	Requisitado
32	Normal	25/08/2020 15:51	2022	020/90554	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$	138.614,59	Requisitado
33	Normal	25/08/2020 15:54	2022	020/90563	Alimentar	TJPR	000xxxx-58.xxxx.8.16.7000	R\$	80.642,22	Requisitado
34	Normal	25/08/2020 15:55	2022	020/90563	Alimentar	TJPR	000xxxx-43.xxxx.8.16.7000	R\$	85.367,66	Requisitado
35	Normal	25/08/2020 15:57	2022	020/90563	Alimentar	TJPR	000xxxx-28.xxxx.8.16.7000	R\$	95.113,00	Requisitado
36	Normal	25/08/2020 15:58	2022	020/90563	Alimentar	TJPR	000xxxx-13.xxxx.8.16.7000	R\$	105.321,24	Requisitado
37	Normal	25/08/2020 15:59	2022	020/90563	Alimentar	TJPR	000xxxx-95.xxxx.8.16.7000	R\$	-	Requisitado
38	Normal	25/08/2020 16:00	2022	020/90563	Alimentar	TJPR	000xxxx-80.xxxx.8.16.7000	R\$	226.536,23	Requisitado
39	Normal	31/08/2020 13:58	2022	020/90573	Alimentar	TJPR	000xxxx-57.xxxx.8.16.7000	R\$	21.786,46	Requisitado
40	Normal	31/08/2020 14:01	2022	020/90570	Alimentar	TJPR	000xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$	70.624,75	Requisitado
41	Normal	31/08/2020 14:02	2022	020/90570	Alimentar	TJPR	000xxxx-94.xxxx.8.16.7000	R\$	56.255,63	Requisitado
42	Normal	31/08/2020 14:04	2022	020/90568	Alimentar	TJPR	000xxxx-79.xxxx.8.16.7000	R\$	23.739,31	Requisitado
43	Normal	31/08/2020 14:06	2022	020/90565	Alimentar	TJPR	000xxxx-64.xxxx.8.16.7000	R\$	42.805,43	Requisitado
44	Normal	04/09/2020 15:20	2022	020/90576	Alimentar	TJPR	000xxxx-58.xxxx.8.16.7000	R\$	46.318,50	Requisitado
45	Normal	04/09/2020 15:22	2022	020/90589	Alimentar	TJPR	000xxxx-43.xxxx.8.16.7000	R\$	75.797,13	Requisitado
46	Normal	22/10/2020 17:44	2022	020/90678	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	16.278,63	Requisitado
47	Normal	22/10/2020 17:45	2022	020/90678	Alimentar	TJPR	000xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$	35.945,08	Requisitado
48	Normal	22/10/2020 17:46	2022	020/90678	Alimentar	TJPR	000xxxx-74.xxxx.8.16.7000	R\$	54.546,39	Requisitado
49	Normal	22/10/2020 17:50	2022	020/90631	Alimentar	TJPR	000xxxx-59.xxxx.8.16.7000	R\$	90.892,17	Requisitado
50	Normal	22/10/2020 17:51	2022	020/90631	Alimentar	TJPR	000xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$	186.139,52	Requisitado
51	Normal	22/10/2020 17:52	2022	020/90631	Alimentar	TJPR	000xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$	224.880,20	Requisitado
52	Normal	22/10/2020 17:53	2022	020/90631	Alimentar	TJPR	000xxxx-14.xxxx.8.16.7000	R\$	231.248,02	Requisitado
53	Normal	22/10/2020 17:54	2022	020/90632	Alimentar	TJPR	000xxxx-96.xxxx.8.16.7000	R\$	274.596,83	Requisitado
54	Normal	22/10/2020 17:55	2022	020/90631	Alimentar	TJPR	000xxxx-81.xxxx.8.16.7000	R\$	236.728,62	Requisitado
55	Normal	22/10/2020 17:57	2022	020/90632	Alimentar	TJPR	000xxxx-66.xxxx.8.16.7000	R\$	51.996,32	Requisitado
56	Normal	22/10/2020 17:58	2022	020/90634	Alimentar	TJPR	000xxxx-51.xxxx.8.16.7000	R\$	45.502,15	Requisitado
57	Normal	22/10/2020 17:59	2022	020/90631	Alimentar	TJPR	000xxxx-36.xxxx.8.16.7000	R\$	240.023,92	Requisitado
58	Normal	22/10/2020 18:00	2022	020/90628	Alimentar	TJPR	000xxxx-21.xxxx.8.16.7000	R\$	121.851,64	Requisitado
59	Normal	22/10/2020 18:01	2022	020/90677	Alimentar	TJPR	000xxxx-06.xxxx.8.16.7000	R\$	120.765,47	Requisitado

60	Normal	22/10/2020 18:02	2022	020/90677	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$	19.246,36	Requisitado
61	Normal	29/10/2020 09:23	2022	020/90697	Alimentar	TJPR	000xxxx-08.xxxx.8.16.7000	R\$	93.652,96	Requisitado
62	Normal	10/11/2020 17:30	2022	020/90719	Alimentar	TJPR	000xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$	46.916,72	Requisitado
63	Normal	10/11/2020 17:30	2022	020/90719	Alimentar	TJPR	000xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$	61.946,06	Requisitado
64	Normal	10/11/2020 17:31	2022	020/90720	Alimentar	TJPR	000xxxx-14.xxxx.8.16.7000	R\$	35.821,15	Requisitado
65	Normal	17/12/2020 08:59	2022	020/90771	Alimentar	TJPR	000xxxx-27.xxxx.8.16.7000	R\$	67.545,53	Requisitado
66	Normal	17/12/2020 09:04	2022	020/90771	Alimentar	TJPR	000xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$	65.550,09	Requisitado
67	Normal	17/12/2020 09:14	2022	020/90769	Alimentar	TJPR	000xxxx-64.xxxx.8.16.7000	R\$	34.423,17	Requisitado
68	Normal	17/12/2020 09:20	2022	020/90770	Alimentar	TJPR	000xxxx-49.xxxx.8.16.7000	R\$	69.035,18	Requisitado
69	Normal	17/12/2020 09:23	2022	020/90770	Alimentar	TJPR	000xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$	93.966,32	Requisitado
70	Normal	21/12/2020 10:08	2022	020/90773	Alimentar	TJPR	000xxxx-49.xxxx.8.16.7000	R\$	17.126,28	Requisitado
71	Normal	21/12/2020 10:08	2022	020/90773	Alimentar	TJPR	000xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$	61.325,60	Requisitado
72	Normal	21/12/2020 10:09	2022	020/90773	Alimentar	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$	126.234,95	Requisitado
73	Normal	21/12/2020 10:09	2022	020/90773	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$	156.428,71	Requisitado
74	Normal	21/12/2020 10:10	2022	020/90773	Alimentar	TJPR	000xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$	55.335,40	Requisitado
75	Normal	21/12/2020 10:10	2022	020/90773	Alimentar	TJPR	000xxxx-56.xxxx.8.16.7000	R\$	22.202,07	Requisitado
76	Normal	01/02/2021 15:07	2022	021/90004	Alimentar	TJPR	000xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$	175.802,89	Requisitado
77	Normal	01/02/2021 15:29	2022	021/90000	Alimentar	TJPR	000xxxx-86.xxxx.8.16.7000	R\$	150.619,40	Requisitado
78	Normal	01/02/2021 15:36	2022	021/90004	Alimentar	TJPR	000xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$	27.028,81	Requisitado
79	Normal	01/02/2021 15:36	2022	021/90004	Alimentar	TJPR	000xxxx-26.xxxx.8.16.7000	R\$	96.781,94	Requisitado
80	Normal	01/02/2021 15:36	2022	021/90004	Alimentar	TJPR	000xxxx-11.xxxx.8.16.7000	R\$	130.846,39	Requisitado
81	Normal	01/02/2021 15:37	2022	021/90004	Alimentar	TJPR	000xxxx-93.xxxx.8.16.7000	R\$	45.295,04	Requisitado
82	Normal	01/02/2021 15:37	2022	021/90004	Alimentar	TJPR	000xxxx-78.xxxx.8.16.7000	R\$	20.858,60	Requisitado
83	Normal	01/02/2021 15:37	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-63.xxxx.8.16.7000	R\$	76.995,91	Requisitado
84	Normal	01/02/2021 15:38	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-48.xxxx.8.16.7000	R\$	298.903,30	Requisitado
85	Normal	01/02/2021 15:41	2022	021/90004	Alimentar	TJPR	000xxxx-85.xxxx.8.16.7000	R\$	56.786,83	Requisitado
86	Normal	01/02/2021 15:41	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-70.xxxx.8.16.7000	R\$	119.065,76	Requisitado
87	Normal	01/02/2021 15:44	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-55.xxxx.8.16.7000	R\$	48.779,42	Requisitado
88	Normal	01/02/2021 15:44	2022	021/90004	Alimentar	TJPR	000xxxx-40.xxxx.8.16.7000	R\$	501.746,44	Requisitado
89	Normal	01/02/2021 15:44	2022	021/90004	Alimentar	TJPR	000xxxx-25.xxxx.8.16.7000	R\$	112.015,24	Requisitado
90	Normal	01/02/2021 15:47	2022	021/90002	Alimentar	TJPR	000xxxx-92.xxxx.8.16.7000	R\$	121.205,24	Requisitado
91	Normal	01/02/2021 15:48	2022	021/90000	Alimentar	TJPR	000xxxx-77.xxxx.8.16.7000	R\$	17.046,04	Requisitado
92	Normal	01/02/2021 15:50	2022	021/90001	Alimentar	TJPR	000xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$	151.077,17	Requisitado

93	Normal	01/02/2021 15:50	2022	021/90001	Alimentar	TJPR	000xxxx-17.xxxx.8.16.7000	R\$ -	Requisitado
94	Normal	01/02/2021 15:51	2022	021/90001	Alimentar	TJPR	000xxxx-84.xxxx.8.16.7000	R\$ 56.843,03	Requisitado
95	Normal	01/02/2021 15:55	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-69.xxxx.8.16.7000	R\$ 35.924,66	Requisitado
96	Normal	01/02/2021 15:56	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-54.xxxx.8.16.7000	R\$ 239.497,76	Requisitado
97	Normal	01/02/2021 15:56	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-39.xxxx.8.16.7000	R\$ 35.868,39	Requisitado
98	Normal	01/02/2021 15:58	2022	021/90002	Alimentar	TJPR	000xxxx-61.xxxx.8.16.7000	R\$ 65.816,13	Requisitado
99	Normal	01/02/2021 16:07	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-83.xxxx.8.16.7000	R\$ 18.338,69	Requisitado
100	Normal	01/02/2021 16:08	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-53.xxxx.8.16.7000	R\$ 127.697,88	Requisitado
101	Normal	01/02/2021 16:09	2022	021/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-23.xxxx.8.16.7000	R\$ 65.821,94	Requisitado
102	Normal	01/02/2021 16:10	2022	021/90000	Alimentar	TJPR	000xxxx-08.xxxx.8.16.7000	R\$ 18.586,95	Requisitado
103	Normal	01/02/2021 16:10	2022	021/90000	Alimentar	TJPR	000xxxx-75.xxxx.8.16.7000	R\$ 49.181,91	Requisitado
104	Normal	01/02/2021 16:11	2022	021/90000	Alimentar	TJPR	000xxxx-60.xxxx.8.16.7000	R\$ 68.273,51	Requisitado
105	Normal	01/02/2021 16:11	2022	021/90000	Alimentar	TJPR	000xxxx-45.xxxx.8.16.7000	R\$ 63.152,34	Requisitado
106	Normal	01/02/2021 16:11	2022	021/90001	Alimentar	TJPR	000xxxx-30.xxxx.8.16.7000	R\$ 349.663,06	Requisitado
107	Normal	01/02/2021 16:11	2022	021/90001	Alimentar	TJPR	000xxxx-15.xxxx.8.16.7000	R\$ 28.294,68	Requisitado
108	Normal	01/02/2021 16:12	2022	021/90001	Alimentar	TJPR	000xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$ 78.073,80	Requisitado
109	Normal	01/02/2021 16:12	2022	021/90001	Alimentar	TJPR	000xxxx-67.xxxx.8.16.7000	R\$ 79.831,84	Requisitado
110	Normal	01/02/2021 16:14	2022	021/90002	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$ 65.291,32	Requisitado
111	Normal	01/02/2021 16:26	2022	021/90002	Alimentar	TJPR	000xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$ 21.632,60	Requisitado
112	Normal	01/02/2021 16:27	2022	021/90002	Alimentar	TJPR	000xxxx-14.xxxx.8.16.7000	R\$ 180.271,61	Requisitado
113	Normal	25/02/2021 15:04	2022	021/90074	Alimentar	TJPR	000xxxx-17.xxxx.8.16.7000	R\$ 119.534,00	Requisitado
114	Normal	16/03/2021 13:59	2022	021/90102	Alimentar	TJPR	000xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$ 23.501,77	Requisitado
115	Normal	16/03/2021 14:00	2022	021/90122	Alimentar	TJPR	000xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$ 115.896,68	Requisitado
116	Normal	27/04/2021 13:04	2022	021/90251	Alimentar	TJPR	000xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$ 24.443,96	Requisitado
117	Normal	27/04/2021 13:06	2022	021/90251	Alimentar	TJPR	000xxxx-84.xxxx.8.16.7000	R\$ 18.360,32	Requisitado
118	Normal	27/04/2021 13:07	2022	021/90251	Alimentar	TJPR	000xxxx-54.xxxx.8.16.7000	R\$ 36.340,46	Requisitado
119	Normal	10/05/2021 09:56	2022	021/90168	Alimentar	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$ 85.374,05	Requisitado
120	Normal	10/05/2021 09:56	2022	021/90167	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$ 63.517,34	Requisitado
121	Normal	10/05/2021 09:57	2022	021/90136	Alimentar	TJPR	000xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$ 40.068,25	Requisitado
122	Normal	10/05/2021 09:57	2022	021/90136	Alimentar	TJPR	000xxxx-56.xxxx.8.16.7000	R\$ 53.679,47	Requisitado
123	Normal	10/05/2021 13:00	2022	021/90254	Alimentar	TJPR	000xxxx-16.xxxx.8.16.7000	R\$ 64.723,02	Requisitado
124	Normal	10/05/2021 13:01	2022	021/90264	Alimentar	TJPR	000xxxx-53.xxxx.8.16.7000	R\$ 12.917,20	Requisitado
125	Normal	10/05/2021 13:22	2022	021/90265	Alimentar	TJPR	000xxxx-90.xxxx.8.16.7000	R\$ 9.668,69	Requisitado

126	Normal	10/05/2021 13:22	2022	021/90265	Alimentar	TJPR	000xxxx-75.xxxx.8.16.7000	R\$	60.093,71	Requisitado
127	Normal	10/05/2021 13:23	2022	021/90254	Alimentar	TJPR	000xxxx-45.xxxx.8.16.7000	R\$	54.720,44	Requisitado
128	Normal	10/05/2021 13:23	2022	021/90265	Alimentar	TJPR	000xxxx-30.xxxx.8.16.7000	R\$	11.101,24	Requisitado
129	Normal	10/05/2021 13:24	2022	021/90265	Alimentar	TJPR	000xxxx-15.xxxx.8.16.7000	R\$	33.149,64	Requisitado
130	Normal	20/05/2021 15:52	2022	021/90334	Alimentar	TJPR	000xxxx-31.xxxx.8.16.7000	R\$	86.906,12	Requisitado
131	Normal	24/05/2021 14:21	2022	021/90303	Alimentar	TJPR	000xxxx-60.xxxx.8.16.7000	R\$	32.727,88	Requisitado
132	Normal	26/05/2021 18:29	2022	021/90334	Alimentar	TJPR	000xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$	46.186,49	Requisitado
133	Normal	27/05/2021 17:18	2022	021/90367	Alimentar	TJPR	000xxxx-53.xxxx.8.16.7000	R\$	143.496,70	Requisitado
134	Normal	27/05/2021 17:18	2022	021/90367	Alimentar	TJPR	000xxxx-38.xxxx.8.16.7000	R\$	18.654,57	Requisitado
135	Normal	31/05/2021 17:11	2022	021/90301	Alimentar	TJPR	000xxxx-59.xxxx.8.16.7000	R\$	59.143,21	Requisitado
136	Normal	10/06/2021 12:40	2022	021/90419	Alimentar	TJPR	000xxxx-06.xxxx.8.16.7000	R\$	36.414,02	Requisitado
137	Normal	10/06/2021 12:40	2022	021/90419	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$	54.683,12	Requisitado
138	Normal	10/06/2021 12:42	2022	021/90425	Alimentar	TJPR	000xxxx-58.xxxx.8.16.7000	R\$	12.795,27	Requisitado
139	Normal	10/06/2021 12:43	2022	021/90419	Alimentar	TJPR	000xxxx-43.xxxx.8.16.7000	R\$	19.221,02	Requisitado
140	Normal	16/06/2021 11:18	2022	021/90457	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	20.935,14	Requisitado
141	Normal	16/06/2021 15:28	2022	021/90413	Alimentar	TJPR	000xxxx-79.xxxx.8.16.7000	R\$	188.206,41	Requisitado
142	Normal	16/06/2021 15:29	2022	021/90425	Alimentar	TJPR	000xxxx-64.xxxx.8.16.7000	R\$	344.989,11	Requisitado
143	Normal	16/06/2021 15:29	2022	021/90425	Alimentar	TJPR	000xxxx-49.xxxx.8.16.7000	R\$	20.699,35	Requisitado
144	Normal	16/06/2021 15:29	2022	021/90427	Alimentar	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$	153.540,78	Requisitado
145	Normal	16/06/2021 15:30	2022	021/90427	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$	30.708,15	Requisitado
146	Normal	16/06/2021 15:30	2022	021/90429	Alimentar	TJPR	000xxxx-86.xxxx.8.16.7000	R\$	23.345,77	Requisitado
147	Normal	16/06/2021 15:30	2022	021/90429	Alimentar	TJPR	000xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$	179.777,44	Requisitado
148	Normal	16/06/2021 15:31	2022	021/90444	Alimentar	TJPR	000xxxx-56.xxxx.8.16.7000	R\$	62.044,20	Requisitado
149	Normal	16/06/2021 15:31	2022	021/90447	Alimentar	TJPR	000xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$	23.353,45	Requisitado
150	Normal	16/06/2021 15:31	2022	021/90447	Alimentar	TJPR	000xxxx-26.xxxx.8.16.7000	R\$	235.327,88	Requisitado
151	Normal	16/06/2021 15:49	2022	021/90444	Alimentar	TJPR	000xxxx-93.xxxx.8.16.7000	R\$	302.744,83	Requisitado
152	Normal	25/06/2021 09:03	2022	021/90521	Alimentar	TJPR	000xxxx-38.xxxx.8.16.7000	R\$	353.196,84	Requisitado
153	Normal	25/06/2021 09:03	2022	021/90521	Alimentar	TJPR	000xxxx-23.xxxx.8.16.7000	R\$	42.383,62	Requisitado
154	Normal	25/06/2021 09:03	2022	021/90521	Alimentar	TJPR	000xxxx-08.xxxx.8.16.7000	R\$	19.164,84	Requisitado
155	Normal	25/06/2021 09:05	2022	021/90510	Alimentar	TJPR	000xxxx-15.xxxx.8.16.7000	R\$	137.839,79	Requisitado
156	Normal	25/06/2021 09:05	2022	021/90510	Alimentar	TJPR	000xxxx-97.xxxx.8.16.7000	R\$	64.133,33	Requisitado
157	Normal	25/06/2021 09:06	2022	021/90521	Alimentar	TJPR	000xxxx-67.xxxx.8.16.7000	R\$	42.949,98	Requisitado
158	Normal	25/06/2021 09:07	2022	021/90521	Alimentar	TJPR	000xxxx-52.xxxx.8.16.7000	R\$	124.056,36	Requisitado

159	Normal	25/06/2021 09:07	2022	021/90521	Alimentar	TJPR	000xxxx-37.xxxx.8.16.7000	R\$	143.793,20	Requisitado
160	Normal	30/06/2021 17:25	2022	021/90530	Alimentar	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$	65.061,63	Requisitado
161	Normal	30/06/2021 17:32	2022	021/90531	Alimentar	TJPR	000xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$	43.162,72	Requisitado
162	Normal	30/06/2021 17:32	2022	021/90531	Alimentar	TJPR	000xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$	32.781,69	Requisitado
163	Normal	30/06/2021 17:34	2022	021/90575	Alimentar	TJPR	000xxxx-11.xxxx.8.16.7000	R\$	64.276,83	Requisitado
164	Normal	30/06/2021 17:34	2022	021/90575	Alimentar	TJPR	000xxxx-78.xxxx.8.16.7000	R\$	73.054,49	Requisitado
165	Normal	30/06/2021 17:34	2022	021/90597	Alimentar	TJPR	000xxxx-63.xxxx.8.16.7000	R\$	23.147,30	Requisitado
166	Normal	30/06/2021 17:34	2022	021/90576	Alimentar	TJPR	000xxxx-48.xxxx.8.16.7000	R\$	48.442,99	Requisitado
167	Normal	30/06/2021 17:35	2022	021/90577	Alimentar	TJPR	000xxxx-33.xxxx.8.16.7000	R\$	37.862,64	Requisitado
168	Normal	30/06/2021 17:35	2022	021/90577	Alimentar	TJPR	000xxxx-18.xxxx.8.16.7000	R\$	315.522,27	Requisitado
169	Normal	30/06/2021 17:35	2022	021/90577	Alimentar	TJPR	000xxxx-03.xxxx.8.16.7000	R\$	40.232,03	Requisitado
170	Normal	30/06/2021 17:36	2022	021/90577	Alimentar	TJPR	000xxxx-70.xxxx.8.16.7000	R\$	404.932,19	Requisitado
171	Normal	30/06/2021 17:36	2022	021/90578	Alimentar	TJPR	000xxxx-55.xxxx.8.16.7000	R\$	94.355,05	Requisitado
172	Normal	30/06/2021 17:37	2022	021/90579	Alimentar	TJPR	000xxxx-25.xxxx.8.16.7000	R\$	75.490,71	Requisitado
173	Normal	30/06/2021 17:37	2022	021/90580	Alimentar	TJPR	000xxxx-10.xxxx.8.16.7000	R\$	17.705,00	Requisitado
174	Normal	30/06/2021 17:37	2022	021/90589	Alimentar	TJPR	000xxxx-92.xxxx.8.16.7000	R\$	43.731,08	Requisitado
175	Normal	30/06/2021 17:37	2022	021/90593	Alimentar	TJPR	000xxxx-77.xxxx.8.16.7000	R\$	351.325,32	Requisitado
176	Normal	30/06/2021 17:38	2022	021/90594	Alimentar	TJPR	000xxxx-62.xxxx.8.16.7000	R\$	41.604,19	Requisitado
177	Normal	30/06/2021 17:38	2022	021/90594	Alimentar	TJPR	000xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$	276.672,40	Requisitado
178	Normal	30/06/2021 17:39	2022	021/90596	Alimentar	TJPR	000xxxx-17.xxxx.8.16.7000	R\$	17.450,64	Requisitado
179	Normal	30/06/2021 18:09	2022	021/90511	Alimentar	TJPR	000xxxx-56.xxxx.8.16.7000	R\$	18.184,42	Requisitado
180	Normal	30/06/2021 18:10	2022	021/90540	Alimentar	TJPR	000xxxx-63.xxxx.8.16.7000	R\$	267.058,38	Requisitado
181	Normal	30/06/2021 18:10	2022	021/90540	Alimentar	TJPR	000xxxx-33.xxxx.8.16.7000	R\$	151.911,26	Requisitado
182	Normal	30/06/2021 18:10	2022	021/90541	Alimentar	TJPR	000xxxx-18.xxxx.8.16.7000	R\$	103.661,89	Requisitado
183	Normal	30/06/2021 18:11	2022	021/90540	Alimentar	TJPR	000xxxx-03.xxxx.8.16.7000	R\$	53.411,67	Requisitado
184	Normal	30/06/2021 18:11	2022	021/90544	Alimentar	TJPR	000xxxx-55.xxxx.8.16.7000	R\$	185.680,05	Requisitado
185	Normal	30/06/2021 18:11	2022	021/90552	Alimentar	TJPR	000xxxx-25.xxxx.8.16.7000	R\$	20.267,11	Requisitado
186	Normal	30/06/2021 18:11	2022	021/90554	Alimentar	TJPR	000xxxx-10.xxxx.8.16.7000	R\$	17.551,64	Requisitado
187	Normal	30/06/2021 18:12	2022	021/90554	Alimentar	TJPR	000xxxx-92.xxxx.8.16.7000	R\$	175.516,38	Requisitado
188	Normal	30/07/2020 15:49	2022	020/90510	Comum	TJPR	000xxxx-69.xxxx.8.16.7000	R\$	49.519,38	Requisitado
189	Normal	25/02/2021 15:04	2022	021/90072	Comum	TJPR	000xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$	96.006,44	Requisitado
190	Normal	30/06/2021 19:24	2022	021/90597	Comum	TJPR	000xxxx-24.xxxx.8.16.7000	R\$	22.727,21	Requisitado
191	Normal	30/06/2021 19:27	2022	021/90597	Comum	TJPR	000xxxx-76.xxxx.8.16.7000	R\$	22.727,21	Requisitado

192	Normal	16/07/2021 17:31	2023	021/90464	Alimentar	TJPR	000xxxx-26.xxxx.8.16.7000	R\$ 24.219,58	Requisitado
193	Normal	10/08/2021 09:34	2023	021/90655	Alimentar	TJPR	000xxxx-96.xxxx.8.16.7000	R\$ 125.042,85	Requisitado
194	Normal	10/08/2021 09:35	2023	021/90656	Alimentar	TJPR	000xxxx-81.xxxx.8.16.7000	R\$ 401.288,70	Requisitado
195	Normal	10/08/2021 09:35	2023	021/90656	Alimentar	TJPR	000xxxx-66.xxxx.8.16.7000	R\$ 32.103,09	Requisitado
196	Normal	10/08/2021 09:35	2023	021/90657	Alimentar	TJPR	000xxxx-51.xxxx.8.16.7000	R\$ 43.855,80	Requisitado
197	Normal	10/08/2021 09:36	2023	021/90657	Alimentar	TJPR	000xxxx-36.xxxx.8.16.7000	R\$ 101.300,57	Requisitado
198	Normal	10/08/2021 09:36	2023	021/90659	Alimentar	TJPR	000xxxx-21.xxxx.8.16.7000	R\$ 51.348,30	Requisitado
199	Normal	10/08/2021 09:37	2023	021/90659	Alimentar	TJPR	000xxxx-06.xxxx.8.16.7000	R\$ 256.397,60	Requisitado
200	Normal	10/08/2021 09:37	2023	021/90659	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$ 259.321,07	Requisitado
201	Normal	04/10/2021 13:48	2023	021/90690	Alimentar	TJPR	000xxxx-66.xxxx.8.16.7000	R\$ 21.231,29	Requisitado
202	Normal	04/10/2021 13:49	2023	021/90702	Alimentar	TJPR	000xxxx-51.xxxx.8.16.7000	R\$ 18.841,20	Requisitado
203	Normal	04/10/2021 13:49	2023	021/90706	Alimentar	TJPR	000xxxx-21.xxxx.8.16.7000	R\$ 28.372,22	Requisitado
204	Normal	04/10/2021 13:50	2023	021/90706	Alimentar	TJPR	000xxxx-06.xxxx.8.16.7000	R\$ 300.417,77	Requisitado
205	Normal	04/10/2021 13:50	2023	021/90702	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$ 188.412,01	Requisitado
206	Normal	04/10/2021 13:50	2023	021/90702	Alimentar	TJPR	000xxxx-73.xxxx.8.16.7000	R\$ 21.650,10	Requisitado
207	Normal	04/10/2021 13:50	2023	021/90702	Alimentar	TJPR	000xxxx-58.xxxx.8.16.7000	R\$ 216.501,09	Requisitado
208	Normal	04/10/2021 13:51	2023	021/90703	Alimentar	TJPR	000xxxx-43.xxxx.8.16.7000	R\$ 16.618,06	Requisitado
209	Normal	21/10/2021 14:28	2023	021/90774	Alimentar	TJPR	001xxxx-25.xxxx.8.16.7000	R\$ 65.943,39	Requisitado
210	Normal	21/10/2021 14:31	2023	021/90775	Alimentar	TJPR	001xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$ 43.964,58	Requisitado
211	Normal	21/10/2021 14:32	2023	021/90775	Alimentar	TJPR	001xxxx-17.xxxx.8.16.7000	R\$ 26.429,58	Requisitado
212	Normal	29/10/2021 14:30	2023	021/90746	Alimentar	TJPR	001xxxx-18.xxxx.8.16.7000	R\$ 133.047,94	Requisitado
213	Normal	29/10/2021 14:31	2023	021/90748	Alimentar	TJPR	001xxxx-85.xxxx.8.16.7000	R\$ 28.028,66	Requisitado
214	Normal	29/10/2021 14:31	2023	021/90759	Alimentar	TJPR	001xxxx-55.xxxx.8.16.7000	R\$ 34.806,84	Requisitado
215	Normal	29/10/2021 14:32	2023	021/90759	Alimentar	TJPR	001xxxx-25.xxxx.8.16.7000	R\$ 46.491,34	Requisitado
216	Normal	29/10/2021 14:33	2023	021/90759	Alimentar	TJPR	001xxxx-92.xxxx.8.16.7000	R\$ 77.268,94	Requisitado
217	Normal	29/10/2021 14:38	2023	021/90762	Alimentar	TJPR	001xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$ 39.427,88	Requisitado
218	Normal	29/10/2021 14:38	2023	021/90762	Alimentar	TJPR	001xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$ 328.565,72	Requisitado
219	Normal	29/10/2021 14:38	2023	021/90762	Alimentar	TJPR	001xxxx-17.xxxx.8.16.7000	R\$ 34.934,48	Requisitado
220	Normal	29/10/2021 14:39	2023	021/90762	Alimentar	TJPR	001xxxx-02.xxxx.8.16.7000	R\$ 349.344,78	Requisitado
221	Normal	03/12/2021 15:28	2023	021/90851	Alimentar	TJPR	001xxxx-02.xxxx.8.16.7000	R\$ 32.607,13	Requisitado
222	Normal	03/12/2021 15:29	2023	021/90851	Alimentar	TJPR	001xxxx-84.xxxx.8.16.7000	R\$ 22.403,65	Requisitado
223	Normal	03/12/2021 15:30	2023	021/90851	Alimentar	TJPR	001xxxx-39.xxxx.8.16.7000	R\$ 37.232,12	Requisitado
224	Normal	12/01/2022 10:23	2023	021/90763	Alimentar	TJPR	000xxxx-05.xxxx.8.16.7000	R\$ 23.401,96	Requisitado

225	Normal	12/01/2022 10:24	2023	021/90764	Alimentar	TJPR	000xxxx-87.xxxx.8.16.7000	R\$	234.019,61	Requisitado
226	Normal	12/01/2022 10:25	2023	021/90877	Alimentar	TJPR	000xxxx-72.xxxx.8.16.7000	R\$	20.370,99	Requisitado
227	Normal	12/01/2022 10:27	2023	021/90877	Alimentar	TJPR	000xxxx-57.xxxx.8.16.7000	R\$	200.364,36	Requisitado
228	Normal	12/01/2022 10:27	2023	021/90878	Alimentar	TJPR	000xxxx-27.xxxx.8.16.7000	R\$	36.453,51	Requisitado
229	Normal	12/01/2022 10:27	2023	021/90878	Alimentar	TJPR	000xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$	245.131,12	Requisitado
230	Normal	12/01/2022 10:27	2023	021/90878	Alimentar	TJPR	000xxxx-94.xxxx.8.16.7000	R\$	22.678,30	Requisitado
231	Normal	12/01/2022 10:28	2023	021/90878	Alimentar	TJPR	000xxxx-79.xxxx.8.16.7000	R\$	38.090,57	Requisitado
232	Normal	12/01/2022 10:28	2023	021/90878	Alimentar	TJPR	000xxxx-64.xxxx.8.16.7000	R\$	190.452,85	Requisitado
233	Normal	12/01/2022 10:28	2023	021/90878	Alimentar	TJPR	000xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$	77.710,95	Requisitado
234	Normal	12/01/2022 10:28	2023	021/90878	Alimentar	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$	33.622,00	Requisitado
235	Normal	12/01/2022 10:28	2023	021/90878	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$	166.055,30	Requisitado
236	Normal	12/01/2022 10:29	2023	021/90878	Alimentar	TJPR	000xxxx-86.xxxx.8.16.7000	R\$	214.753,26	Requisitado
237	Normal	12/01/2022 10:29	2023	021/90879	Alimentar	TJPR	000xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$	22.789,44	Requisitado
238	Normal	12/01/2022 10:29	2023	021/90879	Alimentar	TJPR	000xxxx-56.xxxx.8.16.7000	R\$	455.788,70	Requisitado
239	Normal	12/01/2022 10:29	2023	022/90000	Alimentar	TJPR	000xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$	22.702,51	Requisitado
240	Normal	01/02/2022 18:09	2023	022/90038	Alimentar	TJPR	000xxxx-23.xxxx.8.16.7000	R\$	35.789,49	Requisitado
241	Normal	01/02/2022 18:10	2023	022/90038	Alimentar	TJPR	000xxxx-90.xxxx.8.16.7000	R\$	35.439,70	Requisitado
242	Normal	14/02/2022 09:13	2023	022/90017	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	27.653,43	Requisitado
243	Normal	24/02/2022 17:22	2023	022/90104	Alimentar	TJPR	000xxxx-52.xxxx.8.16.7000	R\$	64.188,40	Requisitado
244	Normal	24/02/2022 17:23	2023	022/90105	Alimentar	TJPR	000xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$	41.355,95	Requisitado
245	Normal	24/02/2022 17:24	2023	022/90105	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	35.868,20	Requisitado
246	Normal	24/02/2022 17:24	2023	022/90105	Alimentar	TJPR	000xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$	32.688,85	Requisitado
247	Normal	16/03/2022 18:30	2023	022/90186	Alimentar	TJPR	000xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$	31.481,00	Requisitado
248	Normal	16/03/2022 18:31	2023	022/90186	Alimentar	TJPR	000xxxx-52.xxxx.8.16.7000	R\$	21.588,14	Requisitado
249	Normal	16/03/2022 18:31	2023	022/90186	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	23.507,78	Requisitado
250	Normal	16/03/2022 18:32	2023	022/90186	Alimentar	TJPR	000xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$	32.632,26	Requisitado
251	Normal	16/03/2022 18:32	2023	022/90187	Alimentar	TJPR	000xxxx-74.xxxx.8.16.7000	R\$	25.539,44	Requisitado
252	Normal	22/03/2022 17:14	2023	022/90218	Alimentar	TJPR	000xxxx-26.xxxx.8.16.7000	R\$	33.116,24	Requisitado
253	Normal	22/03/2022 17:14	2023	022/90218	Alimentar	TJPR	000xxxx-11.xxxx.8.16.7000	R\$	27.235,31	Requisitado
254	Normal	30/03/2022 18:09	2023	022/90302	Alimentar	TJPR	000xxxx-15.xxxx.8.16.7000	R\$	34.773,73	Requisitado
255	Normal	30/03/2022 18:11	2023	022/90066	Alimentar	TJPR	000xxxx-97.xxxx.8.16.7000	R\$	74.204,91	Requisitado
256	Normal	30/03/2022 18:11	2023	022/90066	Alimentar	TJPR	000xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$	56.312,61	Requisitado
257	Normal	30/03/2022 18:12	2023	022/90295	Alimentar	TJPR	000xxxx-52.xxxx.8.16.7000	R\$	26.539,04	Requisitado

258	Normal	30/03/2022 18:13	2023	022/90301	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	27.692,98	Requisitado
259	Normal	30/03/2022 18:13	2023	022/90301	Alimentar	TJPR	000xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$	70.721,84	Requisitado
260	Normal	31/03/2022 17:42	2023	022/90293	Alimentar	TJPR	000xxxx-90.xxxx.8.16.7000	R\$	22.023,72	Requisitado
261	Normal	31/03/2022 17:42	2023	022/90311	Alimentar	TJPR	000xxxx-60.xxxx.8.16.7000	R\$	148.153,80	Requisitado
262	Normal	31/03/2022 17:43	2023	022/90314	Alimentar	TJPR	000xxxx-45.xxxx.8.16.7000	R\$	35.824,16	Requisitado
263	Normal	31/03/2022 17:45	2023	022/90314	Alimentar	TJPR	000xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$	100.646,68	Requisitado
264	Normal	31/03/2022 21:36	2023	022/90304	Alimentar	TJPR	000xxxx-92.xxxx.8.16.7000	R\$	29.400,30	Requisitado
265	Normal	31/03/2022 21:36	2023	022/90304	Alimentar	TJPR	000xxxx-77.xxxx.8.16.7000	R\$	292.195,49	Requisitado
266	Normal	01/04/2022 16:46	2023	022/90320	Alimentar	TJPR	000xxxx-67.xxxx.8.16.7000	R\$	88.276,79	Requisitado
267	Normal	01/04/2022 16:46	2023	022/90326	Alimentar	TJPR	000xxxx-37.xxxx.8.16.7000	R\$	60.060,75	Requisitado
268	Normal	01/04/2022 16:47	2023	022/90326	Alimentar	TJPR	000xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$	45.869,88	Requisitado
269	Normal	01/04/2022 16:47	2023	022/90317	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	42.653,51	Requisitado
270	Normal	01/04/2022 16:47	2023	022/90326	Alimentar	TJPR	000xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$	34.500,48	Requisitado
271	Normal	01/04/2022 16:48	2023	022/90326	Alimentar	TJPR	000xxxx-59.xxxx.8.16.7000	R\$	77.080,04	Requisitado
272	Normal	01/04/2022 16:48	2023	022/90326	Alimentar	TJPR	000xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$	33.239,91	Requisitado
273	Normal	01/04/2022 16:49	2023	022/90326	Alimentar	TJPR	000xxxx-14.xxxx.8.16.7000	R\$	130.422,82	Requisitado
274	Normal	30/03/2022 18:11	2023	022/90279	Comum	TJPR	000xxxx-67.xxxx.8.16.7000	R\$	20.924,82	Requisitado
275	Normal	31/03/2022 17:42	2023	022/90311	Comum	TJPR	000xxxx-75.xxxx.8.16.7000	R\$	180.700,94	Requisitado
276	Normal	01/04/2022 16:46	2023	022/90326	Comum	TJPR	000xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$	77.550,00	Requisitado
277	Normal	04/04/2022 15:03	2024	022/90347	Alimentar	TJPR	000xxxx-54.xxxx.8.16.7000	R\$	136.186,84	Requisitado
278	Normal	04/04/2022 15:03	2024	022/90348	Alimentar	TJPR	000xxxx-39.xxxx.8.16.7000	R\$	96.717,41	Requisitado
279	Normal	04/04/2022 15:04	2024	022/90348	Alimentar	TJPR	000xxxx-24.xxxx.8.16.7000	R\$	135.310,30	Requisitado
280	Normal	04/04/2022 15:04	2024	022/90348	Alimentar	TJPR	000xxxx-09.xxxx.8.16.7000	R\$	245.673,10	Requisitado
281	Normal	04/04/2022 15:04	2024	022/90348	Alimentar	TJPR	000xxxx-91.xxxx.8.16.7000	R\$	258.386,10	Requisitado
282	Normal	04/04/2022 15:04	2024	022/90348	Alimentar	TJPR	000xxxx-76.xxxx.8.16.7000	R\$	258.838,96	Requisitado
283	Normal	04/04/2022 15:05	2024	022/90348	Alimentar	TJPR	000xxxx-61.xxxx.8.16.7000	R\$	290.459,60	Requisitado
284	Normal	04/04/2022 15:05	2024	022/90348	Alimentar	TJPR	000xxxx-46.xxxx.8.16.7000	R\$	302.243,16	Requisitado
285	Normal	04/04/2022 15:07	2024	022/90346	Alimentar	TJPR	000xxxx-31.xxxx.8.16.7000	R\$	20.878,96	Requisitado
286	Normal	04/04/2022 15:08	2024	022/90346	Alimentar	TJPR	000xxxx-16.xxxx.8.16.7000	R\$	189.808,69	Requisitado
287	Normal	10/06/2022 14:43	2024	022/90492	Alimentar	TJPR	000xxxx-18.xxxx.8.16.7000	R\$	116.963,48	Requisitado
288	Normal	10/06/2022 14:43	2024	022/90410	Alimentar	TJPR	000xxxx-03.xxxx.8.16.7000	R\$	160.629,10	Requisitado
289	Normal	10/06/2022 14:43	2024	022/90410	Alimentar	TJPR	000xxxx-85.xxxx.8.16.7000	R\$	40.151,35	Requisitado
290	Normal	10/06/2022 14:44	2024	022/90410	Alimentar	TJPR	000xxxx-70.xxxx.8.16.7000	R\$	116.944,13	Requisitado

291	Normal	10/06/2022 14:44	2024	022/90481	Alimentar	TJPR	000xxxx-55.xxxx.8.16.7000	R\$	158.094,98	Requisitado
292	Normal	10/06/2022 14:55	2024	022/90482	Alimentar	TJPR	000xxxx-40.xxxx.8.16.7000	R\$	74.070,52	Requisitado
293	Normal	04/08/2022 15:59	2024	022/90582	Alimentar	TJPR	000xxxx-64.xxxx.8.16.7000	R\$	30.102,50	Requisitado
294	Normal	04/08/2022 15:59	2024	022/90582	Alimentar	TJPR	000xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$	302.905,51	Requisitado
295	Normal	18/08/2022 14:28	2024	022/90616	Alimentar	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$	27.527,06	Requisitado
296	Normal	18/08/2022 14:29	2024	022/90616	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$	33.055,85	Requisitado
297	Normal	18/08/2022 14:30	2024	022/90615	Alimentar	TJPR	000xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$	77.028,92	Requisitado
298	Normal	01/09/2022 10:47	2024	022/90633	Alimentar	TJPR	000xxxx-62.xxxx.8.16.7000	R\$	53.079,04	Requisitado
299	Normal	01/09/2022 10:47	2024	022/90633	Alimentar	TJPR	000xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$	520.728,38	Requisitado
300	Normal	10/10/2022 13:33	2024	022/90707	Alimentar	TJPR	001xxxx-20.xxxx.8.16.7000	R\$	134.013,99	Requisitado
301	Normal	10/10/2022 13:33	2024	022/90708	Alimentar	TJPR	001xxxx-05.xxxx.8.16.7000	R\$	39.474,50	Requisitado
302	Normal	13/10/2022 15:53	2024	022/90748	Alimentar	TJPR	001xxxx-21.xxxx.8.16.7000	R\$	29.255,15	Requisitado
303	Normal	13/10/2022 15:54	2024	022/90749	Alimentar	TJPR	001xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$	79.173,61	Requisitado
304	Normal	24/10/2022 17:55	2024	022/90776	Alimentar	TJPR	001xxxx-21.xxxx.8.16.7000	R\$	31.453,27	Requisitado
305	Normal	24/10/2022 17:57	2024	022/90776	Alimentar	TJPR	001xxxx-06.xxxx.8.16.7000	R\$	59.203,37	Requisitado
306	Normal	24/10/2022 17:58	2024	022/90776	Alimentar	TJPR	001xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$	59.203,37	Requisitado
307	Normal	24/10/2022 17:59	2024	022/90776	Alimentar	TJPR	001xxxx-73.xxxx.8.16.7000	R\$	60.819,80	Requisitado
308	Normal	24/10/2022 17:59	2024	022/90776	Alimentar	TJPR	001xxxx-58.xxxx.8.16.7000	R\$	65.946,53	Requisitado
309	Normal	24/10/2022 17:59	2024	022/90776	Alimentar	TJPR	001xxxx-43.xxxx.8.16.7000	R\$	69.359,65	Requisitado
310	Normal	28/10/2022 09:26	2024	022/90779	Alimentar	TJPR	001xxxx-68.xxxx.8.16.7000	R\$	179.081,86	Requisitado
311	Normal	28/10/2022 09:27	2024	022/90779	Alimentar	TJPR	001xxxx-53.xxxx.8.16.7000	R\$	96.498,90	Requisitado
312	Normal	07/11/2022 06:54	2024	022/90796	Alimentar	TJPR	001xxxx-15.xxxx.8.16.7000	R\$	84.162,41	Requisitado
313	Normal	07/11/2022 06:54	2024	022/90796	Alimentar	TJPR	001xxxx-97.xxxx.8.16.7000	R\$	47.608,58	Requisitado
314	Normal	23/11/2022 16:14	2024	022/90845	Alimentar	TJPR	001xxxx-30.xxxx.8.16.7000	R\$	27.510,37	Requisitado
315	Normal	23/11/2022 16:15	2024	022/90845	Alimentar	TJPR	001xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$	72.684,10	Requisitado
316	Normal	23/11/2022 16:16	2024	022/90845	Alimentar	TJPR	001xxxx-52.xxxx.8.16.7000	R\$	84.430,36	Requisitado
317	Normal	25/11/2022 17:00	2024	022/90845	Alimentar	TJPR	001xxxx-30.xxxx.8.16.7000	R\$	69.960,15	Requisitado
318	Normal	25/11/2022 17:00	2024	022/90845	Alimentar	TJPR	001xxxx-15.xxxx.8.16.7000	R\$	93.142,10	Requisitado
319	Normal	25/11/2022 17:00	2024	022/90847	Alimentar	TJPR	001xxxx-97.xxxx.8.16.7000	R\$	107.924,92	Requisitado
320	Normal	25/11/2022 17:00	2024	022/90854	Alimentar	TJPR	001xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$	67.351,97	Requisitado
321	Normal	25/11/2022 17:00	2024	022/90854	Alimentar	TJPR	001xxxx-67.xxxx.8.16.7000	R\$	197.310,95	Requisitado
322	Normal	25/11/2022 17:00	2024	022/90854	Alimentar	TJPR	001xxxx-52.xxxx.8.16.7000	R\$	28.375,63	Requisitado
323	Normal	25/11/2022 17:00	2024	022/90855	Alimentar	TJPR	001xxxx-37.xxxx.8.16.7000	R\$	28.194,53	Requisitado

324	Normal	25/11/2022 17:00	2024	022/90854	Alimentar	TJPR	001xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$	280.523,22	Requisitado
325	Normal	31/03/2023 15:32	2024	023/90196	Alimentar	TJPR	000xxxx-70.xxxx.8.16.7000	R\$	43.691,34	Requisitado
326	Normal	04/04/2022 14:56	2024	022/90348	Comum	TJPR	000xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$	44.055,01	Requisitado
327	Normal	31/05/2023 17:35	2025	023/90334	Alimentar	TJPR	000xxxx-27.xxxx.8.16.7000	R\$	436.677,21	Requisitado
328	Normal	14/08/2023 15:33	2025	023/90492	Alimentar	TJPR	000xxxx-92.xxxx.8.16.7000	R\$	160.983,00	Requisitado
329	Normal	14/08/2023 15:33	2025	023/90492	Alimentar	TJPR	000xxxx-77.xxxx.8.16.7000	R\$	535.766,56	Requisitado
330	Normal	14/08/2023 15:34	2025	023/90492	Alimentar	TJPR	000xxxx-62.xxxx.8.16.7000	R\$	535.748,98	Requisitado
331	Normal	14/08/2023 15:34	2025	023/90492	Alimentar	TJPR	000xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$	535.748,98	Requisitado
332	Normal	19/01/2024 16:12	2025	024/90023	Alimentar	TJPR	000xxxx-98.xxxx.8.16.7000	R\$	24.916,25	Requisitado
333	Normal	13/03/2024 15:19	2025	024/90286	Alimentar	TJPR	000xxxx-92.xxxx.8.16.7000	R\$	80.692,92	Requisitado
334	Normal	13/03/2024 15:20	2025	024/90287	Alimentar	TJPR	000xxxx-62.xxxx.8.16.7000	R\$	931.471,83	Requisitado
335	Normal	13/03/2024 15:20	2025	024/90287	Alimentar	TJPR	000xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$	81.114,34	Requisitado
336	Normal	22/03/2024 16:33	2025	024/90399	Alimentar	TJPR	000xxxx-74.xxxx.8.16.7000	R\$	90.544,06	Requisitado
337	Normal	22/03/2024 16:34	2025	024/90398	Alimentar	TJPR	000xxxx-59.xxxx.8.16.7000	R\$	58.894,93	Requisitado
338	Normal	22/03/2024 16:34	2025	024/90398	Alimentar	TJPR	000xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$	41.828,66	Requisitado
339	Normal	27/03/2024 04:22	2025	024/90400	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$	48.872,82	Requisitado
340	Normal	27/03/2024 04:22	2025	024/90389	Alimentar	TJPR	000xxxx-73.xxxx.8.16.7000	R\$	152.574,62	Requisitado
341	Normal	27/03/2024 04:23	2025	024/90389	Alimentar	TJPR	000xxxx-58.xxxx.8.16.7000	R\$	50.859,55	Requisitado
342	Normal	27/03/2024 04:23	2025	024/90400	Alimentar	TJPR	000xxxx-43.xxxx.8.16.7000	R\$	63.429,43	Requisitado
343	Normal	27/03/2024 04:23	2025	024/90349	Alimentar	TJPR	000xxxx-28.xxxx.8.16.7000	R\$	38.015,63	Requisitado
344	Normal	27/03/2024 04:23	2025	024/90390	Alimentar	TJPR	000xxxx-13.xxxx.8.16.7000	R\$	70.983,86	Requisitado
345	Normal	27/03/2024 04:24	2025	024/90349	Alimentar	TJPR	000xxxx-65.xxxx.8.16.7000	R\$	331.676,27	Requisitado
346	Normal	27/03/2024 04:24	2025	024/90349	Alimentar	TJPR	000xxxx-50.xxxx.8.16.7000	R\$	21.195,70	Requisitado
347	Normal	27/03/2024 04:25	2025	024/90389	Alimentar	TJPR	000xxxx-35.xxxx.8.16.7000	R\$	24.472,14	Requisitado
348	Normal	27/03/2024 04:25	2025	024/90389	Alimentar	TJPR	000xxxx-20.xxxx.8.16.7000	R\$	244.721,36	Requisitado
349	Normal	27/03/2024 04:25	2025	024/90389	Alimentar	TJPR	000xxxx-05.xxxx.8.16.7000	R\$	112.920,95	Requisitado
350	Normal	27/03/2024 04:25	2025	024/90389	Alimentar	TJPR	000xxxx-87.xxxx.8.16.7000	R\$	141.473,05	Requisitado
351	Normal	27/03/2024 04:25	2025	024/90390	Alimentar	TJPR	000xxxx-72.xxxx.8.16.7000	R\$	30.518,06	Requisitado
352	Normal	27/03/2024 04:25	2025	024/90390	Alimentar	TJPR	000xxxx-57.xxxx.8.16.7000	R\$	256.039,31	Requisitado
353	Normal	27/03/2024 04:26	2025	024/90400	Alimentar	TJPR	000xxxx-42.xxxx.8.16.7000	R\$	29.592,12	Requisitado
354	Normal	27/03/2024 04:26	2025	024/90400	Alimentar	TJPR	000xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$	245.510,72	Requisitado
355	Normal	27/03/2024 04:26	2025	024/90400	Alimentar	TJPR	000xxxx-94.xxxx.8.16.7000	R\$	65.007,94	Requisitado
356	Normal	27/03/2024 04:26	2025	024/90400	Alimentar	TJPR	000xxxx-79.xxxx.8.16.7000	R\$	142.040,41	Requisitado

357	Normal	27/03/2024 04:26	2025	024/90400	Alimentar	TJPR	000xxxx-64.xxxx.8.16.7000	R\$	87.949,32	Requisitado
358	Normal	27/03/2024 04:27	2025	024/90402	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$	76.368,72	Requisitado
359	Normal	27/03/2024 16:53	2025	024/90219	Alimentar	TJPR	000xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$	180.437,24	Requisitado
360	Normal	28/03/2024 04:34	2025	024/90426	Alimentar	TJPR	000xxxx-27.xxxx.8.16.7000	R\$	186.176,86	Requisitado
361	Normal	28/03/2024 04:34	2025	024/90426	Alimentar	TJPR	000xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$	78.303,62	Requisitado
362	Normal	28/03/2024 04:34	2025	024/90453	Alimentar	TJPR	000xxxx-94.xxxx.8.16.7000	R\$	141.458,72	Requisitado
363	Normal	28/03/2024 04:35	2025	024/90453	Alimentar	TJPR	000xxxx-64.xxxx.8.16.7000	R\$	1.688,51	Requisitado
364	Normal	28/03/2024 04:35	2025	024/90426	Alimentar	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$	50.372,61	Requisitado
365	Normal	28/03/2024 04:35	2025	024/90453	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$	27.501,30	Requisitado
366	Normal	28/03/2024 04:35	2025	024/90453	Alimentar	TJPR	000xxxx-86.xxxx.8.16.7000	R\$	100.597,44	Requisitado
367	Normal	28/03/2024 04:36	2025	024/90453	Alimentar	TJPR	000xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$	21.106,43	Requisitado
368	Normal	28/03/2024 04:36	2025	024/90426	Alimentar	TJPR	000xxxx-56.xxxx.8.16.7000	R\$	59.022,74	Requisitado
369	Normal	01/04/2024 17:42	2025	024/90492	Alimentar	TJPR	000xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$	26.400,80	Requisitado
370	Normal	02/04/2024 14:16	2025	024/90527	Alimentar	TJPR	000xxxx-72.xxxx.8.16.7000	R\$	32.952,45	Requisitado
371	Normal	02/04/2024 18:02	2025	024/90537	Alimentar	TJPR	000xxxx-30.xxxx.8.16.7000	R\$	95.935,46	Requisitado
372	Normal	28/03/2024 04:35	2025	024/90453	Comum	TJPR	000xxxx-79.xxxx.8.16.7000	R\$	37.108,67	Requisitado
373	Normal	01/04/2024 17:44	2025	024/90492	Comum	TJPR	000xxxx-84.xxxx.8.16.7000	R\$	266.156,06	Requisitado
374	Normal	02/04/2024 18:32	2025	024/90537	Comum	TJPR	000xxxx-36.xxxx.8.16.7000	R\$	37.008,89	Requisitado
375	Normal	09/04/2024 18:13	2026	024/90561	Alimentar	TJPR	000xxxx-61.xxxx.8.16.7000	R\$	39.136,66	Requisitado
376	Normal	09/04/2024 18:13	2026	024/90561	Alimentar	TJPR	000xxxx-46.xxxx.8.16.7000	R\$	32.352,99	Requisitado
377	Normal	09/04/2024 18:14	2026	024/90561	Alimentar	TJPR	000xxxx-16.xxxx.8.16.7000	R\$	34.681,57	Requisitado
378	Normal	06/06/2024 13:09	2026	024/90719	Alimentar	TJPR	000xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$	69.234,57	Requisitado
379	Normal	06/06/2024 13:09	2026	024/90719	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	55.935,67	Requisitado
380	Normal	06/06/2024 13:11	2026	024/90720	Alimentar	TJPR	000xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$	38.482,14	Requisitado
381	Normal	06/06/2024 13:11	2026	024/90720	Alimentar	TJPR	000xxxx-74.xxxx.8.16.7000	R\$	90.507,67	Requisitado
382	Normal	06/06/2024 13:11	2026	024/90720	Alimentar	TJPR	000xxxx-59.xxxx.8.16.7000	R\$	36.701,47	Requisitado
383	Normal	12/06/2024 18:06	2026	024/90753	Alimentar	TJPR	000xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$	99.744,36	Requisitado
384	Normal	04/07/2024 21:13	2026	024/90792	Alimentar	TJPR	001xxxx-42.xxxx.8.16.7000	R\$	142.264,76	Requisitado
385	Normal	10/07/2024 14:02	2026	024/90826	Alimentar	TJPR	001xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$	39.640,79	Requisitado
386	Normal	10/07/2024 14:27	2026	024/90864	Alimentar	TJPR	001xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$	62.470,06	Requisitado
387	Normal	12/07/2024 16:14	2026	024/90887	Alimentar	TJPR	001xxxx-86.xxxx.8.16.7000	R\$	53.648,20	Requisitado
388	Normal	17/07/2024 17:15	2026	024/90909	Alimentar	TJPR	001xxxx-11.xxxx.8.16.7000	R\$	44.909,44	Requisitado
389	Normal	25/07/2024 15:09	2026	024/90926	Alimentar	TJPR	001xxxx-85.xxxx.8.16.7000	R\$	57.668,49	Requisitado

390	Normal	23/08/2024 12:28	2026	024/91030	Alimentar	TJPR	001xxxx-10.xxxx.8.16.7000	R\$ 81.819,01	Requisitado
391	Normal	23/08/2024 12:29	2026	024/91031	Alimentar	TJPR	001xxxx-92.xxxx.8.16.7000	R\$ 29.394,56	Requisitado
392	Normal	23/08/2024 12:29	2026	024/91030	Alimentar	TJPR	001xxxx-62.xxxx.8.16.7000	R\$ 101.543,73	Requisitado
393	Normal	23/08/2024 12:29	2026	024/91030	Alimentar	TJPR	001xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$ 188.921,09	Requisitado
394	Normal	28/08/2024 13:19	2026	024/91044	Alimentar	TJPR	001xxxx-95.xxxx.8.16.7000	R\$ 105.257,61	Requisitado
395	Normal	28/08/2024 13:19	2026	024/91044	Alimentar	TJPR	001xxxx-65.xxxx.8.16.7000	R\$ 37.312,28	Requisitado
396	Normal	29/08/2024 14:10	2026	024/91057	Alimentar	TJPR	001xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$ 47.293,39	Requisitado
397	Normal	30/08/2024 14:07	2026	024/91067	Alimentar	TJPR	001xxxx-80.xxxx.8.16.7000	R\$ 37.231,40	Requisitado
398	Normal	20/09/2024 16:58	2026	024/91136	Alimentar	TJPR	001xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$ 45.808,33	Requisitado
399	Normal	20/09/2024 16:59	2026	024/91136	Alimentar	TJPR	001xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$ 47.263,61	Requisitado
400	Normal	20/09/2024 18:52	2026	024/91118	Alimentar	TJPR	001xxxx-79.xxxx.8.16.7000	R\$ 262.327,47	Requisitado
401	Normal	20/09/2024 18:52	2026	024/91131	Alimentar	TJPR	001xxxx-49.xxxx.8.16.7000	R\$ 64.189,04	Requisitado
402	Normal	20/09/2024 18:53	2026	024/91118	Alimentar	TJPR	001xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$ 73.648,66	Requisitado
403	Normal	20/09/2024 18:53	2026	024/91118	Alimentar	TJPR	001xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$ 99.214,34	Requisitado
404	Normal	20/09/2024 18:53	2026	024/91132	Alimentar	TJPR	001xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$ 126.561,52	Requisitado
405	Normal	20/09/2024 18:53	2026	024/91140	Alimentar	TJPR	001xxxx-86.xxxx.8.16.7000	R\$ 39.159,02	Requisitado
406	Normal	20/09/2024 18:53	2026	024/91134	Alimentar	TJPR	001xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$ 3.979,60	Requisitado
407	Normal	20/09/2024 18:54	2026	024/91139	Alimentar	TJPR	001xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$ 76.137,22	Requisitado
408	Normal	27/09/2024 14:45	2026	024/91145	Alimentar	TJPR	001xxxx-13.xxxx.8.16.7000	R\$ 35.978,22	Requisitado
409	Normal	28/10/2024 17:15	2026	024/91283	Alimentar	TJPR	001xxxx-15.xxxx.8.16.7000	R\$ 128.064,12	Requisitado
410	Normal	28/10/2024 17:16	2026	024/91283	Alimentar	TJPR	001xxxx-97.xxxx.8.16.7000	R\$ 52.991,20	Requisitado
411	Normal	28/10/2024 17:16	2026	024/91283	Alimentar	TJPR	001xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$ 58.215,95	Requisitado
412	Normal	04/12/2024 14:59	2026	024/91362	Alimentar	TJPR	001xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$ 48.279,64	Requisitado
413	Normal	04/12/2024 14:59	2026	024/91307	Alimentar	TJPR	001xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$ 35.495,38	Requisitado
414	Normal	04/12/2024 14:59	2026	024/91336	Alimentar	TJPR	001xxxx-17.xxxx.8.16.7000	R\$ 34.276,38	Requisitado
415	Normal	04/12/2024 14:59	2026	024/91350	Alimentar	TJPR	001xxxx-02.xxxx.8.16.7000	R\$ 77.517,82	Requisitado
416	Normal	04/12/2024 14:59	2026	024/91394	Alimentar	TJPR	001xxxx-84.xxxx.8.16.7000	R\$ 41.457,52	Requisitado
417	Normal	04/12/2024 14:59	2026	024/91336	Alimentar	TJPR	001xxxx-54.xxxx.8.16.7000	R\$ 54.278,56	Requisitado
418	Normal	05/12/2024 13:44	2026	024/91394	Alimentar	TJPR	001xxxx-94.xxxx.8.16.7000	R\$ 57.456,06	Requisitado
419	Normal	05/12/2024 17:34	2026	024/91429	Alimentar	TJPR	001xxxx-33.xxxx.8.16.7000	R\$ 89.608,54	Requisitado
420	Normal	17/12/2024 16:50	2026	024/91287	Alimentar	TJPR	001xxxx-05.xxxx.8.16.7000	R\$ 48.322,35	Requisitado
421	Normal	17/12/2024 16:50	2026	024/91305	Alimentar	TJPR	001xxxx-87.xxxx.8.16.7000	R\$ 34.438,12	Requisitado
422	Normal	09/01/2025 15:15	2026	025/90003	Alimentar	TJPR	000xxxx-36.xxxx.8.16.7000	R\$ 55.238,41	Requisitado

423	Normal	31/01/2025 16:00	2026	025/90103	Alimentar	TJPR	000xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$	244.308,03	Requisitado
424	Normal	31/01/2025 16:00	2026	025/90120	Alimentar	TJPR	000xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$	141.485,14	Requisitado
425	Normal	28/02/2025 10:55	2026	025/90175	Alimentar	TJPR	000xxxx-59.xxxx.8.16.7000	R\$	86.639,09	Requisitado
426	Normal	28/02/2025 10:55	2026	025/90180	Alimentar	TJPR	000xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$	73.138,58	Requisitado
427	Normal	28/02/2025 10:55	2026	025/91568	Alimentar	TJPR	000xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$	16.303,84	Requisitado
428	Normal	28/02/2025 10:55	2026	025/91569	Alimentar	TJPR	000xxxx-14.xxxx.8.16.7000	R\$	36.766,29	Requisitado
429	Normal	28/02/2025 10:55	2026	025/91570	Alimentar	TJPR	000xxxx-81.xxxx.8.16.7000	R\$	143.167,36	Requisitado
430	Normal	28/02/2025 10:55	2026	025/90180	Alimentar	TJPR	000xxxx-66.xxxx.8.16.7000	R\$	76.318,66	Requisitado
431	Normal	28/02/2025 10:56	2026	025/90180	Alimentar	TJPR	000xxxx-51.xxxx.8.16.7000	R\$	119.349,16	Requisitado
432	Normal	28/02/2025 10:56	2026	025/91568	Alimentar	TJPR	000xxxx-36.xxxx.8.16.7000	R\$	236.867,02	Requisitado
433	Normal	28/02/2025 10:56	2026	025/91568	Alimentar	TJPR	000xxxx-21.xxxx.8.16.7000	R\$	38.479,69	Requisitado
434	Normal	28/02/2025 10:56	2026	025/91569	Alimentar	TJPR	000xxxx-06.xxxx.8.16.7000	R\$	46.010,59	Requisitado
435	Normal	28/02/2025 10:56	2026	025/91569	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$	219.011,41	Requisitado
436	Normal	28/02/2025 10:57	2026	025/90172	Alimentar	TJPR	000xxxx-73.xxxx.8.16.7000	R\$	72.747,98	Requisitado
437	Normal	28/02/2025 10:57	2026	025/90172	Alimentar	TJPR	000xxxx-58.xxxx.8.16.7000	R\$	78.533,74	Requisitado
438	Normal	12/03/2025 18:33	2026	025/91635	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	28.818,11	Requisitado
439	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$	64.333,35	Requisitado
440	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91638	Alimentar	TJPR	000xxxx-74.xxxx.8.16.7000	R\$	29.563,88	Requisitado
441	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91639	Alimentar	TJPR	000xxxx-59.xxxx.8.16.7000	R\$	209.446,66	Requisitado
442	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91639	Alimentar	TJPR	000xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$	93.932,01	Requisitado
443	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$	71.333,08	Requisitado
444	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91638	Alimentar	TJPR	000xxxx-14.xxxx.8.16.7000	R\$	27.388,83	Requisitado
445	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-96.xxxx.8.16.7000	R\$	92.909,62	Requisitado
446	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-81.xxxx.8.16.7000	R\$	47.043,12	Requisitado
447	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-66.xxxx.8.16.7000	R\$	51.396,61	Requisitado
448	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-51.xxxx.8.16.7000	R\$	93.316,59	Requisitado
449	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-36.xxxx.8.16.7000	R\$	151.686,95	Requisitado
450	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-21.xxxx.8.16.7000	R\$	52.110,10	Requisitado
451	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-06.xxxx.8.16.7000	R\$	49.619,46	Requisitado
452	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91638	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$	48.109,24	Requisitado
453	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-73.xxxx.8.16.7000	R\$	50.951,19	Requisitado
454	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-58.xxxx.8.16.7000	R\$	44.199,80	Requisitado
455	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-43.xxxx.8.16.7000	R\$	49.348,87	Requisitado

456	Normal	12/03/2025 18:40	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-28.xxxx.8.16.7000	R\$	32.932,70	Requisitado
457	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-13.xxxx.8.16.7000	R\$	28.890,94	Requisitado
458	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91638	Alimentar	TJPR	000xxxx-95.xxxx.8.16.7000	R\$	28.869,83	Requisitado
459	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-80.xxxx.8.16.7000	R\$	53.438,93	Requisitado
460	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91636	Alimentar	TJPR	000xxxx-65.xxxx.8.16.7000	R\$	49.799,05	Requisitado
461	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91638	Alimentar	TJPR	000xxxx-50.xxxx.8.16.7000	R\$	48.995,03	Requisitado
462	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-20.xxxx.8.16.7000	R\$	103.913,75	Requisitado
463	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91639	Alimentar	TJPR	000xxxx-05.xxxx.8.16.7000	R\$	63.206,07	Requisitado
464	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91638	Alimentar	TJPR	000xxxx-87.xxxx.8.16.7000	R\$	49.877,72	Requisitado
465	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-72.xxxx.8.16.7000	R\$	32.523,64	Requisitado
466	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-57.xxxx.8.16.7000	R\$	30.385,28	Requisitado
467	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91638	Alimentar	TJPR	000xxxx-42.xxxx.8.16.7000	R\$	75.350,67	Requisitado
468	Normal	12/03/2025 18:41	2026	025/91638	Alimentar	TJPR	000xxxx-27.xxxx.8.16.7000	R\$	43.719,41	Requisitado
469	Normal	14/03/2025 18:23	2026	025/91668	Alimentar	TJPR	000xxxx-55.xxxx.8.16.7000	R\$	44.077,90	Requisitado
470	Normal	14/03/2025 18:23	2026	025/91668	Alimentar	TJPR	000xxxx-40.xxxx.8.16.7000	R\$	76.643,20	Requisitado
471	Normal	14/03/2025 18:24	2026	025/91668	Alimentar	TJPR	000xxxx-25.xxxx.8.16.7000	R\$	58.369,75	Requisitado
472	Normal	17/03/2025 16:12	2026	025/91637	Alimentar	TJPR	000xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$	65.271,26	Requisitado
473	Normal	17/03/2025 16:12	2026	025/91675	Alimentar	TJPR	000xxxx-14.xxxx.8.16.7000	R\$	90.504,82	Requisitado
474	Normal	17/03/2025 16:12	2026	025/91675	Alimentar	TJPR	000xxxx-96.xxxx.8.16.7000	R\$	45.355,57	Requisitado
475	Normal	17/03/2025 16:18	2026	025/91676	Alimentar	TJPR	000xxxx-66.xxxx.8.16.7000	R\$	31.812,47	Requisitado
476	Normal	17/03/2025 16:18	2026	025/91677	Alimentar	TJPR	000xxxx-51.xxxx.8.16.7000	R\$	40.533,00	Requisitado
477	Normal	20/03/2025 18:25	2026	025/91713	Alimentar	TJPR	000xxxx-03.xxxx.8.16.7000	R\$	27.987,52	Requisitado
478	Normal	21/03/2025 16:30	2026	025/91720	Alimentar	TJPR	000xxxx-14.xxxx.8.16.7000	R\$	93.615,49	Requisitado
479	Normal	24/03/2025 14:46	2026	025/91730	Alimentar	TJPR	000xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$	61.019,35	Requisitado
480	Normal	24/03/2025 18:02	2026	025/91735	Alimentar	TJPR	000xxxx-49.xxxx.8.16.7000	R\$	101.725,01	Requisitado
481	Normal	24/03/2025 18:02	2026	025/91735	Alimentar	TJPR	000xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$	106.585,54	Requisitado
482	Normal	24/03/2025 18:02	2026	025/91734	Alimentar	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$	26.379,75	Requisitado
483	Normal	24/03/2025 18:02	2026	025/91735	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$	27.276,76	Requisitado
484	Normal	25/03/2025 18:29	2026	025/91723	Alimentar	TJPR	000xxxx-94.xxxx.8.16.7000	R\$	28.951,72	Requisitado
485	Normal	25/03/2025 18:29	2026	025/91723	Alimentar	TJPR	000xxxx-79.xxxx.8.16.7000	R\$	296.796,50	Requisitado
486	Normal	25/03/2025 18:30	2026	025/91725	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$	29.632,30	Requisitado
487	Normal	25/03/2025 18:30	2026	025/91722	Alimentar	TJPR	000xxxx-86.xxxx.8.16.7000	R\$	38.248,47	Requisitado
488	Normal	25/03/2025 18:30	2026	025/91723	Alimentar	TJPR	000xxxx-56.xxxx.8.16.7000	R\$	31.320,39	Requisitado

489	Normal	25/03/2025 18:30	2026	025/91723	Alimentar	TJPR	000xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$	263.092,47	Requisitado
490	Normal	25/03/2025 18:30	2026	025/91722	Alimentar	TJPR	000xxxx-26.xxxx.8.16.7000	R\$	35.561,53	Requisitado
491	Normal	25/03/2025 18:30	2026	025/91723	Alimentar	TJPR	000xxxx-11.xxxx.8.16.7000	R\$	53.256,09	Requisitado
492	Normal	26/03/2025 18:41	2026	025/91758	Alimentar	TJPR	000xxxx-91.xxxx.8.16.7000	R\$	41.124,05	Requisitado
493	Normal	26/03/2025 18:41	2026	025/91758	Alimentar	TJPR	000xxxx-76.xxxx.8.16.7000	R\$	60.086,43	Requisitado
494	Normal	26/03/2025 18:41	2026	025/91758	Alimentar	TJPR	000xxxx-61.xxxx.8.16.7000	R\$	76.228,18	Requisitado
495	Normal	26/03/2025 18:41	2026	025/91758	Alimentar	TJPR	000xxxx-46.xxxx.8.16.7000	R\$	111.371,29	Requisitado
496	Normal	26/03/2025 18:41	2026	025/91773	Alimentar	TJPR	000xxxx-31.xxxx.8.16.7000	R\$	51.292,02	Requisitado
497	Normal	26/03/2025 18:41	2026	025/91758	Alimentar	TJPR	000xxxx-16.xxxx.8.16.7000	R\$	91.295,65	Requisitado
498	Normal	26/03/2025 18:41	2026	025/91759	Alimentar	TJPR	000xxxx-98.xxxx.8.16.7000	R\$	58.117,76	Requisitado
499	Normal	27/03/2025 16:40	2026	025/91784	Alimentar	TJPR	000xxxx-61.xxxx.8.16.7000	R\$	152.411,65	Requisitado
500	Normal	27/03/2025 16:40	2026	025/91784	Alimentar	TJPR	000xxxx-46.xxxx.8.16.7000	R\$	82.412,60	Requisitado
501	Normal	31/03/2025 13:21	2026	025/91822	Alimentar	TJPR	000xxxx-37.xxxx.8.16.7000	R\$	75.066,04	Requisitado
502	Normal	31/03/2025 13:22	2026	025/91822	Alimentar	TJPR	000xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$	50.771,52	Requisitado
503	Normal	31/03/2025 13:26	2026	025/91822	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	114.763,46	Requisitado
504	Normal	31/03/2025 15:01	2026	025/91814	Alimentar	TJPR	000xxxx-76.xxxx.8.16.7000	R\$	78.580,90	Requisitado
505	Normal	31/03/2025 15:11	2026	025/91816	Alimentar	TJPR	000xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$	9.738,74	Requisitado
506	Normal	31/03/2025 15:11	2026	025/91764	Alimentar	TJPR	000xxxx-67.xxxx.8.16.7000	R\$	205.213,14	Requisitado
507	Normal	31/03/2025 15:11	2026	025/91764	Alimentar	TJPR	000xxxx-52.xxxx.8.16.7000	R\$	2.219.863,07	Requisitado
508	Normal	31/03/2025 15:11	2026	025/91812	Alimentar	TJPR	000xxxx-37.xxxx.8.16.7000	R\$	53.730,02	Requisitado
509	Normal	31/03/2025 15:11	2026	025/91764	Alimentar	TJPR	000xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$	38.975,68	Requisitado
510	Normal	31/03/2025 15:11	2026	025/91818	Alimentar	TJPR	000xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$	39.808,69	Requisitado
511	Normal	31/03/2025 15:12	2026	025/91819	Alimentar	TJPR	000xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$	42.652,41	Requisitado
512	Normal	31/03/2025 15:12	2026	025/91819	Alimentar	TJPR	000xxxx-74.xxxx.8.16.7000	R\$	48.655,15	Requisitado
513	Normal	31/03/2025 15:12	2026	025/91764	Alimentar	TJPR	000xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$	96.620,80	Requisitado
514	Normal	31/03/2025 15:13	2026	025/91796	Alimentar	TJPR	000xxxx-81.xxxx.8.16.7000	R\$	135.385,73	Requisitado
515	Normal	31/03/2025 15:13	2026	025/91767	Alimentar	TJPR	000xxxx-66.xxxx.8.16.7000	R\$	22.880,23	Requisitado
516	Normal	31/03/2025 15:22	2026	025/91829	Alimentar	TJPR	000xxxx-43.xxxx.8.16.7000	R\$	38.935,39	Requisitado
517	Normal	31/03/2025 17:14	2026	025/91831	Alimentar	TJPR	000xxxx-05.xxxx.8.16.7000	R\$	47.591,52	Requisitado
518	Normal	31/03/2025 17:15	2026	025/91831	Alimentar	TJPR	000xxxx-87.xxxx.8.16.7000	R\$	531.080,69	Requisitado
519	Normal	31/03/2025 17:15	2026	025/91836	Alimentar	TJPR	000xxxx-72.xxxx.8.16.7000	R\$	73.382,83	Requisitado
520	Normal	31/03/2025 18:05	2026	025/91837	Alimentar	TJPR	000xxxx-09.xxxx.8.16.7000	R\$	59.273,55	Requisitado
521	Normal	09/04/2024 18:14	2026	024/90561	Comum	TJPR	000xxxx-31.xxxx.8.16.7000	R\$	31.586,75	Requisitado

522	Normal	23/08/2024 12:31	2026	023/90798	Comum	TJPR	001xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$ 14.211.989,42	Requisitado
523	Normal	31/01/2025 16:00	2026	025/90033	Comum	TJPR	000xxxx-02.xxxx.8.16.7000	R\$ 35.919,00	Requisitado
524	Normal	31/01/2025 16:01	2026	025/90033	Comum	TJPR	000xxxx-84.xxxx.8.16.7000	R\$ 35.919,90	Requisitado
525	Normal	31/03/2025 15:04	2026	025/91777	Comum	TJPR	000xxxx-16.xxxx.8.16.7000	R\$ 456.594,92	Requisitado
526	Normal	09/04/2025 15:59	2027	025/91906	Alimentar	TJPR	000xxxx-02.xxxx.8.16.7000	R\$ 58.335,70	Requisitado
527	Normal	10/04/2025 13:27	2027	025/91715	Alimentar	TJPR	000xxxx-74.xxxx.8.16.7000	R\$ 57.616,33	Requisitado
528	Normal	10/04/2025 13:27	2027	025/91788	Alimentar	TJPR	000xxxx-59.xxxx.8.16.7000	R\$ 39.609,18	Requisitado
529	Normal	10/04/2025 13:27	2027	025/91787	Alimentar	TJPR	000xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$ 167.357,97	Requisitado
530	Normal	10/04/2025 13:27	2027	025/91715	Alimentar	TJPR	000xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$ 100.167,89	Requisitado
531	Normal	10/04/2025 13:27	2027	025/91900	Alimentar	TJPR	000xxxx-14.xxxx.8.16.7000	R\$ 764.673,89	Requisitado
532	Normal	16/04/2025 15:19	2027	025/91931	Alimentar	TJPR	000xxxx-28.xxxx.8.16.7000	R\$ 39.079,63	Requisitado
533	Normal	16/04/2025 15:19	2027	025/91931	Alimentar	TJPR	000xxxx-13.xxxx.8.16.7000	R\$ 141.280,98	Requisitado
534	Normal	16/04/2025 15:19	2027	025/91931	Alimentar	TJPR	000xxxx-95.xxxx.8.16.7000	R\$ 49.581,99	Requisitado
535	Normal	16/04/2025 15:19	2027	025/91931	Alimentar	TJPR	000xxxx-80.xxxx.8.16.7000	R\$ 153.794,16	Requisitado
536	Normal	09/05/2025 10:18	2027	025/91922	Alimentar	TJPR	000xxxx-09.xxxx.8.16.7000	R\$ 125.346,86	Requisitado
537	Normal	09/05/2025 10:18	2027	025/91994	Alimentar	TJPR	000xxxx-91.xxxx.8.16.7000	R\$ 142.818,71	Requisitado
538	Normal	09/05/2025 10:18	2027	025/91988	Alimentar	TJPR	000xxxx-76.xxxx.8.16.7000	R\$ 31.541,20	Requisitado
539	Normal	09/05/2025 10:18	2027	025/91921	Alimentar	TJPR	000xxxx-61.xxxx.8.16.7000	R\$ 50.670,73	Requisitado
540	Normal	09/05/2025 10:18	2027	025/91988	Alimentar	TJPR	000xxxx-46.xxxx.8.16.7000	R\$ 155.262,61	Requisitado
541	Normal	09/06/2025 13:10	2027	025/92118	Alimentar	TJPR	001xxxx-86.xxxx.8.16.7000	R\$ 55.140,49	Requisitado
542	Normal	09/06/2025 13:10	2027	025/92118	Alimentar	TJPR	001xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$ 85.704,29	Requisitado
543	Normal	09/06/2025 13:10	2027	025/92118	Alimentar	TJPR	001xxxx-56.xxxx.8.16.7000	R\$ 41.554,81	Requisitado
544	Normal	09/06/2025 13:11	2027	025/92118	Alimentar	TJPR	001xxxx-41.xxxx.8.16.7000	R\$ 83.708,93	Requisitado
545	Normal	09/06/2025 13:11	2027	025/92119	Alimentar	TJPR	001xxxx-26.xxxx.8.16.7000	R\$ 28.838,42	Requisitado
546	Normal	11/06/2025 16:25	2027	025/92127	Alimentar	TJPR	001xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$ -	Requisitado
547	Normal	11/06/2025 16:26	2027	025/92105	Alimentar	TJPR	001xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$ 1.420.579,46	Requisitado
548	Normal	11/06/2025 16:26	2027	025/92132	Alimentar	TJPR	001xxxx-07.xxxx.8.16.7000	R\$ 46.009,16	Requisitado
549	Normal	11/06/2025 16:26	2027	025/92132	Alimentar	TJPR	001xxxx-89.xxxx.8.16.7000	R\$ 82.090,32	Requisitado
550	Normal	11/06/2025 16:26	2027	025/92132	Alimentar	TJPR	001xxxx-74.xxxx.8.16.7000	R\$ 483.666,33	Requisitado
551	Normal	11/06/2025 16:26	2027	025/92126	Alimentar	TJPR	001xxxx-59.xxxx.8.16.7000	R\$ 49.787,86	Requisitado
552	Normal	11/06/2025 16:26	2027	025/92126	Alimentar	TJPR	001xxxx-44.xxxx.8.16.7000	R\$ -	Requisitado
553	Normal	01/07/2025 18:01	2027	025/92209	Alimentar	TJPR	001xxxx-49.xxxx.8.16.7000	R\$ 88.266,48	Requisitado
554	Normal	01/07/2025 18:01	2027	025/92209	Alimentar	TJPR	001xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$ 139.332,90	Requisitado

555	Normal	01/07/2025 18:01	2027	025/92209	Alimentar	TJPR	001xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$ -	Requisitado
556	Normal	02/07/2025 15:19	2027	025/92211	Alimentar	TJPR	001xxxx-98.xxxx.8.16.7000	R\$ 78.151,73	Requisitado
557	Normal	02/07/2025 15:19	2027	025/92188	Alimentar	TJPR	001xxxx-38.xxxx.8.16.7000	R\$ 62.675,75	Requisitado
558	Normal	11/07/2025 17:08	2027	025/92215	Alimentar	TJPR	001xxxx-69.xxxx.8.16.7000	R\$ 59.662,19	Requisitado
559	Normal	11/07/2025 17:08	2027	025/92235	Alimentar	TJPR	001xxxx-54.xxxx.8.16.7000	R\$ 96.084,94	Requisitado
560	Normal	11/07/2025 17:08	2027	025/92236	Alimentar	TJPR	001xxxx-39.xxxx.8.16.7000	R\$ 144.127,41	Requisitado
561	Normal	11/07/2025 17:09	2027	025/92232	Alimentar	TJPR	001xxxx-24.xxxx.8.16.7000	R\$ 24.060,90	Requisitado
562	Normal	11/07/2025 17:09	2027	025/92232	Alimentar	TJPR	001xxxx-09.xxxx.8.16.7000	R\$ 54.030,02	Requisitado
563	Normal	11/07/2025 17:09	2027	025/92243	Alimentar	TJPR	001xxxx-91.xxxx.8.16.7000	R\$ 172.369,31	Requisitado
564	Normal	11/07/2025 17:09	2027	025/92243	Alimentar	TJPR	001xxxx-76.xxxx.8.16.7000	R\$ 173.694,77	Requisitado
565	Normal	11/07/2025 17:09	2027	025/92243	Alimentar	TJPR	001xxxx-61.xxxx.8.16.7000	R\$ 187.543,13	Requisitado
566	Normal	11/07/2025 17:10	2027	025/92244	Alimentar	TJPR	001xxxx-46.xxxx.8.16.7000	R\$ 222.537,57	Requisitado
567	Normal	11/07/2025 17:10	2027	025/92244	Alimentar	TJPR	001xxxx-31.xxxx.8.16.7000	R\$ 430.805,29	Requisitado
568	Normal	11/07/2025 17:10	2027	025/92244	Alimentar	TJPR	001xxxx-16.xxxx.8.16.7000	R\$ 431.328,32	Requisitado
569	Normal	11/07/2025 17:10	2027	025/92244	Alimentar	TJPR	001xxxx-98.xxxx.8.16.7000	R\$ 446.359,91	Requisitado
570	Normal	11/07/2025 17:10	2027	025/92244	Alimentar	TJPR	001xxxx-83.xxxx.8.16.7000	R\$ 74.221,40	Requisitado
571	Normal	11/07/2025 17:11	2027	025/92219	Alimentar	TJPR	001xxxx-53.xxxx.8.16.7000	R\$ 34.928,05	Requisitado
572	Normal	11/07/2025 17:11	2027	025/92233	Alimentar	TJPR	001xxxx-38.xxxx.8.16.7000	R\$ 155.917,57	Requisitado
573	Normal	22/07/2025 18:40	2027	025/92281	Alimentar	TJPR	001xxxx-96.xxxx.8.16.7000	R\$ 53.903,80	Requisitado
574	Normal	22/07/2025 18:40	2027	025/92281	Alimentar	TJPR	001xxxx-81.xxxx.8.16.7000	R\$ 102.889,84	Requisitado
575	Normal	22/07/2025 18:40	2027	025/92281	Alimentar	TJPR	001xxxx-66.xxxx.8.16.7000	R\$ 102.679,81	Requisitado
576	Normal	22/08/2025 17:30	2027	025/92281	Alimentar	TJPR	001xxxx-68.xxxx.8.16.7000	R\$ 72.036,57	Requisitado
577	Normal	22/08/2025 17:30	2027	025/92281	Alimentar	TJPR	001xxxx-53.xxxx.8.16.7000	R\$ 480.243,81	Requisitado
578	Normal	22/08/2025 18:19	2027	025/92391	Alimentar	TJPR	001xxxx-38.xxxx.8.16.7000	R\$ 42.796,44	Requisitado
579	Normal	22/08/2025 18:19	2027	025/92391	Alimentar	TJPR	001xxxx-23.xxxx.8.16.7000	R\$ 72.307,87	Requisitado
580	Normal	01/09/2025 14:38	2027	025/92418	Alimentar	TJPR	001xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$ 57.533,87	Requisitado
581	Normal	01/09/2025 14:38	2027	025/92290	Alimentar	TJPR	001xxxx-94.xxxx.8.16.7000	R\$ 23.885,54	Requisitado
582	Normal	01/09/2025 14:38	2027	025/92254	Alimentar	TJPR	001xxxx-79.xxxx.8.16.7000	R\$ 109.394,64	Requisitado
583	Normal	01/09/2025 14:38	2027	025/92418	Alimentar	TJPR	001xxxx-49.xxxx.8.16.7000	R\$ 34.247,89	Requisitado
584	Normal	01/09/2025 14:39	2027	025/92289	Alimentar	TJPR	001xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$ 94.408,36	Requisitado
585	Normal	01/09/2025 14:39	2027	025/92417	Alimentar	TJPR	001xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$ 89.830,39	Requisitado
586	Normal	17/09/2025 17:40	2027	025/92497	Alimentar	TJPR	001xxxx-58.xxxx.8.16.7000	R\$ 57.231,35	Requisitado
587	Normal	08/10/2025 13:36	2027	025/92589	Alimentar	TJPR	001xxxx-15.xxxx.8.16.7000	R\$ 46.992,52	Requisitado

588	Normal	08/10/2025 13:36	2027	025/92588	Alimentar	TJPR	001xxxx-97.xxxx.8.16.7000	R\$	43.606,46	Requisitado
589	Normal	08/10/2025 13:36	2027	025/92589	Alimentar	TJPR	001xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$	53.322,27	Requisitado
590	Normal	08/10/2025 13:36	2027	025/92589	Alimentar	TJPR	001xxxx-52.xxxx.8.16.7000	R\$	63.789,32	Requisitado
591	Normal	08/10/2025 13:37	2027	025/92589	Alimentar	TJPR	001xxxx-37.xxxx.8.16.7000	R\$	54.655,16	Requisitado
592	Normal	08/10/2025 13:37	2027	025/92589	Alimentar	TJPR	001xxxx-22.xxxx.8.16.7000	R\$	-	Requisitado
593	Normal	08/10/2025 13:37	2027	025/92589	Alimentar	TJPR	001xxxx-74.xxxx.8.16.7000	R\$	39.361,19	Requisitado
594	Normal	14/10/2025 13:48	2027	025/92618	Alimentar	TJPR	001xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$	77.094,07	Requisitado
595	Normal	29/10/2025 17:19	2027	025/92583	Alimentar	TJPR	001xxxx-57.xxxx.8.16.7000	R\$	78.272,03	Requisitado
596	Normal	29/10/2025 17:19	2027	025/92629	Alimentar	TJPR	001xxxx-42.xxxx.8.16.7000	R\$	56.574,06	Requisitado
597	Normal	29/10/2025 17:19	2027	025/92661	Alimentar	TJPR	001xxxx-27.xxxx.8.16.7000	R\$	82.419,04	Requisitado
598	Normal	29/10/2025 17:20	2027	025/92629	Alimentar	TJPR	001xxxx-12.xxxx.8.16.7000	R\$	30.986,12	Requisitado
599	Normal	29/10/2025 17:20	2027	025/92629	Alimentar	TJPR	001xxxx-94.xxxx.8.16.7000	R\$	619.722,40	Requisitado
600	Normal	29/10/2025 17:20	2027	025/92661	Alimentar	TJPR	001xxxx-79.xxxx.8.16.7000	R\$	27.960,56	Requisitado
601	Normal	29/10/2025 17:20	2027	025/92661	Alimentar	TJPR	001xxxx-64.xxxx.8.16.7000	R\$	234.970,54	Requisitado
602	Normal	29/10/2025 17:20	2027	025/92661	Alimentar	TJPR	001xxxx-49.xxxx.8.16.7000	R\$	33.119,05	Requisitado
603	Normal	29/10/2025 17:20	2027	025/92661	Alimentar	TJPR	001xxxx-34.xxxx.8.16.7000	R\$	25.153,57	Requisitado
604	Normal	14/01/2026 14:43	2027	026/90033	Alimentar	TJPR	000xxxx-03.xxxx.8.16.7000	R\$	-	Requisitado
605	Normal	15/01/2026 09:39	2027	025/92790	Alimentar	TJPR	000xxxx-06.xxxx.8.16.7000	R\$	74.103,11	Requisitado
606	Normal	15/01/2026 09:39	2027	025/92790	Alimentar	TJPR	000xxxx-88.xxxx.8.16.7000	R\$	1.790,48	Requisitado
607	Normal	15/01/2026 16:42	2027	026/90039	Alimentar	TJPR	000xxxx-55.xxxx.8.16.7000	R\$	41.712,09	Requisitado
608	Normal	15/01/2026 16:42	2027	026/90039	Alimentar	TJPR	000xxxx-40.xxxx.8.16.7000	R\$	34.431,33	Requisitado
609	Normal	15/01/2026 16:42	2027	026/90039	Alimentar	TJPR	000xxxx-25.xxxx.8.16.7000	R\$	32.073,80	Requisitado
610	Normal	15/01/2026 16:43	2027	026/90039	Alimentar	TJPR	000xxxx-10.xxxx.8.16.7000	R\$	39.984,49	Requisitado
611	Normal	15/01/2026 16:43	2027	026/90038	Alimentar	TJPR	000xxxx-92.xxxx.8.16.7000	R\$	77.413,86	Requisitado
612	Normal	15/01/2026 16:43	2027	026/90039	Alimentar	TJPR	000xxxx-77.xxxx.8.16.7000	R\$	37.954,02	Requisitado
613	Normal	15/01/2026 16:43	2027	026/90039	Alimentar	TJPR	000xxxx-62.xxxx.8.16.7000	R\$	43.928,94	Requisitado
614	Normal	15/01/2026 16:43	2027	026/90039	Alimentar	TJPR	000xxxx-47.xxxx.8.16.7000	R\$	25.927,86	Requisitado
615	Normal	15/01/2026 16:43	2027	026/90039	Alimentar	TJPR	000xxxx-32.xxxx.8.16.7000	R\$	26.943,05	Requisitado
616	Normal	15/01/2026 16:43	2027	026/90039	Alimentar	TJPR	000xxxx-02.xxxx.8.16.7000	R\$	133.009,94	Requisitado
617	Normal	15/01/2026 16:43	2027	026/90038	Alimentar	TJPR	000xxxx-84.xxxx.8.16.7000	R\$	56.077,84	Requisitado
618	Normal	16/01/2026 13:15	2027	026/90045	Alimentar	TJPR	000xxxx-82.xxxx.8.16.7000	R\$	28.148,76	Requisitado
619	Normal	16/01/2026 13:15	2027	026/90045	Alimentar	TJPR	000xxxx-67.xxxx.8.16.7000	R\$	52.928,47	Requisitado
620	Normal	16/01/2026 13:15	2027	026/90045	Alimentar	TJPR	000xxxx-52.xxxx.8.16.7000	R\$	66.023,34	Requisitado

621	Normal	16/01/2026 13:15	2027	026/90045	Alimentar	TJPR	000xxxx-37.xxxx.8.16.7000	R\$ 46.350,30	Requisitado
622	Normal	22/01/2026 15:39	2027	026/90051	Alimentar	TJPR	000xxxx-37.xxxx.8.16.7000	R\$ 138.674,57	Requisitado
623	Normal	22/01/2026 15:40	2027	026/90058	Alimentar	TJPR	000xxxx-29.xxxx.8.16.7000	R\$ 29.280,00	Requisitado
624	Normal	26/01/2026 15:42	2027	026/90085	Alimentar	TJPR	000xxxx-45.xxxx.8.16.7000	R\$ 124.639,67	Requisitado
625	Normal	27/01/2026 14:34	2027	026/90101	Alimentar	TJPR	000xxxx-19.xxxx.8.16.7000	R\$ 23.197,00	Requisitado
626	Normal	27/01/2026 14:34	2027	026/90088	Alimentar	TJPR	000xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$ 36.125,66	Requisitado
627	Normal	27/01/2026 14:34	2027	026/90102	Alimentar	TJPR	000xxxx-71.xxxx.8.16.7000	R\$ 39.686,25	Requisitado
628	Normal	28/01/2026 17:18	2027	026/90115	Alimentar	TJPR	000xxxx-35.xxxx.8.16.7000	R\$ 70.408,34	Requisitado
629	Normal	28/01/2026 18:34	2027	026/90120	Alimentar	TJPR	000xxxx-48.xxxx.8.16.7000	R\$ 93.526,23	Requisitado
630	Normal	28/01/2026 18:34	2027	026/90135	Alimentar	TJPR	000xxxx-33.xxxx.8.16.7000	R\$ 39.012,21	Requisitado
631	Normal	29/01/2026 14:50	2027	026/90138	Alimentar	TJPR	000xxxx-05.xxxx.8.16.7000	R\$ 25.748,48	Requisitado
632	Normal	29/01/2026 14:50	2027	026/90136	Alimentar	TJPR	000xxxx-87.xxxx.8.16.7000	R\$ 44.516,83	Requisitado
633	Normal	29/01/2026 14:50	2027	026/90138	Alimentar	TJPR	000xxxx-72.xxxx.8.16.7000	R\$ 30.664,47	Requisitado
634	Normal	29/01/2026 14:50	2027	026/90136	Alimentar	TJPR	000xxxx-57.xxxx.8.16.7000	R\$ 45.156,71	Requisitado
635	Normal	29/01/2026 15:33	2027	026/90137	Alimentar	TJPR	000xxxx-55.xxxx.8.16.7000	R\$ 102.759,60	Requisitado
636	Normal	30/01/2026 16:24	2027	026/90149	Alimentar	TJPR	000xxxx-66.xxxx.8.16.7000	R\$ 109.785,94	Requisitado
637	Normal	30/01/2026 16:24	2027	026/90149	Alimentar	TJPR	000xxxx-51.xxxx.8.16.7000	R\$ -	Requisitado
638	Normal	11/07/2025 17:11	2027	025/92233	Comum	TJPR	001xxxx-23.xxxx.8.16.7000	R\$ 1.952.466,58	Requisitado
639	Normal	01/09/2025 14:38	2027	025/92418	Comum	TJPR	001xxxx-64.xxxx.8.16.7000	R\$ 67.652,42	Requisitado
640	Normal	29/10/2025 17:21	2027	025/92505	Comum	TJPR	001xxxx-04.xxxx.8.16.7000	R\$ 35.941,45	Requisitado
Total								R\$ 81.713.453,86	

Fonte TJ PR em 13/05/2026 - <https://www.tjpr.jus.br/precatorios-em-ordem-cronologica-de-pagamento>



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de contabilidade

Parâmetros Macroeconômicos

A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027 considerou um conjunto de premissas macroeconômicas, fundamentais para a projeção das receitas, despesas e metas fiscais do Município.

Os parâmetros adotados — inflação (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), taxa de câmbio e taxa básica de juros (Selic) — foram definidos com base em estimativas de mercado e projeções divulgadas por instituições oficiais, como o Banco Central do Brasil (Relatório Focus) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além de referências do Ministério da Fazenda.

O IPCA foi utilizado como principal indexador para atualização monetária das receitas e despesas, refletindo a expectativa de inflação ao longo do período. O PIB, por sua vez, orienta a estimativa de crescimento econômico e seu impacto sobre a arrecadação tributária municipal.

A taxa de câmbio foi considerada para avaliar possíveis efeitos indiretos sobre preços, custos de insumos e transferências intergovernamentais. Já a taxa Selic foi incorporada para mensurar impactos sobre o custo da dívida pública, receitas financeiras e o comportamento geral da atividade econômica.

Indicador	2024	2025 (proj.)	2026 (proj.)	2027 (proj.)	2028 (proj.)
IPCA	~3,4%	~4,5%	~4,0%	~3,8% a 4,0%	~3,5% a 3,8%
PIB	~3,4%	~2,2%	~2,0%	~2,2% a 2,5%	~2,3% a 2,6%
Câmbio (R\$/US\$)	~5,20–5,30	~5,40	~5,50	~5,40 a 5,60	~5,30 a 5,60
Selic (final do período)	11,75%	~10,50%	~9,50%	~9,00% a 9,25%	~8,50% a 9,00%

Fontes:

Banco Central do Brasil – Relatório Focus: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

IBGE – Contas Nacionais: <https://www.ibge.gov.br>

Ministério da Fazenda – Cenário macroeconômico: <https://www.gov.br/fazenda>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento art. 165 da Constituição Federal, no art.48 §1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 2.766, de 9 de maio de 2007 e nº 3.153, de 23 de abril de 2009, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2027, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco/PR.

Data – 8 de maio de 2026.

Horário – 13h30min

A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico:

www.facebook.com/municipiodepatobranco

<https://www.youtube.com/@MunicipioPatoBranco>

Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contadora@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562**.

Pato Branco, 16 de abril 2026.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:08A8615E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2026. Edição 3512

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE6C-ACBA-510B-CD12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 15/05/2026 14:51:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AE6C-ACBA-510B-CD12>